



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026

**EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS
REGIONALMENTE**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal 3259, 10 de janeiro de 2024, Lei Municipal 1084/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente, material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporema.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 21/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 283.999,66 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: bllcompras.com/.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Guaporema (www.guaporema.pr.gov.br); na plataforma eletrônica BLL (bllcompras.com); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporema, situado à Rua Pará, 86, Centro E/OU no Portal da transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente pela plataforma BLL em campo específico.

Guaporema/PR, 20 de agosto de 2026.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2026

**EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS
REGIONALMENTE**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal 3259, 10 de janeiro de 2024, Lei Municipal 1084/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente, material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporema.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 21/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2026.

1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3 MODO DE DISPUTA: Aberto

1.4 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 283.999,66 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

1.5 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: bllcompras.com/.

1.6 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.7 INFORMAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.7.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Pará, 86 – Guaporema - Pr **OU** por meio do Telefone (44) 3684 1206.

1.7.2 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site blcompras.com/.

1.8 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.8.1 **O Pregão** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) no site blcompras.com**.

1.8.2 Os trabalhos serão conduzidos por **Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA** – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL (blcompras.com).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sediadas REGIONALMENTE conforme termos abaixo:

2.1.1 A escolha da licitação com margem de preferência – ME/EPP – LC 123/06, baseia-se na Lei municipal nº 1084/2023 de 20 de setembro de 2023, aonde dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas LOCAL e REGIONALMENTE.

Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1084/2023:

Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I – A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – A ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – incentivo à inovação tecnológica.

IV – Fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1.º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

§ 3.º - Para os efeitos do disposto no inciso I do “caput”, considera-se como:

I – Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II – Regional os municípios integrantes da Microrregião Geográfica de Paranavaí, Microrregião Geográfica de Umuarama e Microrregião de Cianorte, todas pertencentes a Mesma região geográfica Noroeste Paranaense, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística conforme – IBGE.

2.2. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço <https://bllcompras.com/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA **BLL.ORG.BR** A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM QUANTO AO USO DO SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA DA BLL.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.3.3 A vedação de que trata o item “g)” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “**lances intermediários**” para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de 0,01 (um centavo de real).**

4.4 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa “**aberto**”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.5 Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.14 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, por meio eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas e, **se necessário**, poderá ser solicitado documentos complementares, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salário de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos estão dispostos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL.ORG.BR, quanto às



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

declarações contidas no referido termo;

6.2.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na Plataforma BLL.ORG.BR;

6.2.2 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.2.3 A diligência prevista no subitem 6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.ORG.BR.

6.4 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.4.1 Os licitantes encaminharão a proposta reajustada, exclusivamente por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.4.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.4.2 Quando um item for arrematado, o Pregoeiro poderá realizar a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.4.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.4.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL.ORG.BR, em **até 03 (três) dias anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (Trinta) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema bllcompras.com**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2 O resultado desta licitação será publicado no Portal de Transparência do Município e no Diário Oficial do Município.

10.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato/Ata, bem como para sua retirada no setor de Licitações, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada CONTRATO ADMINISTRATIVO ou emitido instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO).

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.2.1 Referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2 A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

11.2.3 A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.3 O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

11.3.1 No ato de prorrogação da vigência do contrato, poderá haver a renovação dos quantitativos, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência do contrato.

11.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.4.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.4.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.1 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Fonte de recursos	Valor: R\$ 283.999,66
Código para despesa	3160, 50, 160, 210, 340, 270, 460, 410, 520, 4000, 880, 881, 950, 560, 680, 610, 3010, 720, 740, 990, 830, 870, 790, 1050, 1110, 2720, 1180, 1340, 1530, 3820, 1630, 1880, 1940, 1780, 1680, 2040, 2140, 2200, 2450, 2490, 2380, 2300, 2340, 2360, 2540, 2600, 4040, 4190, 2000
Fonte de despesa	000, 104, 132, 103, 107, 102, 129, 303,
Natureza de despesa	3.3.90.30.16.00 – Material de expediente 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados 3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias

11.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

11.1.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Guaporema**, com CNPJ nº **75.378.844/0001-70**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.1.3 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

11.1.4 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo como fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

12. INEXECUÇÃO EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do contrato de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Guaporema o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar o Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

12.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Guaporema poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

extinção do instrumento contratual e de cancelamento do contrato administrativo.

12.7 O contrato do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1 descumprir as condições da ata do contrato;

12.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3 não aceitar reduzir o preço do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.3.1 O cancelamento do contrato nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d. Multa:

d.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2. moratórias de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 . Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 . Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 . Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.7 O procedimento será divulgado na plataforma da bll.org.br no site da transparência do município de Guaporema www.guaporema.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

fornecimento que pretende atender.

14.8 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.9 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21).

- a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.9.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.9.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.9.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.9.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a. Adiada a data da abertura desta licitação;
- b. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

14.11 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.15 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

e a segurança da contratação.

14.16 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.17 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Guaporema, Setor de Licitações, situada a Rua Pará, 86, Centro, Guaporema – PR.

14.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.19 O foro de cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Guaporema-PR, 20 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente, material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporema, nos termos da tabela abaixo.

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo instantâneo multiuso, formulado à base de cianoacrilato de excelente qualidade, com secagem ultrarrápida (cura em poucos segundos) e altíssima força de colagem. O produto deve apresentar viscosidade média, evitando escorrimentos excessivos e facilitando o controle durante a aplicação, com padrão de qualidade, rendimento e desempenho equivalentes ou superiores aos produtos de referência de primeira linha consolidados no mercado (como a linha para artesanato da marca Tekbond ou similar). A cola deve proporcionar aderência imediata, forte e duradoura em uma ampla variedade de substratos porosos e não porosos, sendo amplamente indicada para uso geral, reparos e trabalhos manuais em materiais como madeira, MDF, plásticos diversos, borrachas, E.V.A., metais, cerâmicas, couro, cortiça e papelão, resultando em um acabamento final transparente. O produto deverá ser fornecido em frasco plástico flexível de alta resistência, contendo o peso líquido exato de 100 gramas,	60	Unidade	R\$24,50	R\$1.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	equipado com bico aplicador prolongado de precisão que permita a dosagem controlada e econômica (gota a gota). A tampa deve ser rosqueável e provida de sistema de vedação hermético eficiente (preferencialmente com pino metálico antientupimento interno), garantindo a desobstrução do bico, evitando vazamentos e impedindo o ressecamento precoce do adesivo durante o armazenamento após o primeiro uso. A embalagem deverá ser entregue inviolada, em perfeito estado de conservação, exibindo em seu rótulo, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as instruções de uso, as advertências e precauções de segurança para o manuseio, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de efetivo recebimento pelo órgão contratante.				
2	Agenda executiva diária referente ao ano vigente do fornecimento, com dimensões mínimas de 145 mm x 210 mm (largura x altura). O miolo deve ser confeccionado em papel tipo offset com gramatura variando entre 56 g/m² e 63 g/m², contendo impressão nítida e diagramação de 1 (um) dia por página. A encadernação deve ser obrigatoriamente do tipo brochura costurada, garantindo a fixação firme das páginas e suportando a abertura e o manuseio diário contínuo sem o desprendimento das folhas. A capa deve ser dura (cartonada) e estofada (almofadada), apresentando revestimento externo em couro sintético de alta durabilidade e acabamento premium na cor preta, livre de bolhas, vincos, rachaduras ou descolamentos nas bordas. O miolo deve incluir, preferencialmente, fitilho marcador de página integrado, seção para dados pessoais, contatos e calendários. O produto deverá ser entregue embalado individualmente em plástico termoencolhível (shrink) ou envoltório transparente adequado que o proteja contra poeira, umidade e atritos	10	Unidade	R\$64,33	R\$643,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	durante o transporte e armazenamento, devendo a embalagem ou o produto conter a identificação do fabricante.				
3	Alfinete de segurança, tamanho padronizado nº 3 (comprimento aproximado entre 40 mm e 45 mm), destinado à fixação provisória e segura de tecidos, papéis, crachás, fitas, confecção de trabalhos manuais, artesanato e manutenções têxteis diversas em rotinas administrativas, escolares e oficinas. A estrutura completa do produto (haste perfurante, espiral de tensão e cabeça de travamento) deve ser confeccionada integralmente em liga metálica (aço ou latão) de alta dureza e excelente flexibilidade, submetida a rigoroso tratamento de superfície com banho niquelado (acabamento prateado de alto brilho). Este tratamento deve conferir elevada resistência mecânica contra empenamentos, durabilidade prolongada e máxima proteção contra oxidação e corrosão, mesmo quando exposto à umidade. A haste de perfuração deve ser rígida e apresentar ponta cônica extremamente afiada e perfeitamente polida, projetada para transpassar camadas sobrepostas de tecidos de diversas gramaturas com máxima suavidade e precisão, sem esgarçar, puxar fios, criar furos irregulares ou danificar a trama do material fixado. A extremidade oposta deve ser obrigatoriamente guarnecida por uma cabeça de segurança em chapa metálica, estruturada em formato de "U" invertido para abrigar e encobrir a ponta aguda de forma firme e perfeitamente travada, prevenindo aberturas acidentais e protegendo o usuário contra ferimentos durante o manuseio. A extremidade inferior deve ser conformada em formato de espiral (mola de tensão) com excelente memória elástica, garantindo o movimento repetitivo de abertura e fechamento sem apresentar fadiga, quebra ou deformação estrutural precoce. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso,	15	Caixa	R\$16,66	R\$249,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	perfeitamente limpo, polido, totalmente isento de pontos de ferrugem, manchas, rebarbas cortantes, hastes tortas ou pontas rombudas. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem comercial original de fábrica (caixa de papel cartão encorpado ou recipiente plástico rígido), provida de sistema de fechamento seguro para evitar aberturas acidentais e o derramamento do material, contendo a quantidade exata de 100 (cem) unidades por caixa. A embalagem deverá garantir a proteção física integral do produto contra atritos e umidade durante as operações de transporte e armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do modelo e tamanho (nº 3), o tipo de acabamento (Niquelado), a quantidade exata de peças (100 unidades), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
4	Alfinete para costura, tamanho padronizado nº 29, destinado à fixação provisória de tecidos, marcações de bainhas, fixação de moldes e execução de trabalhos manuais, artesanais e de manutenção têxtil em rotinas educacionais e oficinas. A haste principal (agulha) deve ser confeccionada integralmente em aço de alta dureza e excelente qualidade, submetido a rigoroso tratamento de superfície niquelado (aço niquelado), conferindo elevada resistência mecânica contra empenamentos, quebras, oxidação e corrosão. O produto deve apresentar ponta cônica, extremamente afiada e perfeitamente polida, projetada para perfurar e transpassar camadas sobrepostas de tecidos de diversas gramaturas com máxima suavidade e precisão, sem esgarçar, repuxar fios ou danificar a trama têxtil. A extremidade superior deve ser obrigatoriamente provida de cabeça em formato plano (chata), confeccionada em aço inoxidável, devidamente dimensionada para proporcionar apoio seguro aos dedos, conferindo firmeza	15	Caixa	R\$11,23	R\$168,45

	durante o manuseio de inserção e remoção, além de impedir que o alfinete atravessasse acidentalmente as tramas do material fixado. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, polido, totalmente isento de pontos de oxidação (ferrugem), manchas, rebarbas metálicas ou pontas rombudas e irregulares que possam comprometer o uso. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem comercial original de fábrica (caixa plástica rígida acrílica ou de papel cartão encorpado), provida de sistema de fechamento seguro para evitar aberturas acidentais e o derramamento do material, contendo o peso líquido exato de 50g (cinquenta gramas) de alfinetes por caixa. A embalagem deverá garantir a proteção física integral do produto contra atritos e umidade durante as operações de transporte e armazenagem em almoxarifado. O rótulo ou a embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação nominal do tamanho (nº 29), o tipo de cabeça (Plana), a composição técnica detalhada dos materiais (haste em aço niquelado e cabeça em aço inoxidável), o peso líquido (50g), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
5	Apagador para quadro negro com estojo integrado para acondicionamento de giz, confeccionado integralmente em madeira de reflorestamento tratada, lixada, isenta de farpas, nós aparentes ou rachaduras, garantindo um manuseio seguro e ergonômico. O apagador deve possuir dimensões aproximadas de 159 mm de comprimento, 59 mm de largura e 20 mm de altura, contando com uma base de apagamento revestida em feltro macio de alta densidade e excelente poder de absorção e retenção de pó de giz, com espessura aproximada de 4 mm, o qual deve ser fixado firmemente à base de madeira com cola de alta resistência para impedir o	20	Unidade	R\$11,56	R\$231,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	descolamento durante o uso diário em sala de aula. O estojo para giz deve possuir dimensões aproximadas de 169 mm de comprimento, 70 mm de largura e 49 mm de altura, projetado com compartimento adequado e sistema de fechamento mecânico funcional (como tampa corrediça ou de encaixe preciso) que garanta o armazenamento seguro dos bastões de giz, evitando quedas e quebras. O produto final não deve apresentar defeitos de fabricação ou deformidades e deverá ser entregue embalado individualmente em filme plástico termoencolhível (shrink) ou embalagem protetora equivalente, preservando a integridade física do material contra umidade e atrito durante o transporte e armazenagem, devendo o rótulo conter a identificação do fabricante e a indicação de uso de madeira sustentável.				
6	Apontador manual para lápis de madeira (grafite e de cor), formato retangular, destinado ao uso contínuo em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser obrigatoriamente guarnecido com depósito coletor de aparas fechado, confeccionado integralmente em resina termoplástica de alta resistência a impactos (como acrílico ou poliestireno), com acabamento totalmente transparente (cristal) para permitir a rápida e fácil visualização do nível de preenchimento dos resíduos. A estrutura do depósito deve possuir formato retangular ergonômico, isento de rebarbas plásticas, asperezas, trincas ou bordas cortantes, garantindo total conforto e segurança durante o manuseio continuado. O bloco interno de apontamento deve apresentar encaixe firme e perfeitamente ajustado ao depósito, evitando aberturas acidentais e o vazamento de sujeira na mesa ou estojo, mas permitindo a fácil remoção manual para o esvaziamento do compartimento. O orifício de entrada deve possuir diâmetro milimetricamente padronizado e concêntrico para lápis de tamanho convencional.	50	Unidade	R\$3,39	R\$169,50

	A lâmina de corte deve ser confeccionada estritamente em aço temperado de altíssima qualidade e dureza, submetida a tratamento de superfície eficiente contra oxidação e corrosão, firmemente fixada ao bloco por meio de parafuso metálico resistente. A afiação da lâmina deve ser projetada e calibrada para proporcionar um corte macio, contínuo, limpo e de alta precisão, sem "mastigar", lascas ou repuxar a madeira, preservando a integridade da mina de grafite ou de cor e evitando quebras sucessivas da ponta durante o movimento de rotação. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, totalmente livre de arranhões no corpo transparente, folgas no parafuso de fixação ou pontos de ferrugem na lâmina. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem comercial original de fábrica (caixas de papelão, potes expositores de acrílico ou blisters individuais selados) que assegure a proteção física integral do produto contra atritos, poeira e umidade durante todas as etapas de transporte e armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa do lote ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação técnica dos materiais (corpo plástico e lâmina em aço temperado), a indicação de validade indeterminada e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança para artigos escolares emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO), atestando a sua segurança para o uso geral.				
7	Balão de festa (bexiga), tamanho padronizado nº 05 (equivalente a 5 polegadas), com acabamento liso e cores sortidas, destinado à decoração de eventos institucionais, festividades, atividades lúdicas, educacionais e cenografia em rotinas escolares e administrativas. O produto deve ser	50	Pacote	R\$12,73	R\$636,50

	confeccionado integralmente em látex de borracha natural de altíssima qualidade, caracterizando-se por ser um material biodegradável, atóxico e que oferece excelente flexibilidade, maleabilidade e elevada memória elástica. A estrutura do balão deve apresentar paredes de espessura uniforme, garantindo um inflamento perfeito, esférico e simétrico (seja por método manual ou utilizando compressores de ar mecânicos/elétricos) até atingir o seu diâmetro nominal máximo de 5 polegadas (aproximadamente 12 a 13 centímetros), sem apresentar microfuros, deformidades, enfraquecimento localizado ou estouro prematuro sob pressão normal. O gargalo (bocal) deve possuir reforço estrutural, comprimento e elasticidade adequados para proporcionar facilidade, firmeza e segurança durante o processo de amarração, garantindo a vedação eficiente do ar. O fornecimento deve abranger balões de acabamento liso (sem estampas ou texturas), com pigmentação homogênea em cores sortidas (mix de tonalidades variadas no mesmo pacote), apresentando cores vivas e vibrantes, cuja tinta seja de alta fixação e não manche ou solte resíduos nas mãos durante o manuseio continuado. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, com a integridade química e física do látex perfeitamente preservada (totalmente isento de ressecamento, aspecto "derretido", esbranquiçado ou com as peças coladas entre si). O acondicionamento deverá ser feito em embalagem primária original de fábrica (saco plástico resistente e lacrado), contendo a quantidade exata de 50 (cinquenta) unidades por pacote. Esta embalagem deve proteger o produto contra a fotodegradação (ação da luz), poeira e umidade durante todas as etapas de transporte e armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa deverá exibir obrigatoriamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	completos do fabricante, a especificação do tamanho (Nº 05 / 5 Polegadas), o tipo de acabamento (Liso/Sortido), a quantidade exata (50 unidades), a composição técnica (Látex de Borracha Natural), as advertências de segurança sobre risco de asfixia (conforme normatização), o número do lote de fabricação, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança emitido pelo INMETRO, atestando a conformidade legal do artigo.				
8	Balão de festa (bexiga), tamanho padronizado nº 09 (equivalente a 9 polegadas), com acabamento liso e cores sortidas, destinado à decoração de eventos institucionais, montagem de arcos, painéis, festividades, atividades lúdicas, educacionais e cenografia em rotinas escolares e administrativas. O produto deve ser confeccionado integralmente em látex de borracha natural de altíssima qualidade, caracterizando-se por ser um material biodegradável, atóxico e que oferece excelente flexibilidade, maleabilidade e elevada memória elástica. A estrutura do balão deve apresentar paredes de espessura uniforme e reforçada, garantindo um inflamento perfeito, simétrico e padronizado (seja por método manual ou utilizando compressores de ar mecânicos/elétricos) até atingir o seu diâmetro nominal máximo de 9 polegadas (aproximadamente 22 a 23 centímetros), sem apresentar microfuros, deformidades estruturais, enfraquecimento localizado ou estouro prematuro sob pressão normal de uso. O gargalo (bocal) deve possuir reforço estrutural, comprimento e elasticidade adequados para proporcionar facilidade, firmeza e segurança ergonômica durante o processo de amarração, garantindo a vedação hermética e eficiente do ar. O fornecimento deve abranger balões de acabamento liso (totalmente isentos de	80	Pacote	R\$16,17	R\$1.293,60

	estampas, ranhuras ou texturas), com pigmentação homogênea em cores sortidas (mix de tonalidades variadas e básicas no mesmo pacote), apresentando cores vivas e vibrantes. A tinta ou pigmento utilizado na fabricação deve ser de alta fixação, assegurando que não manche, não desbote ou solte resíduos nas mãos dos usuários durante o manuseio continuado e o processo de inflamento. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, com a integridade química e física do látex perfeitamente preservada (totalmente isento de ressecamento, aspecto "derretido", áreas esbranquiçadas, furos ou com as peças fundidas/coladas entre si). O acondicionamento deverá ser realizado em embalagem primária original de fábrica (saco plástico espesso, resistente e termosselado), contendo a quantidade exata de 50 (cinquenta) unidades por pacote. Esta embalagem deve proteger o produto de forma eficaz contra a fotodegradação (ação direta da luz solar e artificial), poeira e umidade durante todas as etapas de transporte e armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa deverá exibir obrigatoriamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do tamanho (Nº 09 / 9 Polegadas), o tipo de acabamento (Liso/Sortido), a quantidade exata (50 unidades), a composição técnica (Látex de Borracha Natural), as advertências padronizadas de segurança sobre o risco de asfixia, o número do lote de fabricação, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data do efetivo recebimento, e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO), atestando a sua total adequação e segurança para o uso.				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

9	Balão de festa (bexiga), tamanho padronizado nº 12 (equivalente a 12 polegadas), com acabamento liso e cores sortidas, destinado à decoração de eventos institucionais, montagem de grandes arcos, painéis, esculturas comemorativas, festividades, atividades lúdicas, educacionais e cenografia em rotinas escolares e administrativas. O produto deve ser confeccionado integralmente em látex de borracha natural de altíssima qualidade, caracterizando-se por ser um material biodegradável, atóxico e que oferece excelente flexibilidade, maleabilidade e elevada memória elástica. A estrutura do balão deve apresentar paredes de espessura uniforme e extra reforçada, projetada para suportar maior volume de ar, garantindo um inflamento perfeito, simétrico e padronizado (seja por método manual ou utilizando compressores de ar mecânicos/elétricos) até atingir o seu diâmetro nominal máximo de 12 polegadas (aproximadamente 30 centímetros). Durante o uso normal, não deve apresentar microfuros, deformidades estruturais, enfraquecimento localizado ou estouro prematuro. O gargalo (bocal) deve possuir reforço estrutural, comprimento e elasticidade adequados para proporcionar facilidade, firmeza e segurança ergonômica durante o processo de amarração, garantindo a vedação hermética e eficiente do ar ou do gás hélio. O fornecimento deve abranger balões de acabamento liso (totalmente isentos de estampas, ranhuras ou texturas), com pigmentação homogênea em cores sortidas (mix de tonalidades variadas e básicas no mesmo pacote), apresentando cores vivas e vibrantes. A tinta ou o pigmento utilizado na fabricação deve ser de alta fixação, assegurando que não manche, não desbote ou solte resíduos nas mãos dos usuários durante o manuseio continuado e o processo de inflamento. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, com a	80	Pacote	R\$18,76	R\$1.500,80
---	--	----	--------	----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	integridade química e física do látex perfeitamente preservada (totalmente isento de ressecamento, aspecto "derretido", áreas esbranquiçadas, furos, ou com as peças fundidas e coladas entre si). O acondicionamento deverá ser realizado em embalagem primária original de fábrica (saco plástico espesso, resistente e termosselado), contendo a quantidade exata de 50 (cinquenta) unidades por pacote. Esta embalagem deve proteger o produto de forma eficaz contra a fotodegradação (ação direta da luz solar e artificial), poeira e umidade durante todas as etapas de transporte e armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa deverá exibir obrigatoriamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do tamanho (Nº 12 / 12 Polegadas), o tipo de acabamento (Liso e Sortido), a quantidade exata (50 unidades), a composição técnica (Látex de Borracha Natural), as advertências padronizadas de segurança sobre o risco de asfixia (conforme normatização técnica aplicável), o número do lote de fabricação, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data do efetivo recebimento, e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO), atestando a sua total adequação e segurança para o uso em geral.				
10	Bandeira oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada rigorosamente de acordo com as normas, cores e proporções estabelecidas pela legislação vigente (Lei nº 5.700/1971), nas medidas correspondentes a 3 panos (3p), com dimensões exatas de 1,35 metro de altura por 1,93 metro de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, garantindo excelente caimento, alta durabilidade e resistência mecânica para suportar a exposição contínua a intempéries (sol, chuva e	4	Unidade	R\$404,26	R\$1.617,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	rajadas de vento), com tingimento de alta fixação que impeça o desbotamento prematuro das cores nacionais. A confecção deve ser do tipo "dupla inteira", sendo composta por dois painéis de tecido costurados costas com costas, de forma a garantir a opacidade e permitir que a visualização da esfera, a disposição das estrelas e a leitura do lema "ORDEM E PROGRESSO" sejam realizadas de forma correta e idêntica em ambas as faces, sem o efeito espelhado no verso. O círculo azul, a faixa branca, as letras e as estrelas devem ser integralmente bordados em alta definição e relevo, utilizando fios de brilho de alta tenacidade, sem falhas de preenchimento ou repuxamento do tecido base. O acabamento perimetral de toda a peça deve ser reforçado com bainha de costuras duplas ou triplas, empregando linhas de alta resistência para evitar desfiamentos e rasgos causados pelo vento. A tralha (faixa lateral esquerda, destinada à fixação) deve ser encorpada com lona de reforço estrutural e equipada com ilhoses metálicos antiferrugem (latão ou material equivalente), fixados de forma robusta e alinhada para suportar a tensão do hasteamento diário em mastros externos. O produto final deve apresentar acabamento impecável, livre de manchas ou costuras tortas, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em embalagem plástica individual transparente e selada, preservando a integridade física do material até o momento da sua utilização.				
11	Bandeira oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada rigorosamente de acordo com as normas, cores e proporções estabelecidas pela legislação vigente (Lei nº 5.700/1971), nas medidas correspondentes a 2,5 panos (2,5p), com dimensões exatas de 1,12 metro de altura por 1,60 metro de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, garantindo excelente caimento, alta durabilidade e	4	Unidade	R\$388,73	R\$1.554,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	resistência mecânica para suportar a exposição contínua a intempéries (sol, chuva e rajadas de vento), com tingimento de alta fixação que impeça o desbotamento prematuro das cores nacionais. A confecção deve ser do tipo "dupla inteira", sendo composta por dois painéis de tecido costurados costas com costas, de forma a garantir a opacidade e permitir que a visualização da esfera, a disposição das estrelas e a leitura do lema "ORDEM E PROGRESSO" sejam realizadas de forma correta e idêntica em ambas as faces, sem apresentar efeito espelhado no verso. O círculo azul, a faixa branca, as letras e as estrelas devem ser integralmente bordados em alta definição e relevo, utilizando fios de brilho de alta tenacidade, sem falhas de preenchimento ou repuxamento do tecido base. O acabamento perimetral de toda a peça deve ser reforçado com bainha de costuras duplas ou triplas, empregando linhas de alta resistência para evitar desfiamentos e rasgos causados pela ação do vento. A tralha (faixa lateral esquerda, destinada à fixação) deve ser encorpada com lona de reforço estrutural interno e equipada com ilhoses metálicos antiferrugem (como latão ou material equivalente), dimensionados e fixados de forma robusta e alinhada para suportar a tensão do hasteamento diário em mastros externos. O produto final deve apresentar acabamento impecável, livre de fios soltos, manchas ou costuras tortas, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em embalagem plástica individual transparente e selada, preservando a integridade física e visual do material até o momento da sua utilização.				
12	Bandeira oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada rigorosamente de acordo com as normas, cores e proporções estabelecidas pela legislação vigente (Lei nº 5.700/1971), nas medidas correspondentes a 8 panos (8p), com dimensões exatas de 3,60	3	Unidade	R\$1.891,86	R\$5.675,58

	metros de altura por 5,15 metros de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, de alta gramatura, garantindo excelente caimento e extrema resistência mecânica para suportar o peso da própria estrutura e a exposição contínua a intempéries severas (sol intenso, chuva e fortes rajadas de vento), com tingimento industrial de alta fixação e proteção UV que impeça o desbotamento prematuro das cores nacionais. A confecção deve ser do tipo dupla face (dupla inteira), composta por dois painéis de tecido unidos firmemente costas com costas, garantindo total opacidade e permitindo que a visualização da esfera, a disposição das estrelas e a leitura do lema ORDEM E PROGRESSO sejam realizadas de forma correta e idêntica em ambas as faces, sem apresentar efeito espelhado no verso. A aplicação dos elementos centrais deve apresentar contornos nítidos e fixação impecável. Considerando as grandes dimensões da peça, o acabamento perimetral deve ser rigorosamente reforçado com bainha de costuras múltiplas (preferencialmente triplas ou quádruplas nas extremidades de maior atrito), empregando fios de alta tenacidade para evitar o esgarçamento e rasgos causados pela forte ação aerodinâmica do vento. A tralha (faixa lateral esquerda, destinada à fixação) deve ser fortemente encorpada com lona de reforço estrutural interno e equipada com ilhoses metálicos antiferrugem de grande porte e espessura (como latão ou material equivalente), dimensionados e fixados de forma robusta, alinhada e em quantidade adequada para suportar a extrema tensão mecânica do hasteamento em mastros externos monumentais. O produto final deve apresentar acabamento impecável, livre de fios soltos, manchas, repuxamentos ou costuras irregulares, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	embalagem plástica individual transparente e resistente, preservando a integridade física e visual do material até o momento da sua utilização.				
13	Bandeira oficial do Estado do Paraná, confeccionada rigorosamente de acordo com as normas, cores e proporções estabelecidas pela legislação heráldica vigente, nas medidas correspondentes a 2,5 panos (2,5p), com dimensões exatas de 1,12 metro de altura por 1,60 metro de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, garantindo excelente caimento, alta durabilidade e resistência mecânica para suportar a exposição contínua a intempéries (sol, chuva e rajadas de vento), com tingimento de alta fixação que impeça o desbotamento prematuro das cores oficiais. A confecção deve ser do tipo "dupla inteira", sendo composta por dois painéis de tecido costurados firmemente costas com costas, de forma a garantir a opacidade e permitir que a visualização da esfera central azul, a constelação do Cruzeiro do Sul, a faixa branca e os ramos de pinheiro e erva-mate sejam realizadas de forma correta e idêntica em ambas as faces, sem apresentar efeito espelhado no verso. A aplicação do emblema central deve ser integralmente bordada em alta definição, utilizando fios de brilho de alta tenacidade e cores fidedignas aos símbolos oficiais, sem apresentar falhas de preenchimento ou repuxamentos no tecido base. O acabamento perimetral de toda a peça deve ser reforçado com bainha de costuras duplas ou triplas, empregando linhas de alta resistência para evitar desfiamentos e rasgos causados pela ação aerodinâmica do vento. A tralha (faixa lateral esquerda, destinada à fixação) deve ser encorpada com lona de reforço estrutural interno e equipada com ilhoses metálicos antiferrugem (como latão ou material equivalente), dimensionados e fixados de forma segura e alinhada para suportar a tensão do hasteamento diário contínuo em	4	Unidade	R\$343,98	R\$1.375,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	mastros externos. O produto final deve apresentar acabamento impecável, livre de fios soltos, manchas ou costuras tortas, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em embalagem plástica individual transparente e selada, preservando a integridade física e visual do material até o momento da sua utilização.				
14	Bandeira oficial do Estado do Paraná, confeccionada rigorosamente de acordo com as normas, cores e proporções estabelecidas pela legislação heráldica vigente, nas medidas correspondentes a 3 panos (3p), com dimensões exatas de 1,35 metro de altura por 1,93 metro de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, garantindo excelente caimento, alta durabilidade e resistência mecânica para suportar a exposição contínua a intempéries (sol, chuva e rajadas de vento), com tingimento de alta fixação que impeça o desbotamento prematuro das cores oficiais. A confecção deve ser do tipo "dupla inteira", sendo composta por dois painéis de tecido costurados firmemente costas com costas, de forma a garantir a opacidade e permitir que a visualização da esfera central azul, a constelação do Cruzeiro do Sul, a faixa branca e os ramos de pinheiro e erva-mate sejam realizadas de forma correta e idêntica em ambas as faces, sem apresentar efeito espelhado no verso. A aplicação do emblema central deve ser integralmente bordada em alta definição, utilizando fios de brilho de alta tenacidade e cores fidedignas aos símbolos oficiais, sem apresentar falhas de preenchimento ou repuxamentos no tecido base. O acabamento perimetral de toda a peça deve ser reforçado com bainha de costuras duplas ou triplas, empregando linhas de alta resistência para evitar desfiamentos e rasgos causados pela ação aerodinâmica do vento. A tralha (faixa lateral esquerda, destinada à fixação) deve ser encorpada com lona de reforço estrutural interno e equipada com	4	Unidade	R\$377,09	R\$1.508,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	ilhoses metálicos antiferrugem (como latão ou material equivalente), dimensionados e fixados de forma segura e alinhada para suportar a tensão do hasteamento diário contínuo em mastros externos. O produto final deve apresentar acabamento impecável, livre de fios soltos, manchas ou costuras tortas, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em embalagem plástica individual transparente e selada, preservando a integridade física e visual do material até o momento da sua utilização.				
15	Bandeira oficial do Município de Guaporema, confeccionada rigorosamente dentro dos padrões heráldicos e proporções legais, medindo 3 panos (3p), o que corresponde às dimensões exatas de 1,35 metro de altura por 1,93 metro de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, garantindo excelente caimento, durabilidade e resistência mecânica para suportar a exposição prolongada a intempéries (sol, chuva e rajadas de vento), com tingimento de alta fixação que não desbote prematuramente. A bandeira deve possuir formato "dupla inteira", sendo composta por dois painéis de tecido unidos de forma a evitar o efeito espelhado no verso, permitindo a visualização e leitura correta e idêntica do brasão municipal em ambas as faces. O emblema ou brasão municipal deve ser integralmente bordado em alta definição, utilizando fios de brilho e cores fidedignas ao símbolo oficial do município, sem falhas de preenchimento. O acabamento perimetral de toda a peça deve ser realizado com bainha de costuras duplas ou triplas, empregando linhas de alta tenacidade e resistência a rasgos. A tralha (faixa lateral esquerda de fixação) deve possuir lona de reforço estrutural interno e ser equipada com ilhoses metálicos antiferrugem (como latão ou material equivalente), dimensionados e fixados de forma segura e equidistante para suportar a tensão do	4	Unidade	R\$425,00	R\$1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	hasteamento diário contínuo em mastros externos. O produto final deve apresentar acabamento impecável, isento de fios soltos, repuxamentos nas costuras, manchas ou deformidades no bordado, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em embalagem plástica individual transparente e protetora, preservando a integridade física do material até o momento do uso.				
16	Bandeira oficial do Município de Guaporema, confeccionada rigorosamente dentro dos padrões heráldicos e proporções legais, medindo 2,5 panos (2,5p), o que corresponde às dimensões exatas de 1,12 metro de altura por 1,60 metro de largura. O material utilizado deve ser tecido 100% poliéster de primeira linha, garantindo excelente caimento, durabilidade e resistência mecânica para suportar a exposição prolongada a intempéries (sol, chuva e rajadas de vento), com tingimento de alta fixação que não desbota prematuramente. A bandeira deve possuir formato "dupla inteira", sendo composta por dois painéis de tecido costurados firmemente costas com costas de forma a evitar o efeito espelhado no verso, permitindo a visualização e leitura correta e idêntica do brasão municipal em ambas as faces. O emblema ou brasão municipal deve ser integralmente bordado em alta definição, utilizando fios de brilho de alta tenacidade e cores fidedignas ao símbolo oficial do município, sem apresentar falhas de preenchimento ou repuxamentos no tecido base. O acabamento perimetral de toda a peça deve ser realizado com bainha de costuras duplas ou triplas, empregando linhas de alta resistência para evitar desfiamentos e rasgos causados pela ação aerodinâmica do vento. A tralha (faixa lateral esquerda, destinada à fixação) deve ser encorpada com lona de reforço estrutural interno e equipada com ilhoses metálicos antiferrugem (como latão ou material equivalente), dimensionados e fixados	4	Unidade	R\$402,15	R\$1.608,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	de forma segura e alinhada para suportar a tensão do hasteamento diário contínuo em mastros externos. O produto final deve apresentar acabamento impecável, isento de fios soltos, manchas ou deformidades no bordado, e deverá ser entregue devidamente dobrado e acondicionado em embalagem plástica individual transparente e selada, preservando a integridade física e visual do material até o momento da sua utilização.				
17	Bastão cola quente fina. Bastão de adesivo termoplástico sólido (cola quente), de espessura fina, destinado à colagem rápida, limpa e eficiente de diversos substratos (tais como papel, papelão, borracha EVA, plásticos, madeira leve, tecidos e materiais porosos em geral) em rotinas educacionais, artesanato, trabalhos manuais, cenografia e pequenas manutenções em unidades administrativas. O produto deve ser formulado à base de polímeros termoplásticos de alta qualidade (como EVA - Etileno Acetato de Vinila) e resinas taquificantes especiais, sendo rigorosamente isento de solventes tóxicos. O bastão deve apresentar aspecto físico flexível e gelatinoso a frio, com coloração translúcida (branca leitosa), indicando excelente pureza da matéria-prima e ausência de cargas excessivas que comprometam a adesão. O material deve possuir formato perfeitamente cilíndrico e uniforme em toda a sua extensão, com diâmetro nominal exato de 7,5 mm (sete vírgula cinco milímetros), garantindo compatibilidade nativa, encaixe suave e avanço sem travamentos em pistolas elétricas aplicadoras de cola quente de pequeno porte (bico fino). O comprimento individual de cada bastão deve ser de 30 cm (trinta centímetros). Durante o uso na pistola térmica, o adesivo deve apresentar ponto de fusão e amolecimento homogêneos, proporcionando um derretimento uniforme e fluido, sem gotejamento excessivo em estado de repouso, sem emissão de fumaça tóxica, odor forte ou	20	Pacote	R\$61,39	R\$1.227,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	carbonização da resina. Após a aplicação e o natural resfriamento, deve garantir secagem rápida e altíssimo poder de fixação (adesão e coesão). O fornecimento deverá ser realizado obrigatoriamente em embalagem primária original de fábrica (saco plástico transparente espesso, resistente e termosselado), contendo o peso líquido exato de 1 kg (um quilograma) de bastões de cola por pacote. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, com a integridade física e química perfeitamente preservada. Os bastões devem estar totalmente isentos de deformidades estruturais, achatamentos, ressecamento, derretimento prévio (peças fundidas umas às outras) ou acúmulo de poeira e impurezas incrustadas em sua superfície gelatinosa. A embalagem plástica externa deverá exibir externamente, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais do bastão (7,5 mm x 30 cm), a característica visual (leitosa/translúcida), o peso líquido (1 kg), a composição técnica básica, as instruções de uso e as indispensáveis advertências de segurança para a manipulação de adesivos em alta temperatura (prevenção de queimaduras). Deve constar ainda o número do lote de fabricação e o prazo de validade (não inferior a 24 meses a contar da data do efetivo recebimento no almoxarifado).				
18	Bastão cola quente grossa. Bastão de adesivo termoplástico sólido (cola quente), de espessura grossa, destinado à colagem rápida, limpa e de alta resistência estrutural em diversos substratos (tais como papelão, madeira, cerâmica, plásticos, borracha EVA, couro, tecidos e materiais porosos em geral) em rotinas educacionais, artesanato, trabalhos manuais, cenografia e manutenções variadas	20	Pacote	R\$66,12	R\$1.322,40

em unidades administrativas. O produto deve ser formulado à base de polímeros termoplásticos de alta qualidade (como EVA - Etileno Acetato de Vinila) e resinas taquificantes especiais, sendo rigorosamente isento de solventes tóxicos. O bastão deve apresentar aspecto físico levemente flexível a frio, com coloração translúcida (podendo variar de transparente a branca leitosa), indicando excelente pureza da matéria-prima e ausência de cargas excessivas que comprometam a capacidade de adesão. O material deve possuir formato perfeitamente cilíndrico e uniforme em toda a sua extensão, com diâmetro nominal padronizado de 11 mm (onze milímetros), garantindo compatibilidade nativa, encaixe perfeito e avanço suave, sem travamentos, em pistolas elétricas aplicadoras de cola quente de grande porte (bico grosso). O comprimento individual de cada bastão deve ser de 30 cm (trinta centímetros). Durante o uso na pistola térmica, o adesivo deve apresentar ponto de fusão e amolecimento homogêneos, proporcionando um derretimento uniforme e fluido, sem gotejamento excessivo em estado de repouso, sem emissão de fumaça tóxica, odor forte ou carbonização precoce da resina no interior do equipamento. Após a aplicação e o natural resfriamento, deve garantir secagem rápida e altíssimo poder de fixação (adesão e coesão). O fornecimento deverá ser realizado obrigatoriamente em embalagem primária original de fábrica (saco plástico espesso, resistente e termosselado), contendo o peso líquido exato de 1 kg (um quilograma) de bastões de cola por pacote. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, com a integridade física e química perfeitamente preservada. Os bastões devem estar totalmente isentos de deformidades estruturais, achatamentos, ressecamento, derretimento prévio (peças coladas ou fundidas umas às outras) ou acúmulo de				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	poeira e impurezas incrustadas em sua superfície. A embalagem plástica externa deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais do bastão (11 mm x 30 cm), o peso líquido exato (1 kg), a composição técnica básica, as instruções de uso e as indispensáveis advertências de segurança para a manipulação de adesivos em alta temperatura (prevenção de queimaduras graves). Deve constar ainda o número do lote de fabricação e a indicação do prazo de validade (não inferior a 24 meses a contar da data do efetivo recebimento no almoxarifado).				
19	Bloco de anotações autoadesivo, com dimensões exatas ou aproximadas de 50 mm x 38 mm. O papel deve possuir gramatura de 75 g/m², apresentando superfície lisa e uniforme, sem pautas, que permita a escrita nítida e contínua com canetas esferográficas, marcadores, lápis e lapiseiras, sem borrar ou transpassar a tinta para o verso da folha. O produto deve ser fornecido em conjunto contendo 4 (quatro) blocos de cores distintas e vibrantes (preferencialmente em tons neon como amarelo, rosa, verde e laranja ou azul), sendo cada bloco composto por exatas 100 (cem) folhas. O adesivo, aplicado em uma das extremidades do verso de cada folha, deve ser de base acrílica de alta qualidade, garantindo a fixação firme em superfícies diversas (como papel, plástico, vidro e couro). A cola deve possuir tecnologia de reposicionamento, permitindo que a nota seja fixada, removida e recolocada diversas vezes sem perder a eficácia de aderência inicial, sem enrolar as bordas após aplicada, sem deixar resíduos pegajosos na superfície e sem rasgar, danificar ou manchar o documento original ao ser descolada. O conjunto com os 4 blocos deve ser entregue em embalagem plástica original do fabricante, tipo blister ou filme	25	Embalagem	R\$11,47	R\$286,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	termo encolhível selado, que proteja integralmente o material contra umidade, poeira e deformações durante o transporte e armazenamento, devendo a embalagem conter externamente a identificação da marca comercial, as dimensões, a quantidade de blocos e folhas, as cores e os dados do fabricante.				
20	Bloco de notas autoadesivas (tipo lembrete/recado), removíveis e reposicionáveis, em formato quadrado, com dimensões padronizadas de exatos 76 mm x 76 mm (setenta e seis por setenta e seis milímetros), destinado a anotações rápidas, marcação de páginas, comunicação interna e organização de fluxos de trabalho em rotinas administrativas, escolares e de escritório. As folhas devem ser confeccionadas em papel de primeira qualidade (tipo off-set), com gramatura uniforme de 75 g/m² (setenta e cinco gramas por metro quadrado), apresentando textura lisa e superfície que permita a escrita limpa e fluida com canetas esferográficas, hidrográficas, lápis, lapiseiras e marca-textos, sem que a tinta transpasse para o verso da folha seguinte ou sofra borramentos. O verso de cada folha deve ser provido, em sua extremidade superior, de uma faixa de adesivo acrílico de alta tecnologia (preferencialmente de base aquosa e rigorosamente atóxico). O adesivo deve ser do tipo inteligente e reposicionável, possuindo "tack" (poder de aderência) calibrado para permitir que a nota seja fixada, removida e recolocada repetidas vezes em diversas superfícies lisas (tais como papel sulfite, pastas, monitores, plásticos, vidros e painéis), sem perder a capacidade de fixação, sem curvar-se excessivamente ("canoamento"), sem rasgar o substrato original e sem deixar qualquer tipo de resíduo pegajoso ou mancha no local após a sua remoção.	50	Bloco	R\$13,82	R\$691,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	Cada bloco individual deve conter a quantidade exata de 100 (cem) folhas. O fornecimento deve contemplar obrigatoriamente a composição de 5 (cinco) cores distintas, vivas e de alta visibilidade (tais como os tradicionais tons neon, fluorescentes ou pastéis: amarelo, rosa, azul, verde, laranja, entre outros). Esta variação de 5 cores pode apresentar-se agrupada em um único bloco multicolor (com camadas sobrepostas de cores diferentes) ou em um pacote contendo blocos de cores individuais que, em conjunto, totalizem a variedade cromática exigida. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente esquadrejado, sem dobras, "orelhas", amassamentos ou sinais de umidade. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem primária original de fábrica (filme plástico transparente termosselado ou blister rígido), garantindo a proteção integral do papel contra sujidades e preservando a integridade físico-química do adesivo contra o ressecamento precoce durante as etapas de transporte e armazenagem prolongada em almoxarifado. A embalagem externa deverá exibir, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as dimensões nominais (76x76 mm), a gramatura do papel (75 g/m²), a quantidade exata de folhas (100 folhas), a indicação da composição de 5 cores, o número do lote de fabricação e o prazo de validade (não inferior a 24 meses a contar da data do efetivo recebimento).				
21	Bloco de notas autoadesivo, tipo marcador de página, com dimensões exatas ou aproximadas de 50 mm de comprimento por 15 mm de largura. O papel deve possuir gramatura de 75 g/m², apresentando superfície lisa e uniforme que permita a escrita nítida e sem falhas com canetas esferográficas, marca-textos, lápis e lapiseiras, sem borrar ou	50	Bloco	R\$12,95	R\$647,50

	transpassar a tinta para o verso. O produto deve ser composto por um conjunto contendo 5 (cinco) blocos de cores distintas, preferencialmente em tons neon e vibrantes (como amarelo, rosa, verde, laranja e azul), contendo 100 (cem) folhas cada bloco. O adesivo, aplicado em uma das extremidades de cada folha, deve ser de alta qualidade, de base acrílica ou material equivalente, garantindo a fixação segura em superfícies diversas (papel, plástico, vidro e couro). A cola deve possuir tecnologia de reposicionamento, permitindo que a folha seja colada e descolada por diversas vezes sem perder a aderência inicial, sem enrolar as bordas após aplicada, sem deixar resíduos pegajosos na superfície e sem danificar, manchar ou rasgar o documento original ao ser removida. O conjunto deve ser fornecido em embalagem plástica original do fabricante, tipo blister ou filme selado, que proteja o material contra umidade, poeira e deformações durante o transporte e armazenamento, devendo a embalagem conter externamente a marca comercial, as especificações de tamanho, a quantidade de folhas e os dados do fabricante.				
22	Bobina de papel para uso em calculadoras eletrônicas de mesa com impressora integrada, relógios de ponto e terminais de registro afins em rotinas administrativas, contábeis e de escritório. O produto deve ser fornecido em formato de rolo contínuo de 1 (uma) via, apresentando largura padronizada de 57 mm (cinquenta e sete milímetros) e comprimento contínuo de 30 m (trinta metros) por rolo. O papel deve apresentar superfície lisa, de alvura uniforme e corte milimétrico preciso nas laterais, totalmente isento de rebarbas, pó em excesso ou desfiamentos que possam acumular resíduos nos mecanismos de tracionamento ou danificar a cabeça de impressão do equipamento. A estrutura da fita de papel deve garantir alimentação suave e contínua no mecanismo	20	Unidade	R\$3,54	R\$70,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	de avanço, sem engasgos ou travamentos durante as operações de cálculo e emissão de comprovantes. O enrolamento deve ser perfeitamente concêntrico, firme e uniforme ao redor de um tubete (núcleo) central rígido e dimensionalmente calibrado, permitindo o giro livre da bobina no suporte interno do aparelho até o final do rolo, além de conter sinalizador visual (faixa colorida de aviso) impresso nos metros finais da fita para indicar a proximidade do término do suprimento. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo e seco, totalmente isento de amassamentos, dobras, furos, umidade ou manchas. O fornecimento deverá ser realizado em embalagem original de fábrica (fardos ou caixas devidamente seladas e protegidas contra a ação direta da luz solar, calor excessivo e umidade), garantindo a integridade e a conservação das propriedades do papel durante todas as etapas de transporte e estocagem em almoxarifado. A embalagem externa do lote ou do pacote deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (largura de 57 mm por comprimento de 30 m), a quantidade de vias (1 via), a indicação do tipo de papel/tecnologia de impressão, o número do lote de fabricação e a indicação de validade.				
23	Bola de isopor 100 mm	50	Unidade	R\$3,64	R\$182,00
24	Bola de Isopor 25 mm	50	Unidade	R\$0,97	R\$48,50
25	Bola de isopor 35 mm	50	Unidade	R\$1,36	R\$68,00
26	Bola de isopor 50 mm	100	Unidade	R\$1,66	R\$166,00
27	Bola de isopor 60 mm	50	Unidade	R\$1,77	R\$88,50
28	Bola de isopor 75 mm	50	Unidade	R\$1,98	R\$99,00
29	Bola de isopor 80 mm	50	Unidade	R\$2,48	R\$124,00
30	Bordado Inglês. em tecido 100% (cem por cento) algodão, de cor branca, destinada a acabamentos, detalhes decorativos e customizações em confecções de vestuário, enxovais, peças de cama, mesa e banho, além	30	Metro	R\$49,63	R\$1.488,90

	de trabalhos manuais, artesanato e rotinas escolares em unidades educacionais e administrativas. O produto deve apresentar largura nominal padronizada de 8 cm (oito centímetros) e ser fornecido em formato de peça ou rolo contínuo com comprimento de 1 m (um metro). A estrutura têxtil deve ser confeccionada em fios de puro algodão de alta qualidade, apresentando trama firme, toque macio, excelente durabilidade e acabamento impecável, totalmente isento de falhas, fios puxados, furos indesejados ou imperfeições nos desenhos bordados. Os motivos perfurados e o festô (acabamento lateral) devem ser cortados e costurados com alta precisão, utilizando linha de costura resistente e da mesma tonalidade, garantindo que o material não desfie com facilidade durante o manuseio e os processos de aplicação. O tingimento em cor branca deve ser realizado com alvejantes e corantes de alta fixação, proporcionando um tom uniforme e resistente a lavagens frequentes, sem amarelar prematuramente. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, engomado na medida ideal, livre de odores, manchas ou umidade, devidamente acondicionado em embalagem plástica protetora que garanta a sua integridade física durante o transporte e a estocagem. A embalagem ou etiqueta deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados do fabricante, as dimensões (8 cm x 1 m), a composição técnica (100% Algodão) e as instruções de conservação têxtil.				
31	Borracha de apagar na cor branca, tamanho padrão número 40, confeccionada em borracha natural (látex) de alta qualidade, totalmente atóxica e livre de componentes nocivos à saúde (como PVC e ftalatos), garantindo máxima segurança durante o manuseio, inclusive para o uso em ambiente escolar. O produto deve apresentar textura	20	Caixa	R\$20,24	R\$404,80

	macia e suave, sendo projetado para apagar com precisão e eficiência traços de lápis grafite e lapiseiras de diversas graduações, sem manchar, borrar, arranhar ou rasgar a superfície do papel durante a fricção continuada. O desgaste do material durante a utilização deve ser uniforme, produzindo o mínimo possível de resíduos ou farelos, preservando a limpeza da área de trabalho e do documento. O produto deve ser fornecido em caixa de papelão resistente contendo exatas 40 (quarenta) unidades, com estrutura adequada para proteger as borrachas contra poeira, atritos, umidade e ressecamento prematuro durante o transporte e armazenamento. A embalagem coletiva deve exibir externamente, de forma clara e legível, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a quantidade exata de unidades, a composição técnica do produto e o respectivo selo de conformidade e segurança exigido pelos órgãos reguladores competentes (como o INMETRO).				
32	Caderno do tipo brochura universitário, com capa dura, formato grande (medidas aproximadas de 200 mm x 275 mm), destinado ao uso escolar, didático e para anotações em rotinas administrativas e de escritório. A capa e a contracapa devem ser estruturadas em papelão de alta densidade e rigidez, revestidas com papel de qualidade superior e acabamento plastificado ou envernizado, garantindo elevada resistência mecânica contra dobras, rasgos e desgaste prematuro, além de proteção eficiente contra umidade e poeira. A encadernação deve ser do tipo costurada (brochura), com o bloco de folhas firmemente unido à lombada por meio de costuras industriais com fios de alta resistência, assegurando que as páginas fiquem permanentemente fixadas e evitando a soltura ou perda de folhas durante o manuseio contínuo e intensivo.	100	Unidade	R\$21,18	R\$2.118,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	O miolo deve conter exatamente 96 (noventa e seis) folhas confeccionadas em papel off-set de primeira qualidade, com gramatura mínima de 56 g/m² a 63 g/m², apresentando superfície lisa, alvura uniforme e excelente opacidade para que a escrita feita com canetas esferográficas, hidrográficas ou lápis não transpasse para o verso da folha. As páginas devem possuir pauta (linhas horizontais) impressa com precisão, nitidez e tinta de tonalidade suave (geralmente azul ou cinza claro), proporcionando um guia visual limpo e confortável para a escrita organizada. O produto pode ser fornecido com pauta padrão (linhas para redação e anotações gerais), quadriculada ou com pauta específica, conforme a solicitação da administração. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, com os cantos retos e intactos, sem amassados, orelhas, umidade ou manchas. O acondicionamento deve ser realizado em fardos ou caixas de papelão reforçadas que garantam a proteção integral do produto contra impactos, poeira e intempéries durante as operações de transporte e estocagem em almoxarifado. A contracapa ou a etiqueta de identificação do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (200 mm x 275 mm), o número de folhas (96 folhas), o tipo de capa, a composição, o número do lote de fabricação, o prazo de validade indeterminada e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança para artigos escolares emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO), quando aplicável.				
33	Caixa de arquivo morto para acondicionamento e organização de documentos, confeccionada em plástico polipropileno (PP) corrugado de alta	50	Unidade	R\$11,35	R\$567,50

	durabilidade, impermeável, resistente à umidade e imune à ação de fungos e pragas (como traças e cupins), garantindo a preservação do acervo a longo prazo. O material deve possuir gramatura de 130 g/m² (com tolerância técnica de $\pm 5\%$), apresentando estrutura leve, firme e vincos bem definidos que permitam dobras sucessivas para uma montagem e desmontagem fáceis, sem apresentar rachaduras ou quebras no plástico. O formato da caixa, quando montada, deve possuir dimensões exatas ou aproximadas de 35 cm de comprimento, 13 cm de largura (dorso) e 24 cm de altura. O modelo deve contar com tampa de fechamento por sistema de autotravamento através de abas de encaixe preciso, garantindo a fixação segura e dispensando completamente o uso de fitas adesivas, colas ou grampos. A estrutura deve contemplar orifícios para ventilação interna e facilidade de manuseio (puxadores), além de áreas adequadas para fixação de etiquetas ou marcações de identificação. O produto deve ser fornecido com pigmentação homogênea, sem manchas, nas cores azul, amarela, vermelha, preta ou verde (a cor específica ou o sortimento deverá ser definido pela Administração no momento da emissão do pedido ou ordem de fornecimento). As caixas devem ser entregues desmontadas e acondicionadas devidamente embalados em filme plástico ou papelão, protegendo o produto contra deformações, sujeira e atritos durante o transporte, contendo no rótulo externo a identificação do fabricante e a quantidade de unidades.				
34	Caixa de som estéreo (sistema 2.0 canais) projetada para uso em computadores e notebooks, com potência mínima de saída de 3W RMS reais, garantindo som nítido e sem distorções em volumes adequados para ambientes corporativos e de escritório. O equipamento deve apresentar resposta de	5	Unidade	R\$39,97	R\$199,85

frequência abrangente de 20 Hz a 20 kHz, proporcionando reprodução adequada de graves, médios e agudos. A alimentação de energia elétrica deve ser realizada exclusivamente via conexão USB (5V) diretamente no computador, dispensando o uso de fontes de alimentação externas ou ocupação de tomadas, enquanto a captação do sinal de áudio deve ocorrer por meio de cabo com conector padrão P2 (3,5 mm) estéreo. O conjunto deve contemplar, obrigatoriamente, uma saída frontal ou lateral para fone de ouvido no formato P2 (3,5 mm) para garantir a privacidade do usuário durante chamadas de vídeo ou consumo de mídia, além de possuir um botão ou disco de controle rotativo de volume físico integrado e de fácil acesso na própria estrutura da caixa de som. Os alto-falantes devem ser dotados de blindagem magnética para evitar ruídos de estática e interferências de ondas eletromagnéticas provenientes de monitores ou celulares próximos. A carcaça deve ser confeccionada em resina termoplástica injetada de alta resistência mecânica, com design compacto para otimização de espaço na mesa de trabalho, montada com vedação adequada para evitar vibrações indesejadas. Os cabos (de energia USB, de áudio P2 e o cabo de interligação entre as duas caixas acústicas) devem ser emborrachados, resistentes e possuir comprimento mínimo aproximado de 1 metro para permitir flexibilidade na instalação. O equipamento deve utilizar tecnologia <i>plug and play</i>, sendo reconhecido instantaneamente sem a necessidade de instalação de <i>drivers</i> ou <i>softwares</i> adicionais, apresentando total compatibilidade com os principais sistemas operacionais do mercado. O produto deverá ser entregue novo, acondicionado em caixa original do fabricante que o proteja contra impactos físicos e umidade durante o transporte, acompanhado de manual de				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	instruções e certificado de garantia, devendo a embalagem externa apresentar impressos de forma indelével a marca comercial, o modelo, as especificações técnicas e os dados completos do fabricante.				
35	Caneta esferográfica com ponta esférica de 1,0 mm (escrita média) e tinta de fluxo contínuo em cores variadas (cuja cor específica deverá ser definida pela Administração na ordem de fornecimento). O produto deve possuir corpo de formato sextavado externamente para melhor ergonomia, confeccionado em resina termoplástica tipo cristal totalmente transparente, permitindo a visualização clara do nível de tinta, com estrutura reforçada que resista à pressão do manuseio diário sem quebrar, trincar ou estilhaçar. O corpo da caneta deve conter obrigatoriamente a gravação da marca do fabricante em alto relevo e possuir um orifício lateral para ventilação da carga. O tubo interno da carga e a tampa do fundo devem ser encaixados sob pressão, garantindo a vedação e a fixação da estrutura. O tubo da carga deve possuir comprimento não inferior a 11 cm e diâmetro interno mínimo de 2 mm, contendo, no mínimo, 10 cm de coluna de tinta de secagem rápida e sem falhas. A tampa protetora da ponta deve apresentar encaixe firme, suave e perfeito em ambas as extremidades da caneta, evitando o ressecamento da esfera e o desprendimento acidental. O produto deve apresentar padrão de qualidade, rendimento quilométrico e desempenho equivalentes às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado (como a marca Bic ou similar). O material deve possuir prazo de validade da tinta não inferior a 2 (dois) anos, contados a partir da data do efetivo recebimento do produto. O fornecimento deverá ser realizado em caixa de papelão resistente, contendo 50 (cinquenta) unidades em cada embalagem, admitindo-se também o fornecimento em 2 (duas) caixas com 25 (vinte e cinco) unidades	20	Caixa	R\$52,69	R\$1.053,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	cada. A embalagem externa deverá exibir impressos, de forma clara e indelével, os dados do fabricante, o lote, a cor da tinta, as certificações de segurança (como o selo do INMETRO) e a data de validade exigida.				
36	Caneta marca-texto de alta qualidade e durabilidade, com corpo confeccionado em resina termoplástica resistente, projetado ergonomicamente para garantir conforto e firmeza durante o manuseio. A ponta deve ser do tipo chanfrada, fabricada em feltro ou material sintético poroso de alta densidade que não afunde no interior do corpo da caneta sob pressão e não desfie com o uso contínuo, permitindo marcações precisas e uniformes com opções de espessura de traço (fino para sublinhar e grosso com, no mínimo, 4 mm para destacar textos). A tinta deve ser à base de água, atóxica, de secagem ultra-rápida, com pigmentação fluorescente (neon) de alta visibilidade e brilho intenso em cores variadas (cuja cor específica deverá ser definida pela Administração na ordem de fornecimento). A composição da tinta deve garantir que não ocorra o desbotamento precoce, não borre a escrita prévia de canetas esferográficas ou impressões a laser e jato de tinta, e não transpasse ou manche o verso de papéis com gramatura padrão (como o papel sulfite 75 g/m²). O produto deve ser provido de tampa plástica com clipe de bolso integrado, que apresente encaixe perfeito e fechamento estanque por pressão, protegendo a ponta e evitando o ressecamento da tinta quando fora de uso. O material deve possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento	50	Unidade	R\$8,72	R\$436,00
37	Canetas hidrográficas (tipo hidrocor) destinado a desenho, escrita e pintura, composto por 12 (doze) cores distintas e vibrantes. O corpo da caneta deve ser cilíndrico (arredondado) e confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, projetado para suportar o manuseio contínuo e a pressão do uso sem	25	Embalagem	R\$11,04	R\$276,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	trincar, lascar ou estilhaçar. A ponta deve ser fabricada em feltro ou poliéster de alta densidade e resistência, desenhada com sistema de bloqueio mecânico interno que impeça o seu afundamento para o interior do tubo sob pressão moderada, possuindo espessura e formato que proporcionem um traço médio com diâmetro aproximado de 2,2 mm, garantindo fluxo de tinta contínuo, macio e sem falhas. A tinta deve ser de excelente pigmentação, à base de água, com formulação totalmente atóxica (isenta de solventes nocivos ou metais pesados) e propriedades super laváveis, garantindo a fácil e completa remoção da pele e da maioria dos tecidos comuns de algodão apenas com a aplicação de água e sabão, sem deixar manchas permanentes. O produto deve ser equipado com tampa plástica de encaixe preciso e travamento estanque para evitar o ressecamento prematuro da ponta e garantir a durabilidade da carga, desenhada obrigatoriamente com sistema antiasfixiante e orifícios de ventilação longitudinal, em estrita conformidade com as normas de segurança nacionais vigentes. O conjunto deve ser fornecido devidamente acondicionado em estojo de papel cartão resistente e íntegro, com dimensões aproximadas de 18 cm de altura, 14 cm de largura e 1 cm de profundidade (admitindo-se tolerância técnica de variação dimensional de até 10%) e peso aproximado de 90 gramas. A embalagem deve exibir externamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a quantidade de unidades, o lote, as especificações de atoxidade e lavabilidade, o prazo de validade e o selo de conformidade e segurança obrigatório emitido por órgão regulador competente (INMETRO)				
38	Cartela Bingo em Jornal, Blocos, 100 Folhas, Medidas: 11,3 x 10,5 cm	20	Unidade	R\$8,70	R\$174,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

39	Cartolina Americana - Tamanho Mínimo: 48 Cm X 66 Cm, Gramatura: 210 G/M², Cores Variadas.	200	Unidade	R\$1,58	R\$316,00
40	Cartolina simples - Cores: Variadas. Dimensões 50X66 Cm. Gramatura 150G/M²	200	Unidade	R\$1,30	R\$260,00
41	Clips Galvanizados cx/500g 2/0 Caixa Com No Mínimo 720 Und.	20	Caixa	R\$21,80	R\$436,00
42	Clips Galvanizados cx/500g 4/0 Caixa Com No Mínimo 390 Und.	15	Caixa	R\$23,25	R\$348,75
43	Clips Galvanizados cx/500g 6/0 Caixa Com No Mínimo 220 Und.	10	Caixa	R\$23,95	R\$239,50
44	Clips Galvanizados cx/500g 8/0 Caixa Com No Mínimo 180 Und.	10	Caixa	R\$19,68	R\$196,80
45	Cola adesiva líquida do tipo extra, formulada à base de dispersão aquosa de polímero de acetato de polivinila (PVA), garantindo alta força de colagem, pega rápida e excelente desempenho de fixação. O produto deve apresentar alta viscosidade e textura totalmente homogênea, isenta de grumos, separação de fases, impurezas ou odores fortes e irritantes, proporcionando uma aplicação uniforme, rendimento otimizado e secagem final com película transparente e flexível. Sua formulação deve ser atóxica, à base de água, lavável e livre de solventes químicos nocivos à saúde e ao meio ambiente, garantindo segurança durante o manuseio. O adesivo deve possuir ampla versatilidade para uso corporativo, escolar, artesanal e em pequenos reparos de marcenaria, sendo estritamente indicado e eficaz para a colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, cortiça, MDF, aglomerados e substratos similares de alta porosidade. O produto deverá ser fornecido em frasco de material plástico de alta resistência (como polietileno ou polipropileno), contendo volume líquido exato de 1 (um) litro, dotado de tampa com excelente vedação que impeça vazamentos, entrada de ar e o consequente ressecamento ou degradação do material durante o armazenamento. A embalagem deverá ser entregue em perfeito estado de	10	Unidade	R\$35,05	R\$350,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	conservação, sem deformações, trincas ou violações, exibindo em seu rótulo de forma clara e indelével a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a composição química, as instruções de uso, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetivo recebimento pelo órgão contratante.				
46	Cola branca líquida escolar e profissional, destinada a trabalhos manuais, colagem de papéis, cartolinas, papelão, tecidos leves e atividades pedagógicas ou artesanais em unidades administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser formulado à base de polímeros vinílicos de alta qualidade, garantindo excelente poder de adesão, flexibilidade e secagem limpa. A formulação deve ser rigorosamente não tóxica, isenta de solventes nocivos à saúde e totalmente lavável, permitindo a fácil remoção de resíduos em tecidos e superfícies com o uso de água e sabão, tornando-a perfeitamente segura para o manuseio cotidiano e escolar. O produto deve apresentar consistência ideal para aplicação controlada, sem escorrer excessivamente, mantendo-se flexível após a cura. O produto deve ser acondicionado em frasco plástico flexível, resistente a vazamentos, provido de tampa com bico aplicador de precisão que facilite o uso sem desperdícios, contendo o peso líquido exato de 110 g (cento e dez gramas). O item deve corresponder à marca Tenaz ou similar de igual ou superior padrão de qualidade. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente íntegro, livre de grumos, empastamentos ou separação de fases. O acondicionamento deve ser realizado em embalagens originais de fábrica que garantam a proteção física integral contra impactos, poeira e variações térmicas durante o transporte e a estocagem em almoxarifado.	80	Unidade	R\$15,63	R\$1.250,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	O rótulo afixado no frasco deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), a especificação do peso líquido (110g), a declaração expressa de atoxidade e lavabilidade, o número do lote de fabricação, o prazo de validade e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança escolar emitido pelo órgão regulador competente (INMETRO).				
47	Cola branca líquida, de uso escolar, didático, artesanal e para escritórios, destinada a trabalhos de colagem em geral sobre superfícies como papel, cartolina, papel cartão, cortiça, tecidos leves e materiais porosos. O produto deve ser formulado à base de polímeros vinílicos em dispersão aquosa, plastificantes e aditivos de alta qualidade, caracterizando-se por ser rigorosamente atóxico, livre de solventes agressivos e perfeitamente seguro para o manuseio por crianças e adultos. A fórmula deve ser totalmente lavável, permitindo a fácil remoção de manchas em tecidos e superfícies com o uso de água e sabão. A cola deve apresentar consistência cremosa, homogênea e com excelente viscosidade, garantindo um espalhamento uniforme sem escorrer excessivamente, alto poder de adesão inicial, secagem rápida ao ar e acabamento totalmente transparente após a cura completa. O produto deve ser acondicionado em frasco plástico rígido ou flexível, de alta resistência mecânica, provido de tampa com bico aplicador de precisão e sistema de fechamento hermético (como tampa flip-top ou rosca com vedação) que evite vazamentos e impeça o ressecamento precoce do conteúdo. O frasco deve conter o peso líquido exato de 1 kg (um quilograma). O produto deve apresentar padrão de desempenho, rendimento e força de colagem equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no	10	Unidade	R\$29,53	R\$295,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	mercado (como Tenaz ou similares). O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, com a consistência original de fábrica (totalmente isento de aspecto endurecido, talhado ou separação irreversível de fases). O acondicionamento deve ser feito em caixas ou fardos que garantam a sua proteção física contra impactos e variações térmicas durante o transporte e armazenagem em almoxarifado. O rótulo afixado no frasco deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), a especificação do peso líquido (1 kg), a composição técnica, a declaração expressa de atoxidade e de que o produto é lavável, as instruções de uso, o número do lote de fabricação, o prazo de validade (não inferior a 12 meses a contar da data de entrega) e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança para artigos escolares emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
48	Cola colorida líquida, de uso escolar, didático e artesanal, destinada ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pinturas em relevo, trabalhos manuais e colagens em geral sobre superfícies como papel, cartolina, papel cartão e E.V.A. O produto deve ser formulado à base de resinas termoplásticas, água, cargas minerais inertes, umectantes e corantes de alta qualidade, caracterizando-se por ser rigorosamente atóxico e perfeitamente seguro para o manuseio infantil, além de ser totalmente solúvel em água na condição úmida para facilitar a limpeza de mãos, pincéis e superfícies. A cola deve apresentar consistência fluida e homogênea, com viscosidade adequada para permitir aplicação limpa por meio de bico dosador, garantindo secagem rápida, boa aderência e acabamento brilhante ou metálico com relevo definido após a secagem completa. O fornecimento deve ser realizado em estojo ou caixa de papel cartão	50	Caixa	R\$12,45	R\$622,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	íntegra e resistente, contendo exatamente 6 (seis) unidades em cores sortidas, vivas e distintas. Cada unidade deve ser acondicionada em frasco plástico flexível, provido de bico aplicador de precisão e tampa com sistema de fechamento hermético que impeça o vazamento e o ressecamento precoce, contendo o peso líquido exato de 23 (vinte e três) gramas por frasco. O produto deve apresentar padrão de desempenho e rendimento equivalentes às marcas de referência de primeira linha do mercado. O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, isento de grumos ou separação de fases. O rótulo dos frascos e/ou a embalagem externa devem exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as cores correspondentes, o peso líquido unitário (23g), a composição, a declaração expressa de atoxidade, o número do lote, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e o indispensável selo de certificação de segurança para artigos escolares emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO).				
49	Cola de Contato Tradicional. Adesivo de contato (popularmente conhecido como cola de contato), formulação tradicional de alto desempenho, tipo multiuso, desenvolvido especificamente para a colagem permanente, flexível e de alta resistência mecânica em substratos diversos, tais como EVA, borracha, couro, madeira, laminados plásticos, MDF e tecidos espessos. O produto deve apresentar consistência fluida adequada para o espalhamento uniforme com espátula ou pincel, garantindo um tempo de evaporação do solvente (secagem/tack) rápido e eficiente, permitindo a junção firme das peças sem risco de descolamento precoce ou formação de bolhas. Como requisito técnico inegociável de segurança ocupacional e saúde pública, a	5	Unidade	R\$25,18	R\$125,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	composição química do adesivo deve ser rigorosamente isenta de Toluol (Tolueno) ou outros solventes aromáticos de altíssima toxicidade, minimizando os riscos de inalação nociva por servidores, oficineiros e alunos durante o manuseio em ambientes fechados. O produto deverá ser precificado e fornecido em embalagem original de fábrica (tubo ou lata metálica) perfeitamente selada e livre de vazamentos ou amassados, contendo o peso líquido exato e aferido de 195g (cento e noventa e cinco gramas). O rótulo da embalagem deve conter, de forma clara e legível em língua portuguesa, as instruções de uso, as precauções de segurança, o lote, o prazo de validade e, obrigatoriamente, a informação explícita da ausência de toluol na formulação, assegurando à administração a aquisição de um insumo eficiente, durável e seguro.				
50	Cola específica para colagem de EVA (Etileno Acetato de Vinila), desenvolvida para proporcionar aderência imediata, resistente e flexível entre peças de EVA, isopor, cortiça, papéis e tecidos, amplamente utilizada em atividades artesanais, escolares e de decoração. A formulação deve ser à base de polímeros sintéticos de alta performance, rigorosamente atóxica e isenta de solventes nocivos à saúde. O produto deve apresentar consistência adequada para aplicação controlada, secagem rápida e, após a cura, manter-se flexível, não tornando o material rígido ou quebradiço. Deve ser acondicionada em frasco plástico flexível, resistente a vazamentos, dotado de tampa com bico aplicador de precisão para facilitar o uso sem desperdícios, contendo o peso líquido exato de 90 (noventa) gramas. O material deve estar em perfeitas condições de uso, livre de grumos ou separação de fases. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a identificação da marca, dados do fabricante, composição, peso líquido (90g), declaração de atoxidade, lote, validade	80	Unidade	R\$12,60	R\$1.008,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	e selo de certificação (INMETRO) para segurança escolar.				
51	Cola líquida colorida com adição de glitter (partículas de brilho metálico ou holográfico), em cores variadas (como ouro, prata, vermelho, verde, azul, entre outras, cuja cor específica ou sortimento deverá ser definido pela Administração na ordem de fornecimento), ideal para uso escolar, artesanal e em trabalhos manuais. O produto deve ser acondicionado em bisnaga plástica flexível e resistente, contendo o peso líquido exato de 35 gramas. A embalagem deve ser dotada de bico aplicador com orifício dosador de precisão, que permita a realização de traços finos, contornos e preenchimentos uniformes sem entupimentos, acompanhada de tampa rosqueável ou de encaixe firme que garanta a vedação hermética, impedindo vazamentos, entrada de ar e o ressecamento prematuro do produto. A formulação da cola deve ser à base de água, isenta de solventes nocivos, totalmente atóxica e lavável, garantindo a fácil remoção da pele e da maioria dos tecidos comuns de algodão com água e sabão, conferindo máxima segurança durante o manuseio. O material deve apresentar consistência pastosa e perfeitamente homogênea, sem decantação excessiva do glitter no fundo do frasco ou separação de fases, possuindo alto poder de fixação e aderência em superfícies como papel, papelão, cartolina e E.V.A. (Etil Vinil Acetato). A secagem deve ocorrer em tempo adequado, resultando em um acabamento com brilho intenso, relevo uniforme, sem craquelar, descamar ou apresentar escorrimento acentuado após a aplicação. O produto deverá possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetivo recebimento. O rótulo da bisnaga deve exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, o número do lote, o	100	Unidade	R\$6,97	R\$697,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	peso líquido, a indicação de atoxidade e o respectivo selo de conformidade e segurança obrigatório emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO)				
52	Cola tecido adesivo permanente. Não tóxica. Pronta para uso - 35g. Cola para tecido 35gr, indicada para colagem de tecidos de fibras naturais (algodão), aplicações, barrados e decorações têxteis, deve possuir secagem ao ar deve apresentar transparência total após a secagem (não deixar manchas esbranquiçadas), após a cura, o adesivo deve permanecer flexível, permitindo a dobra do tecido sem quebrar a camada de cola, deve possuir alta resistência a lavagens sucessivas (após o período de cura de 72 horas) sem descolamento das partes, o frasco de ser de plástico com bico aplicador de precisão e tampa rosqueável para evitar o ressecamento do produto, rótulo em português contendo marca, composição, data de validade, lote e instruções de uso, atendendo às normas do Inmetro e da Anvisa.	10	Unidade	R\$8,34	R\$83,40
53	Conjunto de lápis de cor escolar, composto por 12 (doze) cores distintas, vivas, de excelente pigmentação e alto poder de cobertura. O corpo dos lápis deve apresentar formato sextavado (hexagonal), garantindo melhor ergonomia, conforto na preensão e prevenindo o rolamento acidental sobre superfícies planas. O comprimento de cada lápis deve ser no padrão "tamanho grande" (aproximadamente 175 mm). O material do corpo deve ser confeccionado em madeira de alta qualidade, perfeitamente aglutinada à mina, preferencialmente oriunda de áreas de reflorestamento sustentável, apresentando acabamento liso e macio que proporcione um apontamento fácil, rápido e contínuo, sem lascas, encravar a lâmina do apontador ou estilhaçar durante o uso. A mina pigmentada deve possuir formulação macia, ser altamente resistente a quebras causadas por impactos acidentais ou pela pressão exercida durante o	150	Caixa	R\$24,53	R\$3.679,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	desenho e a pintura, garantindo traços precisos, uniformes e facilidade na mistura de tons. O produto deve ser rigorosamente atóxico, isento de solventes, metais pesados ou substâncias químicas nocivas à saúde, garantindo máxima segurança durante o manuseio por estudantes. O conjunto deve apresentar padrão de qualidade construtiva, durabilidade mecânica, maciez da mina e intensidade de pigmentação perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado (como a marca Faber-Castell ou de qualidade similar). O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em estojo ou caixa de papel cartão resistente, contendo as 12 (doze) unidades intactas e prontas para o uso. A embalagem externa deve exibir, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações de atoxidade, o formato, o número do lote, o prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada) e o respectivo selo de conformidade e segurança obrigatório para artigos escolares, emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO).				
54	Corretivo líquido à base de água, destinado à correção precisa, limpa e uniforme de erros de escrita manual ou impressa em papéis comuns, sendo amplamente utilizado em rotinas administrativas, escolares e de escritório. A formulação do produto deve ser elaborada à base de água (tecnologia à base d'água), caracterizando-se por ser rigorosamente atóxica, não inflamável, de baixo odor e totalmente segura para o manuseio diário, sem liberar vapores químicos agressivos. O líquido corretivo deve apresentar excelente poder de cobertura (opacidade superior), permitindo ocultar perfeitamente traços de canetas esferográficas, hidrográficas e impressões, sem amarelar com o tempo e sem craquelar após a cura.	15	Unidade	R\$5,17	R\$77,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	A aplicação deve ser facilitada por meio de tampa integrada a um pincel espalhador de cerdas macias e firmes, projetado para permitir uma distribuição homogênea, suave e controlada do produto sobre a superfície do papel, cobrindo áreas pontuais ou extensas com precisão. O corretivo deve possuir tecnologia de secagem rápida ao ar, minimizando o tempo de espera e permitindo a reescrita limpa e imediata por cima da película seca, sem arrancar o produto ou borrar a nova tinta. O produto deve ser acondicionado em frasco plástico resistente e de base estável, provido de tampa com rosca e sistema de vedação hermética que impeça o ressecamento precoce do conteúdo no interior do recipiente. O frasco deve conter o volume líquido exato de 18 ml (dezoito mililitros). O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, com a consistência original de fábrica (totalmente isento de grumos, aspecto endurecido ou separação irreversível de fases). O acondicionamento externo deve garantir a integridade do produto contra impactos durante o transporte e armazenagem em almoxarifado. O rótulo afixado no frasco deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), a especificação do volume líquido (18ml), a característica de base água, a declaração expressa de atoxidade, o número do lote de fabricação, o prazo de validade (não inferior a 12 meses a contar da data de entrega) e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança para artigos escolares emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO), quando aplicável.				
55	Corretivo líquido para papéis em geral, acondicionado em frasco aplicador no formato de caneta com design ergonômico e corpo	20	Unidade	R\$12,50	R\$250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	confeccionado em resina termoplástica flexível, permitindo o controle preciso e uniforme do fluxo do líquido por meio de leve pressão durante o manuseio. O frasco deve conter volume líquido mínimo de 7 (sete) mililitros e possuir internamente uma esfera metálica (batedor) para promover a agitação e garantir a perfeita homogeneização da tinta antes do uso. O sistema de aplicação deve contar com ponta metálica fina de alta resistência, equipada com válvula de precisão (sistema de microesfera), proporcionando traços finos e correções pontuais minuciosas sem gotejamentos, vazamentos, arranhões no papel ou entupimentos. O fluido corretivo deve apresentar coloração branca de alta opacidade e excelente poder de cobertura em uma única demão, secagem ultrarrápida e textura lisa, não apresentando rachaduras, descascamentos ou esfarelamento após aplicado, permitindo a reescrita imediata sobre a área corrigida com qualquer tipo de instrumento (canetas esferográficas, hidrográficas, gel ou lápis) sem borrar ou manchar. O produto deve ser provido de tampa plástica protetora com fechamento estanque e hermético, garantindo a vedação total contra a entrada de ar e evitando o ressecamento prematuro da ponta e do líquido interno. A formulação química deve estar em rigorosa conformidade com as normas de segurança e saúde vigentes. O material deverá ser entregue em embalagem de fábrica intacta, e o próprio corpo do produto ou sua embalagem comercial deve exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca, os dados completos do fabricante, as instruções de uso e agitação, as precauções de segurança, a volumetria exata, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de efetivo recebimento pelo órgão contratante.				
56	Enchimento Fibra Siliconada ecológica - 1 kg	15	KG	R\$33,09	R\$496,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

57	Envelope para correspondência no formato carta (tipo DL), com dimensões nominais padronizadas de exatos 11,4 cm x 22,9 cm (114 mm x 229 mm), destinado ao acondicionamento, guarda, trâmite e envio de cartas, ofícios, faturas, documentos e papéis dobrados em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado em papel de primeira qualidade (como papel offset branco) de alta alvura, com gramatura uniforme e encorpada (não inferior a 75 g/m² ou 80 g/m²), garantindo excelente rigidez e resistência mecânica contra rasgos, dobras acidentais e desgastes durante o manuseio e o transporte postal. O papel deve possuir alta opacidade, impedindo a visualização ou a transparência do conteúdo interno para assegurar o sigilo das informações. A estrutura do envelope deve apresentar corte milimétrico preciso, cantos retos, esquadreamento perfeito e colagem firme e homogênea (seja na aba lateral ou no verso, conforme o padrão de fabricação), totalmente isenta de rebarbas, falhas estruturais ou excesso de cola. A aba de fechamento deve possuir largura adequada e ser provida de sistema de lacre eficiente (gomado à base de água ou autoadesivo com fita protetora siliconada de fácil remoção), garantindo fechamento hermético e seguro do conteúdo. A coloração externa deve ser branca, sólida e uniforme. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de manchas, amassados, orelhas, furos ou sinais de umidade.	800	Unidade	R\$0,52	R\$416,00
58	Envelope para documentos no formato A4, com dimensões nominais padronizadas de exatos 229 mm x 324 mm (duzentos e vinte e nove milímetros por trezentos e vinte e quatro milímetros), destinado ao acondicionamento, guarda, trâmite e envio de papéis, relatórios, contratos e documentos institucionais sem a	2000	Unidade	R\$0,99	R\$1.980,00

	necessidade de dobramentos em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado em papel de primeira qualidade (como papel offset branco de alta alvura ou papel kraft pardo de alta resistência, conforme a opção a ser definida pela administração), com gramatura uniforme e encorpada (não inferior a 80 g/m² ou 90 g/m²), garantindo excelente rigidez e resistência mecânica contra rasgos, dobras acidentais e desgastes durante o manuseio, o trâmite e o transporte. O papel deve possuir alta opacidade, impedindo a visualização ou a transparência do conteúdo interno para assegurar o sigilo das informações. A estrutura do envelope deve apresentar corte milimétrico preciso, cantos retos, esquadramento perfeito e colagem firme (na aba lateral ou no fundo, conforme o modelo padrão), totalmente isenta de rebarbas, falhas estruturais ou excesso de cola. A aba de fechamento deve possuir largura adequada e ser provida de sistema de lacre eficiente (gomado à base de água ou autoadesivo com fita protetora siliconada de fácil remoção), garantindo fechamento hermético e seguro do conteúdo. A coloração externa deve ser sólida e uniforme (branca ou parda, conforme especificação do pedido). O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de manchas, amassados, orelhas, furos ou sinais de umidade. O fornecimento será computado e entregue por unidade, devendo o produto ser armazenado e transportado de forma a garantir sua integridade física integral contra poeira, rasgos, amassamentos e intempéries até a efetiva entrega no almoxarifado.				
59	Envelope para documentos no formato meio A4, com dimensões nominais padronizadas de exatos 176 mm x 250 mm (cento e setenta e seis milímetros por duzentos e cinquenta milímetros), destinado ao acondicionamento,	2000	Unidade	R\$0,81	R\$1.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	guarda, trâmite e envio de papéis, relatórios, correspondências e documentos em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado em papel de primeira qualidade (como papel offset branco) de alta alvura, com gramatura uniforme e encorpada (não inferior a 80 g/m ² ou 90 g/m ²), garantindo excelente rigidez e resistência mecânica contra rasgos, dobras acidentais e desgastes durante o manuseio e o transporte. O papel deve possuir alta opacidade, impedindo a visualização ou a transparência do conteúdo interno para assegurar o sigilo das informações. A estrutura do envelope deve apresentar corte milimétrico preciso, cantos retos, esquadrejamento perfeito e colagem lateral firme e homogênea, totalmente isenta de rebarbas, falhas ou excesso de cola. A aba de fechamento deve possuir largura adequada e ser provida de sistema de lacre eficiente (gomado à base de água ou autoadesivo com fita protetora siliconada de fácil remoção), garantindo fechamento hermético e seguro. A coloração externa deve ser branca, sólida e uniforme. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de manchas, amassados, orelhas ou sinais de umidade. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as dimensões exatas (176 x 250 mm), a gramatura do papel, a quantidade de unidades por pacote, o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
60	Envelope para documentos no formato ofício especial (tipo saco), com dimensões nominais padronizadas de exatos 260 mm x 360 mm (duzentos e sessenta milímetros por trezentos e sessenta milímetros), destinado ao acondicionamento, guarda, trâmite e envio de papéis, relatórios volumosos, processos, contratos e documentos institucionais de	1500	Unidade	R\$1,06	R\$1.590,00

	grande porte sem a necessidade de dobramentos em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado em papel de primeira qualidade (como papel offset branco de alta alvura), com gramatura uniforme e encorpada (não inferior a 90 g/m² ou 100 g/m², adequada para garantir a sustentação estrutural do formato grande), garantindo excelente rigidez e resistência mecânica contra rasgos, dobras acidentais e desgastes durante o manuseio, o trâmite e o transporte. O papel deve possuir alta opacidade, impedindo a visualização ou a transparência do conteúdo interno para assegurar o sigilo das informações. A estrutura do envelope deve apresentar corte milimétrico preciso, cantos retos, esquadrejamento perfeito e colagem firme (na aba lateral ou no fundo, conforme o modelo padrão saco), totalmente isenta de rebarbas, falhas estruturais ou excesso de cola. A aba de fechamento deve possuir largura adequada e ser provida de sistema de lacre eficiente (gomado à base de água ou autoadesivo com fita protetora siliconada de fácil remoção), garantindo fechamento hermético e seguro do conteúdo. A coloração externa deve ser branca, sólida e uniforme. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de manchas, amassados, orelhas, furos ou sinais de umidade. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as dimensões exatas (260 x 360 mm), a gramatura do papel, a cor branca, a quantidade de unidades por pacote, o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
61	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (Nobreak), de topologia interativa, com potência nominal de pico de 700VA e potência ativa de 350W, operando estritamente em	10	Unidade	R\$822,67	R\$8.226,70

sistema monovolt. O dispositivo deve possuir tensão nominal de entrada de 120V e tensão nominal de saída de 120V, garantindo regulação da tensão de saída em modo rede com tolerância de 5% ($120V \pm 5\%$). A frequência de entrada deve operar a 60Hz com variação admissível de $\pm 3\text{Hz}$, e a forma de onda em modo bateria deve ser mantida rigorosamente em 60Hz com tolerância de $\pm 1\text{Hz}$. O painel traseiro do equipamento deve ser equipado com exatas 6 (seis) tomadas de saída no padrão oficial brasileiro (Norma NBR 14136) de 10A, permitindo a conexão segura e simultânea de múltiplos periféricos de informática. O sistema de armazenamento de energia deve ser dotado de 1 (uma) bateria interna selada de chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA), com especificações de 12V e 7Ah, isenta de manutenção e protegida contra descarga profunda. O equipamento deve contar obrigatoriamente com a função de religamento automático, garantindo que o nobreak reinicie e restabeleça a alimentação das tomadas de saída assim que a energia da rede elétrica retornar à normalidade após um eventual esgotamento da bateria. Além disso, deve possuir a função DC Start (partida a frio), que permite o acionamento e o fornecimento de energia aos equipamentos conectados utilizando exclusivamente a carga da bateria, mesmo na ausência completa de energia elétrica da rede comercial. O dispositivo deve ser equipado com um sistema integrado de sinalização audiovisual composto por alertas sonoros e indicadores luminosos (LEDs) no painel frontal, capazes de informar com clareza o status de operação, o nível e a condição da bateria, as transições entre os modos de rede e bateria, além de indicar imediatamente eventuais situações de sobrecarga. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado, novo e sem uso prévio, devidamente acondicionado em sua embalagem comercial original de fábrica que garanta a sua				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	integridade contra impactos e umidade, exibindo claramente em seu exterior a identificação da marca comercial, o modelo, as especificações técnicas, o número de série, os dados completos do fabricante e os respectivos selos de conformidade e segurança exigidos pela legislação vigente.				
62	Espiral Para Encadernação 09mm para 50 Folhas A4 - c/100un	15	Pacote	R\$40,20	R\$603,00
63	Espiral Para Encadernação 17mm para 100fls - A4 - c/100un	15	Pacote	R\$56,82	R\$852,30
64	Espiral Para Encadernação 20 Mm Para 120 Folhas - A4 - c/100un	15	Pacote	R\$58,59	R\$878,85
65	Espiral Para Encadernação 33mm para 250 Fls - A4 - c/ 27un	20	Pacote	R\$64,45	R\$1.289,00
66	Estilete manual de uso geral, destinado a cortes precisos de papel, papelão, borracha EVA, plásticos leves, filmes, tecidos e materiais diversos em rotinas administrativas, escolares, de escritório e serviços gerais de almoxarifado. A estrutura do corpo deve ser confeccionada em plástico rígido de alta densidade e resistência mecânica contra impactos e quedas acidentais, apresentando design ergonômico que proporcione firmeza, conforto e segurança durante a empunhadura e o manuseio contínuo. O produto deve ser provido de lâmina confeccionada em aço de alta qualidade (aço carbono ou inoxidável), com largura padronizada de 18 mm (dezoito milímetros), apresentando gumes afiados, corte preciso e pontas segmentadas que permitam a fácil quebra e remoção da seção desgastada para a renovação imediata do fio de corte. A ferramenta deve contar obrigatoriamente com um sistema ou dispositivo de travamento eficiente (cursor deslizante com trava de segurança, rosca de fixação ou botão de bloqueio automático), projetado para imobilizar rigidamente a lâmina na posição desejada durante a execução do trabalho, evitando retrocessos acidentais e garantindo total segurança ao operador. O comprimento total	10	Unidade	R\$8,33	R\$83,30

	da ferramenta deve ser de aproximadamente 15 cm (quinze centímetros). O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de trincas, rebarbas cortantes indesejadas no corpo plástico ou falhas operacionais no mecanismo de avanço e retrocesso da lâmina. O fornecimento deve ser realizado em embalagem primária original de fábrica (cartela blister individual transparente e resistente ou embalagem protetora adequada), contendo exatamente 1 (uma) unidade por cartela, garantindo a integridade física do produto contra poeira, umidade e atritos durante o transporte e a armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo da cartela deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações da lâmina (18 mm), o comprimento total do estilete (15 cm), a presença do dispositivo de travamento, as instruções de uso, as indispensáveis advertências de segurança quanto à manipulação de lâminas cortantes (prevenção de acidentes e recomendações de manuseio), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
67	Extrator de grampos manuais do tipo espátula, destinado à remoção rápida, limpa e segura de grampos de papéis fixados em documentos, relatórios, processos e folhas em geral em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado integralmente em chapa de aço de alta dureza e excelente resistência mecânica, submetido a rigoroso tratamento de superfície com galvanização (aço galvanizado), conferindo máxima proteção contra oxidação, corrosão e desgaste prematuro. A estrutura da ferramenta deve apresentar formato tipo espátula, com lâmina rígida, delgada e ponta chanfrada ou entalhada com precisão milimétrica, projetada para deslizar suavemente sob a base do	10	Unidade	R\$3,71	R\$37,10

	grampo e retirá-lo do papel sem rasgar as folhas, sem amassar as bordas e sem exigir esforço excessivo do operador. As dimensões nominais do produto devem ser de exatos 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento total por 15 mm (quinze milímetros) de largura, proporcionando excelente ergonomia, firmeza e alavanca adequada durante o manuseio continuado. O material deve apresentar superfície perfeitamente lisa, polida, totalmente isenta de rebarbas cortantes nas bordas laterais (exceto na ponta de extração), trincas, falhas no revestimento galvanizado ou empenamentos estruturais. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo e livre de óleos residuais ou odores fortes. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem comercial original de fábrica (caixas de papelão, blisters ou pacotes protetores), assegurando a integridade física do produto contra atritos e umidade durante todas as etapas de transporte e armazenagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), a especificação do modelo (tipo espátula), as dimensões nominais (150 mm x 15 mm), a composição técnica (aço galvanizado), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
68	Fita adesiva colorida multiuso, destinada a marcações, identificação visual, empacotamento leve, fechamento de pequenos volumes, trabalhos escolares, artesanato e rotinas administrativas e de escritório. O produto deve ser confeccionado com dorso em filme de polipropileno biororientado (BOPP) de alta resistência mecânica à tração, revestido com adesivo à base de resina sintética e borracha ou adesivo acrílico de excelente poder de fixação, garantindo alta aderência inicial e durabilidade sem descolar com facilidade das superfícies aplicadas.	100	Unidade	R\$1,83	R\$183,00

	O material deve apresentar largura padronizada de 12 mm (doze milímetros) e comprimento contínuo de 30 m (trinta metros) por rolo. O filme deve possuir coloração viva, uniforme e homogênea (em cores diversas ou conforme a especificação do pedido), espessura regular em toda a sua extensão, corte lateral limpo e preciso, totalmente isento de rebarbas, além de proporcionar um desenrolamento suave e uniforme, sem romper ou esticar excessivamente durante a aplicação manual. O produto deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, sem ressecamento do adesivo, sem bolhas, amassados ou deformações estruturais. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem original de fábrica que garanta a integridade física do material contra poeira, umidade e ação direta da luz solar durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial (Adelbras ou similar de igual ou superior padrão de qualidade), os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (12 mm x 30 m), a cor correspondente, a composição técnica básica, o número do lote de fabricação e a indicação do prazo de validade.				
69	Fita adesiva de dupla face para uso geral em escritório, escolar e artesanal, constituída por um dorso (suporte) em papel tipo tissue (seda) tratado ou filme polimérico de espessura uniforme, revestido em ambas as faces com adesivo de excelente qualidade à base de resina acrílica ou borracha sintética (hot melt). O material deve possuir dimensões exatas de 19 milímetros de largura por 30 metros de comprimento contínuo, sem emendas. O adesivo deve apresentar alto poder de fixação imediata ("tack") e forte adesão permanente, garantindo a colagem segura de papéis,	100	Unidade	R\$13,21	R\$1.321,00

	cartolinas, cartazes, fotografias, emendas, montagens leves e fechamento de envelopes, sem manchar, amarelar ou transpassar os documentos colados ao longo do tempo. A face externa do adesivo deve estar protegida por uma película antiaderente (liner) protetora em papel siliconado de gramatura adequada, que possua flexibilidade e resistência mecânica para permitir um descolamento rápido, fácil, limpo e contínuo, sem rasgar, desfiar ou fragmentar durante a aplicação e separação das faces. A fita deve estar firmemente enrolada de maneira alinhada e isenta de bolhas ou falhas em um tubete cilíndrico interno de papelão rígido estruturado, dimensionado para evitar deformações, esmagamento ou achatamento do rolo. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica original lacrada de fábrica (em unidades individuais ou fardos contendo múltiplas unidades), garantindo a proteção integral do produto contra poeira, umidade, atritos e ressecamento precoce da cola durante o transporte e a armazenagem. A embalagem, fardo ou o rótulo do produto deve exibir obrigatoriamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais exatas do rolo, as instruções de conservação, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de efetivo recebimento pelo órgão contratante.				
70	Fita adesiva de uso geral, do tipo transparente (com padrão de qualidade e desempenho equivalentes às marcas de referência do mercado), confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP) de espessura uniforme e alta resistência à tração, projetada para suportar o manuseio contínuo sem se romper, rasgar ou desfiar longitudinalmente durante o desenrolar. O material deve possuir dimensões exatas de 12 milímetros de largura	100	Unidade	R\$5,16	R\$516,00

	por 50 metros de comprimento contínuo, sem emendas. O adesivo deve ser à base de resina acrílica de excelente qualidade e alto poder de fixação imediata ("tack"), garantindo aderência forte, segura e permanente em superfícies diversas, como papel, papelão, plástico e vidro, sem apresentar descolamento precoce das bordas. A fita deve apresentar acabamento com transparência cristalina e alto brilho, permitindo a leitura perfeita de textos ou visualização de informações sob a área colada, possuindo formulação com resistência ao amarelamento e ao ressecamento da cola, assegurando a integridade visual do documento e da fixação ao longo do tempo. O filme adesivo deve estar firmemente enrolado, de maneira alinhada, uniforme e isenta de bolhas de ar, em um tubete cilíndrico interno de papelão rígido ou polímero estruturado, dimensionado para evitar deformações, esmagamento ou achatamento do rolo e permitir o encaixe funcional e preciso em suportes dispensadores de fita convencionais. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica original lacrada de fábrica (em unidades individuais ou em pacotes tubulares tipo torre contendo múltiplas unidades), garantindo a proteção integral do produto contra poeira, umidade, atritos e perda prematura de aderência durante o transporte e a armazenagem. A embalagem ou o rótulo do produto deve exibir obrigatoriamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais exatas da fita, as instruções de conservação, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de efetivo recebimento pelo órgão contratante				
71	Fita adesiva para empacotamento e fechamento de caixas e embalagens em geral, do tipo transparente, confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP) de	100	Unidade	R\$9,27	R\$927,00

espessura uniforme, garantindo alta resistência mecânica à tração e ao alongamento, projetada para suportar a tensão e o manuseio contínuo sem se romper, rasgar ou desfiar longitudinalmente durante o desenrolar. O material deve possuir dimensões exatas de 48 milímetros de largura por 45 metros de comprimento contínuo, sem emendas. O adesivo deve ser à base de resina acrílica ou hot melt de excelente qualidade, com alto poder de fixação imediata ("tack") e forte adesão, garantindo o fechamento seguro, inviolável e permanente de caixas de papelão ondulado, papéis pardo, sacos e embalagens plásticas, sem apresentar descolamento precoce das bordas ou afrouxamento sob tensão. A fita deve apresentar acabamento liso e transparente, possuindo formulação com resistência à umidade, às variações térmicas e ao amarelamento, assegurando a integridade da embalagem e a durabilidade da fixação durante o transporte e o armazenamento prolongado. O filme adesivo deve estar firmemente enrolado, de maneira alinhada, uniforme e isenta de bolhas ou falhas, em um tubete cilíndrico interno de papelão rígido estruturado, dimensionado para evitar deformações, esmagamento ou achatamento do rolo, permitindo o encaixe funcional, suave e preciso em aplicadores manuais (dispensadores) convencionais. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica original lacrada de fábrica (em unidades individuais ou em fardos/torres contendo múltiplas unidades), garantindo a proteção integral do produto contra poeira, umidade, atritos e ressecamento prematuro da cola durante o transporte e a armazenagem. A embalagem, fardo ou o rótulo do produto deve exibir obrigatoriamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais exatas do rolo, as instruções de conservação,				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de efetivo recebimento pelo órgão contratante.				
72	Fita adesiva transparente multiuso (tipo Durex), destinada a pequenos reparos, colagem de papéis, fechamento de envelopes, pacotes leves e rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado com dorso em filme de polipropileno biororientado (BOPP) ou celofane de alta transparência e excelente resistência mecânica à tração, revestido com adesivo à base de resina sintética e borracha ou adesivo acrílico de alto poder de fixação, garantindo alta aderência inicial e durabilidade sem descolar ou amarelar prematuramente com o tempo. O material deve apresentar largura padronizada de 12 mm (doze milímetros) e comprimento contínuo de 30 m (trinta metros) por rolo. O filme deve possuir espessura regular em toda a sua extensão, transparência cristalina, corte lateral limpo e preciso, totalmente isento de rebarbas, além de proporcionar um desenrolamento suave e uniforme, sem romper ou esticar excessivamente durante a aplicação manual. O produto deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, sem ressecamento do adesivo, sem bolhas, amassados ou deformações estruturais. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem original de fábrica que garanta a integridade física do material contra poeira, umidade e ação direta da luz solar durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (12 mm x 30 m), a característica de transparência, a composição técnica básica, o número do lote	100	Unidade	R\$4,35	R\$435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	de fabricação e a indicação do prazo de validade.				
73	Fita corretiva a seco de alta precisão, projetada com design ergonômico em formato de aplicador (<i>dispenser</i>) que proporcione conforto, firmeza e controle durante o manuseio continuado. O corpo do aplicador deve ser confeccionado em resina termoplástica resistente e transparente, permitindo a visualização clara e imediata do nível de consumo do produto. O mecanismo de engrenagem interna deve garantir um tracionamento suave, uniforme e silencioso da fita, evitando travamentos, frouxidão, embaraços ou rompimentos durante a aplicação. A fita corretiva deve possuir largura de 5 milímetros e comprimento útil contínuo mínimo de 6 metros, apresentando excelente opacidade na cor branca e aderência perfeita sobre todos os tipos de papéis, sem descascar, esfarelar ou rachar após aplicada. O sistema de correção a seco deve permitir a reescrita imediata sobre a área mascarada utilizando qualquer tipo de instrumento (canetas esferográficas, hidrográficas, gel, marca-textos, lápis ou lapiseiras), sem borrar a tinta, manchar ou rasgar o documento. O produto deve possuir formulação totalmente atóxica e inodora, garantindo máxima segurança aos usuários, e deve vir obrigatoriamente equipado com tampa protetora (integrada ou removível de encaixe firme) para a ponta aplicadora, evitando danos à fita e o acúmulo de sujidades quando fora de uso. O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual original do fabricante (como blister cartonado ou invólucro plástico selado), intacta e inviolada, garantindo a proteção do produto contra impactos, poeira e umidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem ou o rótulo do produto deve exibir externamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do	25	Unidade	R\$8,15	R\$203,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	fabricante, as dimensões da fita, as instruções de uso, a declaração de atoxidade, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetivo recebimento.				
74	Fita crepe de uso geral e profissional, destinada a trabalhos de pintura imobiliária, mascaramento, fixação temporária, empacotamento leve, proteção de superfícies, trabalhos escolares e rotinas administrativas, de almoxarifado e de escritório. O produto deve ser confeccionado com dorso em papel crepado tratado de alta qualidade, na cor branca, revestido com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de excelente desempenho. O material deve apresentar alta flexibilidade, excelente conformabilidade em superfícies irregulares ou curvas, além de permitir o rasgamento manual de forma limpa e prática, sem a necessidade de ferramentas de corte. O adesivo deve garantir alta aderência inicial em diversas superfícies (como paredes, madeiras, metais, vidros e papéis) e assegurar uma remoção limpa, sem rasgar o papel crepado e sem deixar resíduos pegajosos ou manchas na superfície aplicada, desde que removida no prazo adequado. O rolo deve apresentar largura padronizada de 25 mm (vinte e cinco milímetros) e comprimento contínuo de 50 m (cinquenta metros), com desenrolamento suave, uniforme e livre de rupturas na fita. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente íntegro, sem sinais de ressecamento do adesivo, amarelecimento precoce, umidade ou deformações estruturais. O acondicionamento deve ser realizado em embalagens originais de fábrica (fardos ou caixas seladas) que garantam a proteção integral do produto contra poeira, calor excessivo e ação direta da luz solar durante o transporte e a estocagem prolongada em almoxarifado.	100	Unidade	R\$9,07	R\$907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (25 mm x 50 m), a cor branca, a composição técnica básica, o número do lote de fabricação e a indicação do prazo de validade.				
75	Fita métrica flexível, destinada a medições corporais, trabalhos de corte e costura, alfaiataria, artesanato, atividades pedagógicas e rotinas gerais em unidades administrativas, escolares e de saúde. O produto deve ser confeccionado em PVC flexível de alta qualidade, apresentando toque macio, alta flexibilidade, resistência a torções e excelente durabilidade, garantindo que o material não estique, rasgue ou sofra deformações dimensionais durante o uso contínuo. A fita deve apresentar formato extra largo com largura nominal padronizada de 19 mm (equivalente a 3/4 de polegada) e comprimento total de 150 cm (equivalente a 60 polegadas), com peso aproximado de 20 gramas. As graduações, marcações e numerações devem ser impressas de forma nítida, precisa e indelével, com escala métrica em centímetros e milímetros (e/ou polegadas), altamente resistentes ao desgaste por atrito, ao suor e a líquidos. As duas extremidades da fita devem ser protegidas por ponteiros metálicas rebitadas ou embutidas, garantindo reforço estrutural e evitando o desgaste ou rompimento do PVC. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de rachaduras, dobras vincadas permanentes ou falhas de impressão nas escalas. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem original de fábrica (como embalagem plástica individual, blister ou estojo protetor), assegurando a integridade física do produto contra poeira, umidade e	6	Unidade	R\$11,62	R\$69,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	atritos durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (19 mm x 150 cm / 3/4 de polegada x 60 polegadas), a composição técnica (PVC flexível), o peso aproximado (20 g), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
76	Fítilho plástico decorativo, destinado a amarrações, trabalhos manuais, artesanato, confecção de laços, decoração de pacotes, presentes, embalagens, festas, eventos e rotinas gerais em unidades administrativas e escolares. O produto deve ser confeccionado em filme de polipropileno (PP) ou material sintético equivalente de alta qualidade, apresentando excelente flexibilidade, resistência mecânica à tração e brilho característico, garantindo que o material não rompa facilmente durante os nós e as operações de manuseio. O rolo deve apresentar largura nominal padronizada de 5 mm (cinco milímetros) e comprimento contínuo de 50 m (cinquenta metros), sendo fornecido em cores diversas e vivas, conforme a especificação do pedido. O filamento deve possuir espessura regular em toda a sua extensão, corte lateral limpo e preciso, totalmente isento de rebarbas, reentrâncias ou falhas estruturais, proporcionando um desenrolamento suave e uniforme. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente íntegro, livre de nós internos indevidos, rupturas, ressecamento ou deformações. O acondicionamento deve ser realizado em embalagens originais de fábrica (fardos, pacotes ou caixas protetoras) que assegurem a integridade física do produto contra poeira,	25	Unidade	R\$6,24	R\$156,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	umidade e ação direta da luz solar durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (5 mm x 50 m), a cor correspondente, a composição técnica básica, o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
77	Folha de celofane. Comprimento 100 Cm, Largura 85 Cm, Cores Diversas, Aplicação Trabalhos Educativos, Apresentação Folha, Gramatura 18 G/M2.	100	Unidade	R\$2,15	R\$215,00
78	Folha EVA com Glitter 600 x 400 x 2mm	150	Unidade	R\$6,74	R\$1.011,00
79	Folha EVA Liso 600 x 400 x 2mm	500	Unidade	R\$3,37	R\$1.685,00
80	Fonte de alimentação interna para computador, padrão ATX, com potência real e contínua de saída de 600W, operando na frequência de 50Hz a 60Hz, provida de seleção automática de tensão (bivolt automático). O equipamento deve apresentar dimensões padronizadas, medindo aproximadamente 8,6 cm de altura, 15 cm de largura e 14 cm (0,14m) de comprimento, com peso de referência em torno de 1,5 kg. O sistema de refrigeração deve ser composto por um ventilador integrado de 12 cm de diâmetro com controle térmico inteligente, proporcionando resfriamento eficiente dos componentes internos e baixo nível de ruído acústico. Para assegurar o alto desempenho, a durabilidade e a segurança do patrimônio público, o componente deve obrigatoriamente possuir recurso de circuito PFC Ativo (Fator de Correção de Potência), o qual minimiza a perda de energia, e atestar alta eficiência por meio de certificação 80 Plus (categoria Bronze ou superior). Adicionalmente, a fim de resguardar a integridade dos demais hardwares do computador contra oscilações da rede, a fonte deve integrar nativamente sistemas de proteção contra curto-circuito (SCP),	20	Unidade	R\$241,67	R\$4.833,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	sobretensão (OVP), subtensão (UVP) e sobrecarga de potência (OPP).				
81	Gesso em pó, classificado comercialmente como de secagem rápida (tipo rápido), de alta pureza e granulometria extrafina, desenvolvido especificamente para a confecção de moldes, peças de artesanato, esculturas, acabamentos finos e pequenos reparos de superfícies. O produto deve apresentar-se em estado pulverulento, rigorosamente homogêneo, solto e isento de grumos, pedriscos, resíduos abrasivos ou quaisquer impurezas que possam comprometer o acabamento perfeitamente liso e nivelado da peça final. O material deve possuir coloração estritamente branca, não sendo admitidos lotes com tonalidades amareladas ou acinzentadas que denotem contaminação ou baixa qualidade da matéria-prima. Como requisito técnico de desempenho, o produto deve apresentar tempo de pega (secagem) acelerado e uniforme após a hidratação, não podendo sofrer retração excessiva, rachaduras, trincas ou esfarelamento após a cura completa. O material curado deve oferecer excelente resistência mecânica, permitindo o manuseio seguro, o lixamento e a ancoragem de tintas (acrílica, PVA ou guache) sem descascar. O produto deverá ser precificado e fornecido em embalagem plástica resistente, espessa e hermeticamente selada de fábrica, contendo o peso líquido exato e aferido de 1 kg (um quilograma). A embalagem deve atuar como barreira total contra a umidade do ar e do ambiente, garantindo a integridade química do material e impedindo o empedramento, a hidratação precoce ou o vazamento do pó durante o transporte e a armazenagem prolongada.	10	Unidade	R\$13,74	R\$137,40
82	Giz de cera escolar, em cores sortidas (conjunto com 12 cores distintas e vibrantes), tamanho grande (tipo jumbo). O produto deve possuir formato cilíndrico e espesso, com comprimento aproximado de 90 a 100 mm e	80	Caixa	R\$9,14	R\$731,20

	diâmetro em torno de 10 a 11 mm, projetado com ergonomia adequada para facilitar a preensão pelas mãos infantis e garantir alta resistência mecânica contra fraturas, estilhaçamentos ou quebras prematuras durante o uso normal e quedas acidentais. A composição deve ser à base de ceras de alta qualidade, cargas minerais inertes e pigmentos de excelente fixação, proporcionando traços macios, contínuos, uniformes e de alto poder de cobertura sobre papéis de diversas gramaturas, cartolinas e papelão, sem exigir esforço excessivo da criança e sem esfarelar facilmente. Cada bastão deve ser individualmente envolvido por um rótulo protetor de papel, devidamente colado ao corpo do giz, que auxilie na preservação de sua integridade estrutural, facilite o manuseio e evite a transferência de cera, sujidades e pigmentos para a pele do usuário. A formulação deve ser rigorosamente atóxica e segura, isenta de solventes ou substâncias químicas nocivas à saúde, adequada para o uso em ambiente escolar. O produto deverá ser entregue acondicionado em estojo ou caixa de papel cartão resistente, contendo 12 (doze) unidades perfeitamente intactas. A embalagem externa deve exibir, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a quantidade de unidades, a especificação do tamanho "grande" ou "jumbo", a composição técnica, a declaração de atoxidade, o número do lote, o prazo de validade e o respectivo selo de conformidade e segurança obrigatório para artigos escolares, emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO).				
83	Giz escolar colorido para quadro negro e lousas, confeccionado em gesso (ou carbonato de cálcio) de alta qualidade e pureza, com formato cilíndrico sólido e uniforme. O corpo do giz deve ser revestido externamente por uma fina camada plastificada (película protetora), projetada para evitar o contato direto do	10	Caixa	R\$64,05	R\$640,50

	resíduo com as mãos do usuário, garantindo maior higiene e aumentando significativamente a resistência mecânica contra quebras acidentais durante o manuseio e a pressão da escrita. A formulação deve ser rigorosamente antialérgica, atóxica e do tipo "dustless" (que não solta pó volátil e não esfarela excessivamente durante o uso), prevenindo a inalação de micropartículas, minimizando o risco de problemas respiratórios e irritações dérmicas, garantindo assim máxima segurança para professores e alunos em ambientes fechados. O produto deve proporcionar traços nítidos, escrita macia e contínua, sem riscar, arranhar ou causar desgaste abrasivo à superfície do quadro. O apagamento deve ser fácil, rápido e limpo mediante o uso de apagador de feltro convencional, sem deixar manchas ou marcas persistentes (efeito fantasma). O conjunto de giz deve ser composto por uma seleção de cores sortidas, vivas e vibrantes (como amarelo, azul, verde, vermelho, rosa, entre outras), que proporcionem excelente contraste visual para a leitura a distância. O fornecimento deverá ser realizado em caixa de papelão resistente, contendo exatas 500 (quinhentas) unidades. A embalagem interna deve dispor de sistema de acomodação adequado (como pó de serra seco, espuma ou divisórias de papelão) para garantir a integridade total do material contra impactos, vibrações e atritos durante o transporte e a armazenagem, evitando a entrega de unidades fraturadas. A embalagem externa deve exibir obrigatoriamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a quantidade exata de unidades, a especificação das propriedades antialérgica e atóxica, as instruções de conservação (proteção contra umidade), o número do lote, o prazo de validade e o selo de conformidade e segurança exigido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

84	Giz escolar na cor branca, destinado ao uso em quadro negro e lousas, confeccionado a partir de uma mistura homogênea de gipsita desidratada de alta pureza, água e agente plastificante, apresentando formato cilíndrico sólido, regular e com espessura uniforme. O corpo de cada bastão deve ser integralmente revestido externamente por uma fina camada plastificada (película protetora), projetada especificamente para evitar o contato direto dos resíduos com as mãos do usuário, garantindo maior higiene e conferindo elevada resistência mecânica contra quebras acidentais e estilhaçamentos causados pela pressão natural durante a escrita ou pelo manuseio contínuo. A formulação do produto deve ser rigorosamente antialérgica, não tóxica e com tecnologia de baixa emissão de pó ("dustless" ou higiênico), que não esfarea excessivamente e não libera partículas voláteis no ambiente, minimizando os riscos de inalação, prevenindo problemas respiratórios e irritações dermatológicas, oferecendo máxima segurança aos professores e alunos em ambientes escolares fechados. O material deve proporcionar traços brancos nítidos, densos e de excelente contraste visual para a leitura a distância, além de garantir uma escrita macia e fluida, sem riscar, arranhar ou causar desgaste abrasivo à superfície do quadro. O apagamento deve ser fácil, rápido e limpo mediante o uso de apagador de feltro convencional, sem deixar manchas brancas impregnadas, resíduos persistentes ou o chamado efeito fantasma. O fornecimento deverá ser realizado em caixa de papelão robusta, contendo exatas 500 (quinhentas) unidades. A embalagem interna deve dispor obrigatoriamente de um sistema de acomodação adequado (como pó de serra seco, flocos ou divisórias) para amortecer impactos, vibrações e atritos durante o transporte e a armazenagem, assegurando a entrega dos bastões totalmente íntegros e	10	Caixa	R\$60,65	R\$606,50
----	---	----	-------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	livres de fraturas. A embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a composição química exigida, a quantidade exata de unidades, a especificação das propriedades antialérgica e atóxica, as instruções de conservação (proteção contra umidade), o número do lote, o prazo de validade e o respectivo selo de conformidade e segurança obrigatório emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
85	Glitter em pó 3g cores variadas. Pó brilhante decorativo, popularmente conhecido como glitter em pó, em formato de partículas finas, desenvolvido especificamente para aplicação em atividades escolares, trabalhos manuais, projetos pedagógicos, artesanato e decorações em geral. O material deve ser confeccionado em partículas de polímeros metalizados de alta qualidade (como PVC ou poliéster), apresentando corte regular, granulometria fina e uniforme, sendo estritamente livre de impurezas, resíduos cortantes ou aglomerações. O produto deve possuir alto índice de reflexão de luz, garantindo brilho intenso e acabamento estético superior. Como requisito indispensável de desempenho técnico e durabilidade, a pigmentação das partículas deve ser firmemente fixada de fábrica, não podendo sofrer desbotamento, oxidação, perda de brilho ou transferência de cor (sangramento) quando o material for misturado ou entrar em contato direto com colas brancas, colas coloridas, tintas escolares ou demais solventes à base de água. Por se tratar de material destinado prioritariamente ao manuseio infantil e escolar, o produto deve ser obrigatoriamente atóxico e seguro, não apresentando riscos à saúde sob uso normal. O material deverá ser disponibilizado em cores variadas, vivas e de padrão comercial. O produto deverá ser acondicionado e fornecido	50	Unidade	R\$0,90	R\$45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	em frasco, tubete ou pequeno pote plástico transparente provido de tampa com sistema de fechamento mecânico firme e seguro (por pressão ou rosca), garantindo a vedação perfeita para evitar o vazamento do pó e o desperdício durante o transporte e o manuseio rotineiro, contendo peso líquido aferido e exato de 3g (três gramas) por unidade.				
86	Glitter Purpurina Artesanato de PVC metálico, 3g – Dourado, Prata. Pó brilhante decorativo extrafino, classificado comercialmente como glitter purpurina, desenvolvido especificamente para aplicações em artesanato, decorações, projetos pedagógicos e acabamentos manuais de precisão. O produto deve ser fabricado a partir de micropartículas de policloreto de vinila (PVC) com acabamento metalizado de alta qualidade, garantindo granulometria extremamente fina e uniforme, livre de impurezas, resíduos cortantes ou aglomerações. O material deve possuir alto índice de reflexão luminosa, proporcionando um acabamento de brilho intenso, espelhado e sofisticado às superfícies aplicadas. Como requisito técnico de durabilidade e desempenho, o revestimento metálico das partículas deve apresentar elevada estabilidade química, não podendo sofrer oxidação (escurecimento, esverdeamento ou perda do efeito metálico), desbotamento ou dissolução quando submetido à mistura ou ao contato direto com colas brancas, colas de silicone, tintas escolares e vernizes à base de água. Por se tratar de material passível de manuseio em oficinas, o produto deve ser rigorosamente atóxico e inofensivo à saúde. O material deverá ser fornecido estritamente nas cores metálicas Dourado e Prata, possuindo tonalidades puras, vibrantes e padronizadas. O produto deverá ser acondicionado e entregue em frasco, tubete ou pequeno pote plástico transparente provido de tampa com sistema de fechamento mecânico firme e seguro (por	30	Unidade	R\$1,51	R\$45,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	pressão ou rosca), garantindo a vedação total contra vazamentos, entrada de umidade e desperdício durante o transporte e o uso rotineiro, contendo peso líquido aferido e exato de 3g (três gramas) por unidade.				
87	Grampeador de mesa tipo profissional, de alta capacidade, resistência e durabilidade, projetado para suportar alto volume de manuseio em ambientes corporativos e de escritório. O equipamento deve ser capaz de perfurar e grampear simultaneamente, com precisão e sem exigir esforço físico excessivo do usuário, um volume mínimo de até 50 (cinquenta) folhas de papel sulfite de gramatura 75 g/m ² , sem apresentar travamentos do mecanismo, encavalamento no trilho ou dobramento irregular das hastes dos grampos durante a perfuração. A estrutura mecânica interna, as articulações e o chassi (corpo principal) devem ser confeccionados integralmente em liga metálica (chapa de aço maciço) de alta dureza, providos de tratamento de superfície anticorrosivo, garantindo longa vida útil ao produto. A base de apoio deve apresentar revestimento ou acabamento em material plástico termoinjetado de alta resistência (ABS) ou emborrachado, na cor preta, sendo obrigatoriamente dotada de sapatas ou perfil antiderrapante na parte inferior para proporcionar máxima estabilidade durante o acionamento sob pressão e evitar arranhões ou danos à superfície das mesas de trabalho. O sistema de alimentação deve ser constituído por trilho metálico guiado com mola tracionadora de alta tensão, dimensionado para ser perfeitamente compatível com a utilização de grampos de aço galvanizado nos padrões universais 26/6 (para volumes menores) e 26/8 (para alcançar a capacidade máxima exigida de 50 folhas). A bigorna rotativa ou fixa (chapa de fechamento do grampo na base) deve ser confeccionada em aço e possuir matrizes projetadas para garantir o fechamento perfeito, cravado e seguro das	10	Unidade	R\$62,65	R\$626,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	pontas dos grampos. O produto deve apresentar padrão de qualidade, robustez mecânica, precisão e desempenho técnico equivalentes ou superiores aos modelos profissionais de referência consolidados no mercado (como o modelo profissional da marca Eagle ou similar de qualidade superior). O material deverá ser entregue em estado de novo, isento de oxidação, defeitos de montagem ou rebarbas, devidamente acondicionado em embalagem original do fabricante (caixa de papelão resistente) que o proteja contra impactos, atritos e umidade durante o transporte, devendo a embalagem exibir externamente a identificação da marca comercial, o modelo, a capacidade máxima de folhas, as especificações dos grampos compatíveis e os dados completos do fabricante.				
88	Grampeador de Pressão - Grampeador Manual, Material Termoplástico, Peso - 400 g, Altura - 14 cm, Comprimento - 16,5 cm, Largura - 0,35 cm, Usos recomendados - Artesanato, Decoração, Madeira, Tapeçaria	2	Unidade	R\$186,29	R\$372,58
89	Grampo 23/13 Galvanizado cx 5000 uni EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	4	Unidade	R\$36,37	R\$145,48
90	Grampo metálico de uso padronizado para grampeador de mesa, referência de tamanho 26/6, destinado à perfuração e fixação mecânica rotineira, firme e segura de documentos, relatórios e processos administrativos. O material deve ser confeccionado estritamente em arame de metal (aço) de alta qualidade e dureza estrutural, provido obrigatoriamente de tratamento superficial galvanizado (zincado) ou cobreado de excelência. Este revestimento é indispensável para garantir máxima proteção contra a oxidação (ferrugem), evitando a degradação, a contaminação e o manchamento das folhas do acervo oficial a longo prazo. As hastes do grampo devem	20	Caixa	R\$17,44	R\$348,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	apresentar 6 mm (seis milímetros) de comprimento, sendo dimensionadas para perfurar e prender adequadamente volumes de até aproximadamente 20 a 25 folhas de papel com gramatura padrão (75 g/m²). Para assegurar um desempenho ergonômico e eficiente, as pontas das hastes devem ser simétricas e possuir corte afiado em formato de bisel, proporcionando uma perfuração limpa, precisa e suave, exigindo menor esforço do usuário. O arame deve possuir resistência mecânica superior para não sofrer dobramento, encurvamento prematuro (flambagem) ou ruptura sob a pressão mecânica contra a bigorna do grampeador. As fileiras de grampos devem ser unidas por resina ou adesivo de alta tecnologia, que mantenha a firmeza e a integridade dos blocos (pentes) durante o transporte e a inserção na máquina, mas que permita o destacamento unitário perfeito durante a operação, inviabilizando travamentos, "encavalamentos" ou o acúmulo de resíduos gomosos no trilho interno do equipamento. O produto deverá ser precificado e fornecido em caixa de papelão resistente contendo exatas 5.000 (cinco mil) unidades, apresentando na embalagem externa a identificação clara do fabricante e as especificações técnicas, assegurando à administração a aquisição de um insumo de alto desempenho e confiabilidade.				
91	Grampo metálico para grampeador, padrão de referência modelo 106/6, destinado à perfuração e fixação mecânica firme e segura de documentos, processos e blocos de papéis diversos. O material deve ser confeccionado estritamente em arame de aço de alta resistência mecânica e dureza, provido de tratamento de superfície galvanizado (zincado) de excelência, garantindo máxima proteção contra a oxidação (ferrugem) e evitando a degradação e o manchamento dos documentos oficiais arquivados a longo prazo. As hastes do grampo devem apresentar 6 mm	5	Caixa	R\$35,40	R\$177,00

	(seis milímetros) de comprimento, possuindo pontas simétricas com corte afiado em formato de bisel, projetadas especificamente para proporcionar uma perfuração limpa, precisa e suave, exigindo menor esforço do usuário e evitando o rasgo ou o amassamento das folhas. O arame deve possuir resistência estrutural adequada para não sofrer dobramento ou encurvamento prematuro (flambagem) no momento do impacto contra a bigorna metálica do grampeador. As fileiras de grampos devem ser unidas por resina ou adesivo de alta qualidade, mantendo a integridade dos blocos lineares durante o transporte e o manuseio, mas permitindo o destacamento unitário perfeito e sem acúmulo de resíduos durante o acionamento do equipamento, de modo a inviabilizar absolutamente o travamento ou o "encavalamento" no trilho interno. O produto deverá ser precificado e fornecido em caixa de papelão resistente contendo exatas 5.000 (cinco mil) unidades, constando na embalagem externa a identificação clara do fabricante, as dimensões e o modelo, assegurando à administração pública a aquisição de um insumo de alto desempenho e confiabilidade operacional.				
92	Grampo metálico para grampeador, padrão de referência modelo 26/8, destinado à perfuração e fixação mecânica firme e segura de processos administrativos e blocos documentais de média espessura. O material deve ser confeccionado estritamente em arame de aço de alta resistência mecânica e dureza estrutural, provido de tratamento de superfície galvanizado (zincado) de excelência, garantindo máxima proteção contra a oxidação (ferrugem) e evitando a degradação e o manchamento do acervo oficial arquivado a longo prazo. As hastes do grampo devem apresentar 8 mm (oito milímetros) de comprimento, sendo dimensionadas para perfurar e prender	10	Caixa	R\$17,86	R\$178,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	adequadamente volumes de até aproximadamente 40 (quarenta) folhas de papel de gramatura padrão (75 g/m²). As hastes devem possuir pontas simétricas com corte afiado em formato de bisel, projetadas especificamente para proporcionar uma perfuração limpa, precisa e suave, exigindo menor esforço ergonômico do usuário. O arame deve possuir resistência mecânica superior para não sofrer dobramento, encurvamento prematuro (flambagem) ou quebra no momento do impacto contra a bigorna metálica do equipamento. As fileiras de grampos devem ser unidas por resina ou adesivo de alta qualidade, mantendo a integridade dos blocos lineares durante o manuseio, mas permitindo o destacamento unitário perfeito durante o acionamento, inviabilizando o travamento do trilho interno do grampeador. O produto deverá ser precificado e fornecido em caixa de papelão resistente contendo exatas 5.000 (cinco mil) unidades, constando na embalagem externa a identificação clara do fabricante, as dimensões e o modelo, assegurando à administração a aquisição de um insumo de alto desempenho.				
93	Grampo tipo trilho (prendedor plástico no sistema de fixação macho e fêmea), destinado ao arquivamento, organização e prensão segura de documentos em pastas classificadoras, escolares ou corporativas. Confeccionado integralmente em resina termoplástica de alta qualidade, resistência e flexibilidade (como polipropileno, poliestireno ou polímero equivalente). O conjunto deve ser composto obrigatoriamente por duas peças complementares para cada unidade: uma base inferior com hastes flexíveis (macho) para inserção nos furos do papel e um trilho fixador superior com travas deslizantes ou de pressão (fêmea) para compressão e travamento do volume de folhas. As hastes plásticas devem possuir flexibilidade mecânica adequada e excelente memória elástica para suportar as	20	Unidade	R\$29,08	R\$581,60

	múltiplas dobras e vincos exigidos durante o manuseio rotineiro de inserção, consulta e remoção de documentos, sem apresentar fadiga precoce de material, trincas ou quebras acidentais. O prendedor deve ser dimensionado para possuir uma capacidade volumétrica capaz de acondicionar, alinhar e prender com firmeza um volume de até 200 (duzentas) folhas de papel sulfite com gramatura padrão de 75 g/m². O produto deve possuir furação de padrão universal, apresentando a distância exata de 80 milímetros entre as hastes, garantindo total compatibilidade com os furos gerados por perfuradores de papel convencionais de escritório. O acabamento de ambas as peças deve ser perfeitamente liso e uniforme, totalmente isento de rebarbas, bordas cortantes, asperezas ou falhas de injeção plástica que possam amassar os documentos, rasgar a furação do papel ou causar desconforto e ferimentos nas mãos do usuário durante o manuseio. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente selada ou caixa de papelão resistente, contendo exatas 50 (cinquenta) unidades completas (bases e travas) em cada pacote. A embalagem deverá proteger o produto contra poeira e deformações físicas durante o transporte e a armazenagem, devendo exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações de dimensão (80 mm), a capacidade máxima de folhas estipulada (200 folhas), a quantidade exata de peças e a indicação do prazo de validade (ou menção de validade indeterminada).				
94	Grampo tipo trilho (prendedor plástico no sistema macho e fêmea), destinado ao arquivamento, organização e fixação segura de documentos em pastas classificadoras, escolares, corporativas ou suspensas. Confeccionado integralmente em resina	20	Pacote	R\$32,12	R\$642,40

termoplástica de alta qualidade, resistência e flexibilidade (como polipropileno ou polímero equivalente). O conjunto deve ser composto obrigatoriamente por duas peças complementares para cada unidade: uma base com hastes flexíveis (macho) para inserção nos furos do papel e um fixador com travas deslizantes ou de pressão (fêmea) para compressão e travamento do volume. As hastes plásticas devem possuir flexibilidade mecânica superior e excelente memória elástica para suportar múltiplas dobras (vincos repetidos) decorrentes do manuseio diário de inserção, consulta e remoção de documentos, sem apresentar fadiga de material, trincas, quebras acidentais ou ressecamento precoce. O prendedor deve possuir capacidade volumétrica robusta, projetado com hastes de comprimento adequado para acondicionar, alinhar e prender com firmeza um volume de até 600 (seiscentas) folhas de papel sulfite com gramatura padrão de 75 g/m². O produto deve possuir furação padrão universal, apresentando dimensões de referência de 300 mm x 9 mm x 112 mm (considerando o comprimento total expandido, largura e as medidas de fechamento das hastes). O acabamento das peças deve ser perfeitamente liso e uniforme, isento de rebarbas, bordas cortantes, asperezas ou falhas de injeção plástica que possam amassar, rasgar a furação dos documentos ou causar ferimentos nas mãos do usuário durante o manuseio. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente selada ou caixa de papelão resistente, contendo exatas 50 (cinquenta) unidades completas em cada pacote. A embalagem deverá proteger o produto contra poeira e deformações físicas durante o transporte e armazenagem, devendo exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as dimensões, a				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	capacidade máxima de folhas estipulada, a quantidade exata de peças e o prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada).				
95	Kit Capa Encadernação A4 - Cristal Line + Preta - Formato 210 X 297 Mm - Embalagem Com 100 Unidades.	15	Pacote	R\$171,46	R\$2.571,90
96	Lápis de grafite preto, de uso profissional, artístico ou escolar, desenvolvido especificamente para técnicas de desenho, sombreamento, esboço e marcações de traços densos. O instrumento deve possuir mina de grafite de alta qualidade e pureza, com grau de dureza classificado rigorosamente como 6B, caracterizando-se por ser extramacia, de alta fixação no papel e capaz de produzir traços intensamente escuros e opacos. A carga (mina) deve possuir diâmetro estipulado em aproximadamente 2,0 mm e estar perfeitamente centralizada e integralmente colada por toda a extensão do corpo de madeira (sistema anti-quebra), a fim de evitar a ruptura interna, o esfarelamento ou o desprendimento do grafite durante quedas leves ou processos de afiação contínua. O corpo do lápis deve ser confeccionado em madeira tratada de alta durabilidade, macia e de fácil apontamento, garantindo que o material não estilhaça, rache ou solte farpas ao ser colocado no apontador. O formato do lápis deve ser obrigatoriamente sextavado (hexagonal), característica ergonômica essencial que proporciona conforto na empunhadura, precisão no traço e impede o rolamento e a queda acidental em mesas de trabalho, carteiras ou pranchetas inclinadas. O produto deverá ser precificado e fornecido em caixa ou estojo resistente contendo 12 (doze) unidades iguais, apresentando a gravação legível do grau de dureza (6B) no corpo de cada lápis e na embalagem externa, assegurando à administração pública o recebimento de um insumo de excelência e longa vida útil.	4	Caixa	R\$31,20	R\$124,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

97	Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - Branco	40	Pacote	R\$11,89	R\$475,60
98	Livro de ata destinado ao registro, lavratura e documentação formal de reuniões, assembleias, sessões e atos oficiais diversos. O miolo deve ser composto por exatas 100 (cem) folhas pautadas tipograficamente (com linhas horizontais nítidas e uniformes), confeccionadas em papel de alta qualidade com gramatura padrão de 75 g/m ² . O papel deve apresentar superfície lisa, garantindo uma escrita fluida e possuindo resistência e opacidade adequadas para impedir que a tinta de canetas esferográficas, hidrográficas ou tinteiros transpasse, borre ou manche o verso da página, preservando a legibilidade de ambos os lados. As folhas devem ser obrigatoriamente numeradas de forma sequencial e tipográfica, característica essencial e indispensável para assegurar a integridade legal dos registros, manter a ordem cronológica das anotações e coibir a extração fraudulenta de páginas. O produto deve apresentar encadernação de alta resistência, com costura robusta fixando firmemente os cadernos de folhas ao lombo, não sendo admitidos métodos de encadernação frágeis (como miolo apenas colado ou uso de espirais) que facilitem o desprendimento das páginas. A capa e a contracapa devem ser do tipo "dura", compostas por papelão espesso de alta resistência mecânica, com revestimento externo durável e de excelente acabamento (como percalux ou material plastificado equivalente), proporcionando a proteção integral do miolo contra desgastes decorrentes de manuseio frequente, umidade, vincos e amassados ao longo de anos de arquivamento. As dimensões do livro devem ser de exatos ou aproximados 210 milímetros de largura por 300 milímetros de comprimento (formato aproximado ao tamanho ofício). O produto deve apresentar padrão construtivo, durabilidade e qualidade de acabamento geral	10	Unidade	R\$31,38	R\$313,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado (como o padrão de qualidade da marca Tilibra ou similar). O material deverá ser entregue em perfeito estado, isento de odores fortes, mofo, arranhões, cantos amassados ou folhas rasgadas, devendo vir acondicionado de fábrica em invólucro plástico individual selado que garanta sua integridade até o momento do uso. O rótulo ou a capa deve exibir as informações do fabricante, a quantidade de folhas, a gramatura e as dimensões do produto.				
99	Livro de ata destinado ao registro, lavratura e documentação formal de reuniões, assembleias, sessões e atos oficiais diversos. O miolo deve ser composto por exatas 50 (cinquenta) folhas pautadas tipograficamente (com linhas horizontais nítidas e uniformes), confeccionadas em papel de alta qualidade com gramatura padrão de 75 g/m². O papel deve apresentar superfície lisa, garantindo uma escrita fluida e possuindo resistência e opacidade adequadas para impedir que a tinta de canetas esferográficas, hidrográficas ou tinteiros transpasse, borre ou manche o verso da página, preservando a legibilidade de ambos os lados. As folhas devem ser obrigatoriamente numeradas de forma sequencial e tipográfica, característica essencial e indispensável para assegurar a integridade legal dos registros, manter a ordem cronológica das anotações e coibir a extração fraudulenta de páginas. O produto deve apresentar encadernação de alta resistência, com costura robusta fixando firmemente os cadernos de folhas ao lombo, não sendo admitidos métodos de encadernação frágeis (como miolo apenas colado ou uso de espirais) que facilitem o desprendimento das páginas. A capa e a contracapa devem ser do tipo "dura", compostas por papelão espesso de alta resistência mecânica, com revestimento	10	Unidade	R\$28,21	R\$282,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	externo durável e de excelente acabamento (como percalux ou material plastificado equivalente), proporcionando a proteção integral do miolo contra desgastes decorrentes de manuseio frequente, umidade, vincos e amassados ao longo de anos de arquivamento. As dimensões do livro devem ser de exatos ou aproximados 210 milímetros de largura por 300 milímetros de comprimento (formato aproximado ao tamanho ofício). O produto deve apresentar padrão construtivo, durabilidade e qualidade de acabamento geral perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado (como o padrão de qualidade da marca Tilibra ou similar). O material deverá ser entregue em perfeito estado, isento de odores fortes, mofo, arranhões, cantos amassados ou folhas rasgadas, devendo vir acondicionado de fábrica em invólucro plástico individual selado que garanta sua integridade até o momento do uso. O rótulo ou a capa deve exibir de forma clara as informações do fabricante, a quantidade exata de folhas, a gramatura e as dimensões do produto.				
100	Livro de registro contábil padrão tipo "Caixa", destinado à escrituração financeira, controle diário de fluxo de caixa (entradas e saídas) e registros administrativos diversos. O miolo deve ser composto por exatas 100 (cem) folhas confeccionadas em papel de excelente qualidade, com gramatura adequada (padrão de 56 g/m ² a 75 g/m ²), possuindo superfície lisa que garanta uma escrita fluida e opacidade suficiente para impedir que a tinta de canetas esferográficas, hidrográficas ou tinteiros transpasse, borre ou manche o verso da página. As páginas devem apresentar impressão tipográfica interna específica e padronizada para controle de caixa (contendo colunas distintas, nítidas e pautadas para data, histórico/descrição, débitos/entradas, créditos/saídas e saldo). As folhas devem ser	5	Unidade	R\$29,00	R\$145,00

	obrigatoriamente numeradas de forma sequencial e tipográfica, característica indispensável para assegurar a integridade e a validade legal dos lançamentos, coibindo a extração ou inserção fraudulenta de páginas. O produto deve apresentar encadernação de alta resistência (tipo brochura), com costura mecânica robusta fixando firmemente os cadernos de folhas ao lombo, não sendo admitidos métodos de encadernação frágeis (como miolo apenas colado ou uso de espirais). A capa e a contracapa devem ser do tipo "dura", compostas por papelão espesso de alta resistência mecânica, com revestimento externo durável e de excelente acabamento (como percalux liso ou material plastificado equivalente), proporcionando a proteção integral do miolo contra desgastes decorrentes de manuseio contínuo, vincos, umidade e arquivamento prolongado. As dimensões do livro devem corresponder ao formato padrão "Ofício" (aproximadamente 215 milímetros de largura por 315 milímetros de comprimento, admitindo-se pequenas variações técnicas do fabricante). O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, isento de odores fortes, mofo, arranhões, cantos amassados ou dobras nas folhas, devendo vir acondicionado de fábrica em invólucro plástico individual selado para garantir sua integridade. A embalagem ou a capa do produto deve exibir, de forma nítida, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do modelo (Livro Caixa), a quantidade exata de folhas e as dimensões.				
101	Livro de registro contábil padrão tipo "Conta Corrente", destinado à escrituração financeira, controle analítico de movimentações, registros de débitos, créditos e apuração contínua de saldos. O miolo deve ser composto por exatas 100 (cem) folhas confeccionadas em papel de excelente qualidade, com gramatura adequada (padrão de 56 g/m² a 75 g/m²), possuindo superfície lisa que garanta uma escrita fluida e	5	Unidade	R\$26,44	R\$132,20

opacidade suficiente para impedir que a tinta de canetas esferográficas, hidrográficas ou tinteiros transpasse, borre ou manche o verso da página. As páginas devem apresentar impressão tipográfica interna específica e padronizada para controle de conta corrente (contendo colunas distintas, nítidas e pautadas para data, histórico/descrição, débitos, créditos e saldo). As folhas devem ser obrigatoriamente numeradas de forma sequencial e tipográfica, característica indispensável para assegurar a integridade e a validade legal dos lançamentos, coibindo a extração ou inserção fraudulenta de páginas. O produto deve apresentar encadernação de alta resistência (tipo brochura), com costura mecânica robusta fixando firmemente os cadernos de folhas ao lombo, não sendo admitidos métodos de encadernação frágeis (como miolo apenas colado ou uso de espirais). A capa e a contracapa devem ser do tipo "dura", compostas por papelão espesso de alta resistência mecânica, com revestimento externo durável e de excelente acabamento (como percalux liso ou material plastificado equivalente), proporcionando a proteção integral do miolo contra desgastes decorrentes de manuseio contínuo, vincos, umidade e arquivamento prolongado. As dimensões do livro devem ser de 218 milímetros de largura por 319 milímetros de comprimento (admitindo-se pequenas tolerâncias técnicas de fabricação inerentes ao padrão comercial). O material deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, isento de odores fortes, mofo, arranhões, cantos amassados ou dobras nas folhas, devendo vir acondicionado de fábrica em invólucro plástico individual selado para garantir sua integridade durante o transporte e armazenagem. A embalagem ou a capa do produto deve exibir externamente, de forma nítida, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do modelo (Livro Conta				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	Corrente), a quantidade exata de folhas e as dimensões.				
102	Marcador permanente (popularmente conhecido como pincel atômico) de alto desempenho, desenvolvido para marcação, escrita e preenchimento em múltiplas superfícies, tais como papel, papelão, plástico, metal, vidro e madeira. O instrumento deve ser provido de ponta de feltro de alta resistência, com formato chanfrado e fixação estrutural reforçada para não afundar com a pressão do uso diário, permitindo a execução de traços em diferentes espessuras (variando de aproximadamente 2,0 mm a 8,0 mm, conforme o ângulo de aplicação). A tinta deve ser permanente, à base de álcool, de secagem ultrarrápida, resistente à água, à fricção e ao desbotamento, garantindo marcações com cores vivas, nítidas e de longa durabilidade. O corpo do marcador deve ser confeccionado em resina rígida, durável e ergonômica, contendo tampa com sistema de fechamento hermético para impedir a evaporação do solvente e o ressecamento prematuro do feltro. Com vistas à economicidade, à sustentabilidade e ao prolongamento da vida útil do material no serviço público, o marcador deve obrigatoriamente possuir reservatório compatível com sistema de recarga de tinta. Para fins de estabelecimento do rigoroso padrão de qualidade, rendimento e durabilidade exigidos pela administração, admite-se como parâmetro de referência o modelo "Pincel Atômico 1100-P da marca Pilot", sendo plenamente aceitos produtos de outros fabricantes, desde que comprovem especificações técnicas, funcionalidade de recarga e desempenho equivalentes ou superiores.	15	Unidade	R\$8,44	R\$126,60
103	Marcador permanente de alto desempenho técnico e uso específico, formato em tubo ergonômico, provido de ponta acrílica ou de feltro de alta densidade, resistente a deformações e afundamentos, com espessura	15	Unidade	R\$10,78	R\$161,70

	de traço estipulada em aproximadamente 2,0 mm. O instrumento deve conter tinta especial de fixação extrema, formulada para aplicação e aderência imediata em superfícies lisas e não porosas, tais como vidro, cerâmica e plástico. A composição da tinta deve garantir secagem ultrarrápida e, como característica fundamental de qualidade, apresentar elevada resistência química após a cura, suportando a fricção e o contato direto com álcool e outros agentes de limpeza leves sem sofrer apagamento, borramento ou desgaste das marcações. Essa propriedade é indispensável para a manutenção de registros em itens submetidos a processos constantes de assepsia ou manuseio técnico. O marcador deve possuir corpo resistente e tampa com sistema de fechamento perfeitamente hermético, projetada para evitar a evaporação dos solventes e o ressecamento prematuro da ponta. O produto deverá ser fornecido em cores variadas de padrão comercial, apresentando pigmentação intensa, homogênea e de longa durabilidade. O material deverá ser entregue em embalagens originais que preservem suas características de fábrica, assegurando à administração a aquisição de um insumo altamente confiável e durável.				
104	Massa de modelar de uso escolar e recreativo, conjunto composto por 12 (doze) bastões em cores sortidas, vivas, distintas e miscíveis entre si. O produto deve apresentar peso líquido total exato de 180 gramas por caixa. A massa deve possuir textura extramacia, consistência perfeitamente homogênea e excelente plasticidade, sendo de fácil manuseio e moldagem pelas mãos infantis, sem exigir esforço físico excessivo. Sua formulação deve garantir que o material não esfarele, não manche, não solte pigmentos e não grude excessivamente nas mãos dos usuários, nas roupas ou nas superfícies de trabalho durante o uso normal, conservando	100	Caixa	R\$17,93	R\$1.793,00

	sua maleabilidade quando manuseada. A composição química (geralmente à base de ceras, óleos, aditivos ou amido) deve ser rigorosamente atóxica (não tóxica) e isenta de solventes ou substâncias nocivas à saúde, garantindo máxima segurança às crianças no ambiente escolar. O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem original de fábrica (estojo ou caixa de papel cartão resistente e íntegra), que proteja o material contra o acúmulo de poeira e o ressecamento precoce, contendo as 12 unidades intactas e separadas. A embalagem externa deve exibir de forma clara e indelével a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, o peso líquido exato (180g), a indicação da quantidade de cores, a declaração de atoxidade, as instruções de conservação, as restrições de faixa etária (quando aplicável), o número do lote, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e o respectivo selo de conformidade e segurança obrigatório para artigos escolares, emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO).				
105	Mouse de computador com fio, tamanho padrão (formato desktop), projetado com tecnologia de rastreamento por sensor óptico (ou a laser) de alta precisão, ideal para uso corporativo e administrativo contínuo. O dispositivo deve apresentar design ergonômico e confortável, com estrutura externa robusta confeccionada em resina termoplástica de alta resistência (como plástico ABS), suportando impactos leves e o desgaste inerente à rotina diária de escritório. A interface de controle deve ser composta por exatos 3 (três) botões funcionais e responsivos: botão de clique esquerdo, botão de clique direito e um botão central integrado a uma roda de rolagem (scroll wheel) texturizada ou emborrachada para navegação tátil e precisa. Os botões devem ser equipados com microinterruptores (switches) de alta durabilidade, projetados	35	Unidade	R\$43,67	R\$1.528,45

para suportar milhões de acionamentos sem apresentar falhas, como o clique duplo involuntário. O hardware interno deve garantir alto desempenho e precisão, fornecendo resolução do sensor mínima de 1000 DPI (Dots Per Inch), combinada a uma taxa de transmissão USB (polling rate) de 1000 Hz (equivalente a 1ms de tempo de resposta), assegurando um movimento de cursor fluido, ágil, sem atrasos (lag) e perfeitamente estável sobre as superfícies de trabalho comuns. A conectividade deve ser estabelecida por meio de um cabo flexível e resistente, com comprimento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, garantindo alcance adequado entre o periférico e o gabinete ou notebook. O cabo deve ser finalizado em conector padrão USB (Tipo A), contando com tecnologia de reconhecimento imediato "Plug and Play", sendo nativamente compatível com os principais sistemas operacionais em uso na administração (Windows, Linux e macOS), sem exigir a instalação prévia de softwares ou drivers de terceiros. O equipamento deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, devidamente acondicionado em sua embalagem comercial original lacrada de fábrica (caixa de papelão ou blister plástico resistente), protegendo-o integralmente contra poeira, umidade e danos mecânicos durante o transporte e a armazenagem. A embalagem ou o próprio produto deve exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, o modelo, as especificações técnicas (DPI e conectividade), o número de série e os dados completos do fabricante. O produto deve apresentar padrão de qualidade de construção e confiabilidade iguais ou superiores aos modelos de referência consolidados no mercado e ser acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento.				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

106	Mouse de computador sem fio (wireless), projetado para uso administrativo contínuo, oferecendo mobilidade, conforto e eliminação da desorganização de cabos no ambiente de trabalho. O dispositivo deve ser equipado com tecnologia de rastreamento por sensor óptico de alta precisão, garantindo leitura eficiente sobre diversas superfícies de trabalho comuns, com resolução de rastreamento operando em 1000 DPI (Dots Per Inch), proporcionando movimentação ágil, controle suave e resposta imediata do cursor. O design do periférico deve ser ergonômico, preferencialmente ambidestro, com estrutura externa resistente confeccionada em resina termoplástica de alta durabilidade (como plástico ABS). A interface de controle deve ser composta por exatos 3 (três) botões funcionais e responsivos (clique esquerdo, clique direito e botão central), equipados com microinterruptores de alta durabilidade. O botão central deve estar integrado a uma roda de rolagem (scroll wheel) texturizada ou emborrachada, desenhada com sistema de rolagem de precisão linha a linha, ideal para a leitura minuciosa de documentos e navegação em planilhas extensas. A conectividade sem fio deve operar em frequência de rádio estável (padrão 2.4 GHz), estabelecida por meio de um micro receptor USB (receptor do tipo "nano" ou "Plug-and-Forget"), de dimensões ultracompactas, que possa permanecer conectado ao computador ou notebook sem risco de danos durante o transporte. O sistema sem fio deve garantir uma distância de funcionamento operacional efetiva de no mínimo 10 (dez) metros de raio sem apresentar falhas, interrupções ou perda de sinal. O dispositivo deve contar com tecnologia "Plug and Play", sendo nativamente compatível com os principais sistemas operacionais utilizados na administração pública (Windows, Linux e macOS),	20	Unidade	R\$49,47	R\$989,40
-----	---	----	---------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	dispensando a instalação de drivers ou softwares de terceiros. O equipamento deverá ser alimentado por pilhas padrão (AA ou AAA), preferencialmente acompanhado da primeira carga de pilhas inclusa na embalagem, devendo possuir sistema inteligente de gerenciamento de energia (modo de suspensão automático) para maximizar a autonomia das baterias. O produto deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, devidamente acondicionado em sua embalagem comercial original lacrada de fábrica, protegendo-o contra impactos e umidade. A embalagem ou o produto deve exibir externamente a identificação da marca comercial, o modelo, os dados completos do fabricante e o respectivo número de série. O fornecedor deverá assegurar, obrigatoriamente, garantia mínima de 12 (doze) meses (1 ano) contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, contados a partir da data de efetivo recebimento e aceite pelo órgão contratante.				
107	Mouse pad ergonômico com apoio de pulso integrado, desenvolvido especificamente para proporcionar conforto anatômico, reduzir a fadiga muscular e prevenir lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) durante a operação prolongada de computadores. O acessório deve apresentar medidas padronizadas de referência estipuladas em 19 cm de largura por 22,5 cm de comprimento, com elevação do apoio medindo aproximadamente 2,3 cm de espessura. A estrutura do apoio anatômico para o pulso deve ser composta por preenchimento em gel e/ou espuma de poliuretano (PU) injetada de alta resiliência com densidade D33, assegurando suporte contínuo e maciez sem sofrer deformação estrutural permanente ou achatamento após o uso diário. A superfície superior de contato deverá ser totalmente revestida em tecido de poliéster de trama fina e homogênea, projetada	15	Unidade	R\$32,22	R\$483,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	para otimizar o rastreamento óptico e garantir o deslizamento suave e preciso do mouse. A base inferior do produto deve ser integralmente confeccionada em material emborrachado com propriedades antiderrapantes de alta fricção, garantindo total aderência à superfície da mesa de trabalho e inviabilizando deslocamentos acidentais durante o manuseio. O material deve apresentar acabamento superior, isento de rebarbas ou falhas de selagem nas bordas que possam ocasionar o descolamento precoce do tecido, assegurando à administração pública a aquisição de um equipamento durável, funcional e em estrita conformidade com as normas de ergonomia e saúde do trabalhador.				
108	Organizador de mesa multifuncional do tipo porta-objetos triplo (3 em 1), projetado para otimizar o espaço e manter a organização em ambientes corporativos e rotinas administrativas. O produto deve ser composto por, no mínimo, três compartimentos integrados em uma peça única e contínua, contendo obrigatoriamente: um compartimento vertical e profundo destinado ao acondicionamento de canetas, lápis e marcadores; um compartimento intermediário com dimensões adequadas para o encaixe perfeito de blocos de anotações ou papéis tipo lembrete; e um compartimento menor, de perfil raso, desenhado especificamente para o fácil acesso e armazenamento de cliques, alfinetes, borrachas e outras pequenas miudezas de escritório. A estrutura do organizador deve ser confeccionada integralmente em acrílico puro ou resina de poliestireno de alto impacto e altíssima qualidade, possuindo espessura robusta que confira elevada resistência contra quebras acidentais e trincas. O acabamento deverá ser estritamente do tipo cristal, totalmente transparente (incolor) e de alto brilho, proporcionando um aspecto visual limpo e permitindo a visualização imediata do conteúdo armazenado. A peça deve ser	10	Unidade	R\$29,15	R\$291,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	moldada com precisão, apresentando superfície perfeitamente lisa, bordas arredondadas e polidas, totalmente isenta de rebarbas, ranhuras, bolhas de ar injetadas, asperezas ou cantos vivos cortantes que possam causar desconforto ou ferimentos nas mãos dos usuários durante o manuseio. A base inferior deve ser rigorosamente plana e estável, garantindo o apoio seguro sobre mesas e bancadas de trabalho sem o risco de tombamento sob o peso dos materiais. O produto deve apresentar padrão construtivo, durabilidade e qualidade geral perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado (como o padrão de qualidade da marca Acrimet ou de qualidade similar/superior). O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, totalmente isento de arranhões superficiais, manchas ou opacidade, devidamente acondicionado em embalagem original de fábrica (filme plástico protetor, blister ou caixa individual) que assegure a sua integridade física contra atritos durante as operações de transporte e armazenagem, devendo o rótulo ou a embalagem exibir de forma nítida a identificação da marca comercial, o modelo e os dados completos do fabricante.				
109	palito de picolé ou sorvete, desenvolvida especificamente para a confecção de maquetes, trabalhos manuais, atividades pedagógicas e artesanato em geral. O produto deve ser confeccionado em madeira de reflorestamento de alta qualidade e resistência, apresentando formato plano, bordas regulares e pontas perfeitamente arredondadas. Para garantir a total segurança dos usuários durante o manuseio, o material deve possuir acabamento rigorosamente liso, lixado e polido, sendo estritamente isento de farpas, nós aparentes, rachaduras ou irregularidades em sua superfície. O produto deve ser fornecido com palitos tingidos em	75	Pacote	R\$8,41	R\$630,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	cores variadas e vivas, devendo a pigmentação ser obrigatoriamente realizada com corantes atóxicos e inofensivos à saúde, a fim de evitar reações alérgicas ou o desbotamento excessivo e a transferência imediata de tinta para as mãos durante o contato natural a seco ou com o uso de cola branca. Os palitos devem apresentar espessura, largura e comprimento uniformes de fábrica, sem apresentar deformações estruturais ou empenamentos. O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado em pacote ou embalagem plástica transparente e lacrada, contendo 100 (cem) unidades exatas, resguardando a integridade física do material e a proteção contra umidade e poeira até o momento do uso, garantindo à administração a aquisição de um insumo seguro e de alto padrão.				
110	Papel branco tipo sulfite (Offset) de primeira linha, na cor branca, formato padrão A4 (210 mm x 297 mm), alcalino e totalmente isento de pasta mecânica, destinado à impressão e reprodução de documentos nas rotinas administrativas. O produto deve ser fabricado a partir de matéria-prima composta por fibras celulósicas 100% virgens, provenientes de florestas plantadas e renováveis, possuindo obrigatoriamente certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável, preferencialmente FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor/PEFC, em estrito atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado nos Artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. As folhas devem apresentar gramatura nominal de 75 g/m², admitindo-se tolerância máxima de variação de $\pm 4\%$ conforme a norma NBR NM ISO 536, com dimensões rigorosamente submetidas à tolerância máxima de variação dimensional estabelecida pelas normas da ABNT aplicáveis. O processo de fabricação deve incluir corte rotativo de alta precisão,	195	Caixa	R\$404,47	R\$78.871,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	garantindo folhas perfeitamente uniformes, esquadrejadas, isentas de rebarbas, ondulações ou desprendimento excessivo de pó e fibras que possam prejudicar a vida útil do maquinário. O papel deve possuir umidade absoluta controlada entre 4,0% e 5,5%, assegurando estabilidade e planicidade dimensional para não encanoar ou atolar ao ser submetido às altas temperaturas das unidades fusoras, além de opacidade mínima de 88% para permitir a impressão nítida frente e verso sem transparência acentuada, e alvura ISO mínima de 95% (NBR NM ISO 2470). O desempenho técnico do material deve garantir tracionamento contínuo, fluido e ser 100% compatível com impressoras a laser (de alta e média velocidade), equipamentos de injeção de tinta, máquinas multifuncionais e fotocopiadoras. O acondicionamento primário (resma) deve conter exatas 500 (quinhentas) folhas embaladas individualmente em papel kraft ou material plastificado específico que atue como barreira eficaz contra a umidade, sendo terminantemente proibida a entrega de embalagens que apresentem rasgos, sinais de umidade, furos ou remendos. O fornecimento final deverá ser realizado em embalagem secundária (caixa de papelão ondulado reforçado), resistente às intempéries, ao transporte e ao empilhamento contínuo em almoxarifado, contendo exatas 10 (dez) resmas (totalizando 5.000 folhas por caixa). Esta embalagem externa deve exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, o número do lote de fabricação, os dados completos do fabricante e os respectivos selos de certificação ambiental exigidos.				
111	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 G/M2, comprimento 60 cm, largura 40 cm cores variadas	100	Unidade	R\$2,64	R\$264,00
112	Papel cartão A4 impressão 180g resma com 50 uni.	200	Resmas	R\$32,61	R\$6.522,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

113	Papel Color Set - Formato: A4, Cor: Variada, Set 110Gr/M ² 48X66cm, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces	200	Unidade	R\$1,54	R\$308,00
114	Papel do tipo crepom, de padrão superior, desenvolvido especificamente para atividades educacionais, trabalhos manuais, decorações e artesanato em geral. O produto deve ser fornecido em formato de rolo, apresentando dimensões padronizadas de 48 cm (quarenta e oito centímetros) de largura por 2,0 m (dois metros) de comprimento linear. Para assegurar excelente desempenho técnico nas confecções, o material deve possuir textura com crepagem (enrugamento) densa, regular e uniforme em toda a sua extensão, característica estrutural indispensável que confere a elasticidade e a maleabilidade necessárias para permitir torções, alongamentos controlados, dobras e colagens sem que ocorra o rompimento fácil ou o esgarçamento do papel sob manuseio normal. O processo de tingimento deve ser de alta qualidade, apresentando cores vivas, homogêneas e de boa fixação, minimizando a transferência excessiva de pigmentos para as mãos do usuário durante a execução de atividades a seco. O produto deve ser disponibilizado em cores variadas. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem plástica ou invólucro protetor, garantindo a proteção integral contra umidade, poeira, amassados nas bordas e desbotamento causado pela exposição direta à luz durante o transporte e o armazenamento, assegurando o recebimento de um insumo altamente funcional e esteticamente adequado.	150	Unidade	R\$1,73	R\$259,50
115	Papel do tipo Kraft em sua coloração parda natural, de alto padrão de qualidade e durabilidade, confeccionado a partir de fibras de celulose que lhe confirmam elevada resistência mecânica contra rasgos, tração, dobras e perfurações. O material deve possuir gramatura aferida em 80 g/m ² , proporcionando	5	Bobina	R\$161,92	R\$809,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	uma espessura encorpada e robusta, ideal para a confecção de embalagens seguras, forrações, moldes, trabalhos manuais e proteção de superfícies diversas. O produto deverá ser fornecido em formato de bobina contínua, apresentando dimensões padronizadas de 60 cm (sessenta centímetros) de largura por 150 m (cento e cinquenta metros) de comprimento linear. O papel deve estar firmemente enrolado e tensionado em um tubete interno de papelão rígido e resistente, garantindo a estabilidade estrutural do rolo, evitando o amassamento das bordas e permitindo o encaixe perfeito e o giro contínuo em suportes ou dispensadores de corte. O material deverá apresentar superfície parda homogênea, isenta de furos, manchas, odores químicos fortes decorrentes de reciclagem de baixa qualidade, ou emendas irregulares ao longo de sua extensão. A bobina deverá ser entregue devidamente selada e protegida por embalagem externa adequada, resguardando a integridade do papel contra umidade, poeira e avarias físicas durante o transporte e o armazenamento, assegurando à administração pública a aquisição de um insumo de excelência e alto desempenho.				
116	Papel para presente de alto padrão de qualidade e resistência, fornecido em formato de bobina, confeccionado integralmente em papel do tipo couchê. O material deve apresentar acabamento liso e levemente acetinado ou brilhante, garantindo excelente ancoragem de tinta, nitidez de impressão, vivacidade nas cores e resistência superior contra rasgos, transparência excessiva e dobras indesejadas durante o manuseio. Para assegurar a estrutura firme e a opacidade adequada para a confecção de embrulhos e embalagens diversas, o papel deve possuir gramatura mínima estipulada em 70 g/m². O produto deverá ser precificado e fornecido em rolos com dimensões padronizadas de 60 cm (sessenta centímetros) de largura por 100 m	5	Bobina	R\$133,76	R\$668,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	(cem metros) de comprimento linear contínuo, devendo o papel estar firmemente enrolado em um tubete interno de papelão rígido para garantir a estabilidade da bobina e facilitar o uso em suportes ou dispensadores. O material deverá ser disponibilizado em diversas cores e estampas de padrão comercial (incluindo padronagens lisas, geométricas, infantis ou datas comemorativas), possuindo tingimento de alta fixação que não solte resíduos ou manche as mãos e os produtos embalados. A bobina deverá ser entregue devidamente selada e protegida por embalagem plástica externa espessa, preservando as extremidades e a superfície do papel contra umidade, poeira, amassados e avarias físicas durante o transporte e o armazenamento.				
117	Papel plano do tipo dobradura, específico para atividades educacionais, trabalhos manuais, origamis e artesanato geral, fornecido em formato de folha solta. O material deve apresentar dimensões padronizadas de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por 60 cm (sessenta centímetros) de comprimento. Para assegurar excelente maleabilidade, facilidade de manuseio e firmeza na retenção de vincos sem comprometer a estrutura do trabalho, o papel deve possuir gramatura adequada, estipulada entre 70 g/m ² e 80 g/m ² . O produto deve possuir acabamento superficial liso e textura uniforme, com tingimento homogêneo de alta fixação e cores vivas, garantindo absolutamente que a pigmentação não sofra descamação, esbranquiçamento, rachaduras ou perda de nitidez nas áreas que forem tensionadas pelas dobras. O papel deverá estar disponível em cores variadas de padrão comercial. Para preservar a integridade física do material até o momento do uso, as folhas deverão ser entregues em formato plano e esticado, devidamente acondicionadas em pacotes ou embalagens rígidas que ofereçam proteção efetiva contra poeira, umidade, rasgos, ondulações ou vincos acidentais	130	Unidade	R\$1,59	R\$206,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	durante o transporte e o armazenamento, assegurando o recebimento de um insumo de alto padrão estético e funcional.				
118	Papel seda material celulose vegetal gramatura: 18 G/M2 comprimento 60 cm, largura 48 cm cor variada	100	Unidade	R\$1,54	R\$154,00
119	Papel tipo sulfite (Offset), colorido na massa (coloração homogênea em toda a espessura e extensão do papel, sem bordas brancas e com resistência ao desbotamento), formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m ² com tolerância de variação de $\pm 4\%$ (conforme NBR NM ISO 536). O papel deve ser de colagem alcalina, fabricado com fibras celulósicas 100% virgens, possuindo certificação ambiental de manejo florestal sustentável reconhecida (como FSC ou Cerflor/PEFC). O corte das folhas deve ser rotativo de alta precisão, garantindo total ausência de rebarbas, ondulações ou desprendimento de poeira celulósica que possam danificar os equipamentos. Deve apresentar planicidade ideal e tracionamento contínuo para uso diverso, sendo integralmente compatível e sem apresentar atolamentos em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras e duplicadoras. O produto deve ser fornecido em resmas contendo exatas 100 folhas, envoltas de fábrica em embalagem original plastificada ou de papel kraft especial com barreira impermeável, garantindo o isolamento contra umidade e luz para preservação das características físicas do papel. A embalagem primária deve apresentar-se intacta e exibir externamente, de forma clara e legível, a identificação da marca comercial, fabricante, a cor do papel, o formato, a gramatura, a quantidade exata de folhas e os selos de certificação.	200	Unidade	R\$19,06	R\$3.812,00
120	Pasta catálogo destinada ao arquivamento, organização, proteção e exposição de documentos, relatórios, certidões e impressos em rotinas administrativas. A estrutura principal do produto, compreendendo capa,	50	Unidade	R\$47,14	R\$2.357,00

contracapa e lombo, deve ser do tipo dura e robusta, confeccionada internamente com alma de papelão prensado e estruturado de alta espessura e resistência mecânica. Esta estrutura deve ser integralmente revestida, tanto em sua área externa quanto interna, por material plástico liso, impermeável e de excelente acabamento, perfeitamente aderido, livre de bolhas ou enrugamentos (como PVC, polipropileno ou plástico soldável equivalente), garantindo proteção efetiva contra umidade, sujidades, rasgos e o desgaste severo decorrente do manuseio frequente e arquivamento vertical. O interior da pasta deve ser obrigatoriamente guarnecido com exatas 100 (cem) folhas do tipo sacos plásticos (envelopes) transparentes e incolores, confeccionados em polipropileno ou polietileno de gramatura adequada e espessura uniforme, possuindo alta resistência a perfurações e um acabamento cristalino ou levemente texturizado (antirreflexo), o qual deve proporcionar a visualização nítida e a leitura perfeita do anverso e reverso dos documentos, sem a necessidade de removê-los dos plásticos. A fixação das folhas plásticas ao lombo da pasta deve ser realizada mediante um sistema interno seguro, estável e de longa durabilidade (seja por meio de solda plástica de alta resistência, parafusos de encadernação, colchetes metálicos ou prendedor tipo trilho), garantindo que os sacos plásticos suportem o "folhear" continuado sem apresentar ruptura, afrouxamento ou desprendimento. O produto deve apresentar formato retangular, com dimensões perfeitamente projetadas e compatíveis com o acondicionamento seguro de papéis nos formatos padrão A4 e Ofício, mantendo as bordas dos documentos e das folhas plásticas integralmente protegidas dentro dos limites da capa. O material deverá ser entregue em estado de novo, em perfeitas condições de uso, isento de empenamentos, arranhões,				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	dobras indevidas, rebarbas cortantes, odores fortes ou falhas de soldagem do revestimento, devendo vir acondicionado de fábrica em fardos ou embalagens que garantam sua integridade física contra poeira e atritos durante o transporte e armazenagem. O produto ou sua embalagem comercial externa deve exibir obrigatoriamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação exata da quantidade de sacos plásticos (100 folhas), as dimensões e a indicação do prazo de validade (ou menção de validade indeterminada).				
121	Pasta catálogo destinada ao arquivamento, organização, proteção e exposição de documentos, relatórios, certidões e impressos em rotinas administrativas. A estrutura principal do produto, compreendendo capa, contracapa e lombo, deve ser do tipo dura e robusta, confeccionada internamente com alma de papelão prensado e estruturado de alta espessura e resistência mecânica. Esta estrutura deve ser integralmente revestida, tanto em sua área externa quanto interna, por material plástico liso, impermeável e de excelente acabamento, perfeitamente aderido, livre de bolhas ou enrugamentos (como PVC, polipropileno ou plástico soldável equivalente), garantindo proteção efetiva contra umidade, sujidades, rasgos e o desgaste severo decorrente do manuseio frequente e arquivamento vertical. O interior da pasta deve ser obrigatoriamente guarnecido com exatas 50 (cinquenta) folhas do tipo sacos plásticos (envelopes) transparentes e incolores, confeccionados em polipropileno ou polietileno de gramatura adequada e espessura uniforme, possuindo alta resistência a perfurações e um acabamento cristalino ou levemente texturizado (antirreflexo), o qual deve proporcionar a visualização nítida e a leitura perfeita do anverso e reverso dos documentos, sem a necessidade de removê-los dos	50	Unidade	R\$35,58	R\$1.779,00

	plásticos. A fixação das folhas plásticas ao lombo da pasta deve ser realizada mediante um sistema interno seguro, estável e de longa durabilidade (seja por meio de solda plástica de alta resistência, parafusos de encadernação, colchetes metálicos ou prendedor tipo trilho), garantindo que os sacos plásticos suportem o "folhear" continuado sem apresentar ruptura, afrouxamento ou desprendimento. O produto deve apresentar formato retangular, com dimensões perfeitamente projetadas e compatíveis com o acondicionamento seguro de papéis nos formatos padrão A4 e Ofício, mantendo as bordas dos documentos e das folhas plásticas integralmente protegidas dentro dos limites da capa. O material deverá ser entregue em estado de novo, em perfeitas condições de uso, isento de empenamentos, arranhões, dobras indevidas, rebarbas cortantes, odores fortes ou falhas de soldagem do revestimento, devendo vir acondicionado de fábrica em fardos ou embalagens que garantam sua integridade física contra poeira e atritos durante o transporte e armazenagem. O produto ou sua embalagem comercial externa deve exibir obrigatoriamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação exata da quantidade de sacos plásticos (50 folhas), as dimensões e a indicação do prazo de validade (ou menção de validade indeterminada).				
122	Pasta classificadora do tipo suspensa, cor parda (Kraft natural), destinada ao arquivamento vertical, organização e proteção de documentos, processos e relatórios em arquivos de aço ou móveis de escritório padronizados. A estrutura principal da pasta deve ser confeccionada em papel cartão tipo Kraft de alta qualidade e gramatura encorpada, apresentando elevada resistência mecânica contra perfurações, desgastes e o manuseio severo e contínuo inerente à rotina	500	Unidade	R\$8,20	R\$4.100,00

administrativa. O produto deve apresentar dimensões padronizadas e exatas de 360 milímetros de largura por 235 milímetros de altura, sendo dimensionado perfeitamente para acondicionar com segurança e sem dobrar as bordas dos documentos nos formatos Ofício, A4 e Carta. O fundo da pasta deve ser estruturado com múltiplos vincos paralelos ou sistema de expansão base que permita ampliar e adequar a capacidade volumétrica de armazenamento conforme a quantidade de papéis inseridos, evitando deformações na estrutura. O produto deve ser obrigatoriamente guarnecido com hastes de suspensão, que podem ser metálicas com tratamento antiferrugem ou confeccionadas em material plástico de altíssima rigidez e durabilidade, firmemente fixadas nas bordas superiores. Estas hastes devem ser perfeitamente retas e projetadas com ponteiros adequadas para deslizar com facilidade, suavidade e estabilidade sobre os trilhos dos arquivos, sem encurvar, ceder ou quebrar sob o peso dos documentos arquivados. A pasta deverá ser fornecida completa e pronta para o uso, acompanhada de grampo interno do tipo trilho plástico (sistema macho e fêmea) para a fixação segura das folhas perfuradas, além de visor superior retrátil ou de encaixe em plástico transparente, acompanhado de sua respectiva etiqueta destacável em papel encorpado, permitindo a correta e legível indexação do conteúdo. O material deverá ser entregue em estado de novo, em perfeitas condições de uso, isento de rasgos, amassados profundos, sinais de umidade, manchas, odores fortes, pontos de oxidação nas ferragens ou defeitos de colagem. O fornecimento deverá ocorrer acondicionado em embalagem original de fábrica (como caixas de papelão robustas) que assegure a proteção integral do material e a retidão das hastes contra poeira, atritos e				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	avarias físicas durante todo o processo de transporte e armazenagem. A embalagem externa comercial do produto deverá exibir obrigatoriamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais (360 mm x 235 mm), a composição técnica (Cartão Kraft), a cor (Parda) e a indicação de validade indeterminada.				
123	Pasta classificadora para arquivamento e transporte de documentos, modelo com abas internas e fechamento por elástico, confeccionada integralmente em plástico polipropileno (PP) de alta qualidade, flexibilidade e resistência mecânica. O produto deve apresentar dimensões compatíveis com o padrão Ofício (abrigoando perfeitamente papéis em formato Ofício e A4 sem amassar ou dobrar as extremidades), estruturado em perfil fino e modelo "sem lombo" (dorso plano), sendo ideal para o acondicionamento seguro de pequenos e médios volumes de processos e certidões administrativas. O sistema de fechamento deve ser composto por elástico roliço ou chato de excelente tensão e durabilidade, obrigatoriamente fixado à estrutura da pasta por meio de terminais (ilhoses) metálicos ou plásticos com prensagem firme, impedindo o desprendimento, o rompimento ou o rasgo do plástico sob uso contínuo. As abas internas devem possuir solda ultrassônica ou junção reforçada, garantindo que não se soltem com o manuseio diário. O produto deverá apresentar acabamento liso, isento de rebarbas, furos, ranhuras ou defeitos de fabricação, sendo entregue devidamente acondicionado para proteção contra poeira e avarias, assegurando à administração pública a aquisição de um material de expediente de longa vida útil e excelente padrão estético.	100	Unidade	R\$7,86	R\$786,00
124	Pasta classificadora para arquivamento, transporte e proteção de documentos, modelo estruturado com abas internas e sistema de	100	Unidade	R\$9,72	R\$972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	fechamento por elástico, confeccionada integralmente em plástico polipropileno (PP) de alta qualidade, resistência mecânica e durabilidade. O produto deve apresentar dimensões amplas e compatíveis com o padrão Ofício, sendo perfeitamente capaz de acondicionar papéis nos formatos Ofício e A4 sem amassar ou dobrar as extremidades. Para garantir o acondicionamento seguro de processos volumosos e blocos documentais espessos, a pasta deve obrigatoriamente possuir lombada (dorso) expansível com 2 cm (dois centímetros) de largura, provida de vincos estruturais de fábrica bem definidos que permitam a montagem perfeitamente quadrada e o empilhamento estável do material nos arquivos. As abas internas de retenção devem apresentar solda ultrassônica ou junção de alta resistência estrutural, capazes de suportar o peso do volume de papel sem sofrer esgarçamento, ruptura ou descolamento. O sistema de fechamento deve ser composto por elástico de excelente tensão e durabilidade, fixado à estrutura da pasta estritamente por meio de terminais (ilhoses) metálicos ou plásticos com prensagem firme, impedindo o rasgo do plástico ou a soltura do fecho sob uso intensivo. O material deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, opacidade irregular, furos ou defeitos de fabricação, assegurando à administração pública a aquisição de um insumo robusto, funcional e de longa vida útil para a organização do acervo oficial.				
125	Pasta classificadora para arquivamento, transporte e proteção de documentos, modelo estruturado com abas internas e sistema de fechamento por elástico, confeccionada integralmente em plástico polipropileno (PP) de espessura reforçada, garantindo alta resistência mecânica e longa durabilidade. O produto deve apresentar dimensões amplas, compatíveis com o padrão Ofício, sendo capaz de acondicionar de forma segura papéis nos	100	Unidade	R\$10,40	R\$1.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	formatos Ofício e A4. Para suportar o acondicionamento adequado de processos altamente volumosos e extensos blocos documentais, a pasta deve obrigatoriamente possuir lombada (dorso) expansível com 4 cm (quatro centímetros) de largura. Devido à sua grande capacidade de armazenamento e ao elevado peso interno suportado, o material deve possuir vincos estruturais de fábrica rígidos e perfeitamente definidos, permitindo a montagem quadrada e garantindo a estabilidade estrutural (anti-dobra) da pasta quando alocada em prateleiras e arquivos. As abas internas de retenção devem apresentar solda ultrassônica de reforço extra, sendo estritamente projetadas para suportar o peso e o volume máximo de papéis sem sofrer esgarçamento, ruptura ou descolamento. O sistema de fechamento deve ser composto por elástico espesso e de alta tensão, fixado à estrutura da pasta exclusivamente por meio de terminais (ilhoses) metálicos ou plásticos com prensagem firme, inviabilizando o rasgo do plástico mesmo sob uso intensivo e carga máxima. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, opacidade irregular ou defeitos de fabricação, assegurando à administração a aquisição de um insumo extremamente robusto para a guarda prolongada do acervo oficial.				
126	Pasta classificadora tipo arquivo A-Z, com lombada larga, destinada ao arquivamento, organização e proteção de grande volume de documentos, relatórios e processos físicos nas rotinas administrativas. A estrutura principal do produto (capa, contracapa e lombo) deve ser confeccionada em papelão prensado estruturado de alta gramatura e resistência mecânica, integralmente revestida em sua parte externa por papel cartão tipo Kraft de excelente qualidade. O acabamento externo deve apresentar estampa padronizada do tipo tigrada (marmorizada clássica), conferindo durabilidade e resistência adicional contra o	200	Unidade	R\$25,49	R\$5.098,00

desgaste decorrente do manuseio contínuo e da fricção no arquivamento vertical em prateleiras. O produto deve possuir formato padrão Ofício, perfeitamente dimensionado para acondicionar com segurança e proteção total de bordas os papéis nos formatos Ofício, A4 e Carta. A lombada (dorso) deve ser do tipo larga, possuindo espessura aproximada entre 70 mm e 80 mm, garantindo alta capacidade volumétrica para o armazenamento do volume de folhas. O sistema de arquivamento interno deve ser obrigatoriamente composto por um mecanismo metálico niquelado ou estanhado de alta resistência mecânica e tratamento antiferrugem, constituído por argolas duplas de encaixe preciso, alavanca acionadora para abertura e fechamento suave, e calcador (presilha) metálico com mola para a compressão e travamento firme do bloco de folhas, evitando o rasgo das furações e o desprendimento acidental dos papéis. A lombada deve ser provida de orifício inferior (olhal) guarnecido por anel metálico de reforço, projetado para facilitar a extração rápida e ergonômica da pasta da prateleira através do dedo do usuário. A lombada deve possuir ainda campo impresso ou etiqueta em papel (colada ou encartada em visor plástico) para a indexação e identificação visual do conteúdo arquivado. O material deverá ser entregue em estado de novo, em perfeitas condições de funcionamento mecânico da alavanca e argolas, totalmente isento de empenamentos estruturais, manchas, odores fortes, pontos de oxidação na ferragem ou rasgos no revestimento. O fornecimento deverá ocorrer em embalagens de fábrica, fardos ou caixas de papelão íntegras que garantam a proteção física do produto contra poeira, umidade e atritos durante as operações de transporte e armazenagem. A embalagem externa ou o próprio produto deve exibir de forma clara e indelével a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, o modelo,				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	as especificações dimensionais e o prazo de validade ou menção de validade indeterminada.				
127	Pasta classificadora tipo arquivo sanfonado, destinada à organização, separação, arquivamento ordenado e transporte seguro de documentos, relatórios e processos físicos nas rotinas administrativas diárias. O produto deve ser confeccionado integralmente em material plástico (polipropileno ou equivalente) de alta qualidade e espessura adequada, apresentando acabamento na cor transparente, permitindo a visualização externa parcial e rápida do volume arquivado. O material plástico empregado na fabricação deve ser rigorosamente atóxico, possuir alta resistência mecânica contra rasgos, perfurações, vincos permanentes e desgastes decorrentes do manuseio contínuo e da constante expansão, além de ser obrigatoriamente 100% (cem por cento) reciclável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. O interior da pasta deve ser estruturado em sistema de fole expansível (sanfona), composto por exatas 12 (doze) divisórias internas (bolsos) reforçadas, projetadas com capacidade volumétrica para expandir e contrair de acordo com a quantidade de papéis inseridos, mantendo a estabilidade estrutural do conjunto. As dimensões gerais da pasta devem corresponder ao padrão de tamanho "Ofício", perfeitamente projetada para acondicionar com folga e segurança, sem dobrar ou amassar as bordas, papéis nos formatos padronizados Ofício, A4 e Carta. Cada divisória interna deve ser guarnecida de visor escalonado superior (aba destacada) para permitir a pronta localização dos papéis. Para a perfeita indexação e personalização do conteúdo, o produto deverá ser obrigatoriamente fornecido acompanhado de um conjunto de 31 (trinta e uma) etiquetas	10	Unidade	R\$40,70	R\$407,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	destacáveis em papel encorpado, próprias para o encaixe ou colagem nos visores das divisórias, permitindo a organização documental por ordem alfabética, mensal ou controle diário (1 a 31). O sistema de fechamento e travamento da pasta deve ser realizado por meio de elástico de alta tenacidade e excelente memória elástica, fixado de maneira firme e segura à estrutura da capa, sendo ancorado em botões ou rebites plásticos, garantindo a compressão e o confinamento seguro dos documentos e impedindo a abertura acidental durante o transporte. O material deverá ser entregue em estado de novo, em perfeitas condições de uso, isento de ranhuras, deformações estruturais, bordas cortantes, rebarbas, opacidade irregular ou defeitos de tensão no elástico. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem original de fábrica (fardos plásticos selados ou caixas) que assegure a proteção integral do material contra poeira, atritos e avarias físicas durante o transporte e armazenagem. O produto ou sua embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais (Tamanho Ofício), a composição técnica (material plástico atóxico e 100% reciclável), a quantidade exata de divisórias e etiquetas, e a indicação do prazo de validade (ou menção de validade indeterminada).				
128	Pasta classificadora tipo arquivo sanfonado, destinada à organização, triagem diária, arquivamento ordenado e transporte seguro de documentos, relatórios e processos físicos nas rotinas administrativas. O produto deve ser confeccionado integralmente em material termoplástico (como polipropileno ou equivalente) de excelente qualidade e espessura adequada, apresentando alta resistência mecânica contra rasgos, perfurações, vincos permanentes e os	10	Unidade	R\$45,02	R\$450,20

desgastes severos decorrentes do manuseio contínuo e da constante expansão estrutural. O material empregado na fabricação deve ser rigorosamente atóxico e 100% (cem por cento) reciclável, em estrita conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. O interior da pasta deve ser estruturado em sistema de fole expansível (sanfona), composto por exatas 31 (trinta e uma) divisórias internas (bolsos) reforçadas, projetadas com capacidade volumétrica para expandir e contrair de acordo com a quantidade de papéis inseridos, mantendo a estabilidade do conjunto. Essa configuração de 31 divisórias deve ser perfeitamente adequada para a organização cronológica e o controle diário de demandas mensais (dias 1 a 31). As dimensões gerais da pasta devem corresponder ao padrão de tamanho "Ofício", projetada para acondicionar com folga e segurança, sem amassar as bordas, papéis nos formatos padronizados Ofício, A4 e Carta. Cada divisória interna deve ser guarnecida de visor escalonado superior (aba destacada) para permitir a rápida visualização e localização dos papéis. Para a perfeita indexação do conteúdo, o produto deverá ser obrigatoriamente fornecido acompanhado de um conjunto de etiquetas destacáveis em papel encorpado, próprias para o encaixe firme e preciso nos visores plásticos, permitindo a personalização e a organização documental sequencial. O sistema de fechamento e travamento da pasta deve ser realizado por meio de elástico de alta tenacidade e excelente memória elástica, fixado de maneira firme e segura à estrutura da capa, ancorado em botões ou rebites plásticos, garantindo a compressão e o confinamento seguro dos documentos, impedindo a abertura acidental durante o transporte. O material deverá ser entregue em estado de novo, em perfeitas condições de uso, isento de ranhuras, deformações estruturais, bordas cortantes,				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	rebarbas, trincas ou defeitos de tensão no elástico. O fornecimento deverá ocorrer em embalagem original de fábrica (fardos plásticos selados ou caixas) que assegure a proteção integral do material contra poeira, atritos e avarias físicas durante o transporte e a armazenagem. O produto ou sua embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais (Tamanho Ofício), a composição técnica (material plástico atóxico e reciclável), a quantidade exata de divisórias (31) acompanhadas das etiquetas e a indicação do prazo de validade (ou menção de validade indeterminada).				
129	Pasta para arquivamento, guarda, organização e trâmite de documentos, relatórios e processos no formato ofício, destinada ao uso em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado integralmente em chapa de plástico polipropileno (PP) de alta qualidade, virgem e atóxico, apresentando espessura encorpada e excelente rigidez estrutural, conferindo alta durabilidade e resistência mecânica contra rasgos, umidade, poeira e desgaste prematuro decorrente do manuseio contínuo. A pasta deve possuir formato ofício e contar com uma lombada alargada de 55 mm (cinquenta e cinco milímetros), projetada para o armazenamento de um grande volume de papéis, pastas internas e dossiês volumosos. Deve ser provida de abas laterais e superiores para a contenção segura dos documentos em seu interior, evitando a queda ou perda de folhas, além de contar com um sistema de fechamento prático e seguro por elástico resistente, firmemente preso à estrutura da pasta para garantir a pressão adequada e a retenção firme do conteúdo. O material deve apresentar acabamento impecável, com cantos perfeitamente cortados ou arredondados, soldas limpas e uniformes,	50	Unidade	R\$10,65	R\$532,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	totalmente isento de rebarbas, trincas ou falhas estruturais. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo e isento de odores fortes. O acondicionamento deve ser realizado em embalagens originais de fábrica (caixas de papelão ou pacotes protetores), assegurando a integridade física do produto contra amassados e atritos durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações do modelo (ofício com aba e elástico), a largura da lombada (55 mm), a composição técnica (polipropileno), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
130	Pen Drive Usb Dispositivo De Armazenamento, Pen Drive Interface, Usb 2.0, Dimensões 70Mm X 24Mm X 12Mm, Capacidade 16Gb	30	Unidade	R\$40,03	R\$1.200,90
131	Pen Drive Usb Dispositivo De Armazenamento, Pen Drive Interface, Usb 2.0, Dimensões 70Mm X 24Mm X 12Mm, Capacidade 32Gb	25	Unidade	R\$54,96	R\$1.374,00
132	Perfurador de papel de mesa, projetado para uso administrativo contínuo, com sistema de perfuração composto por 2 (dois) furos perfeitamente circulares de padrão universal. O equipamento deve apresentar distância exata de 80 milímetros entre os centros dos furos e diâmetro de corte de aproximadamente 6 milímetros, garantindo total compatibilidade com prendedores tipo trilho e ferragens de pastas classificadoras. A estrutura mecânica, os mecanismos de compressão, as matrizes de corte (punções) e o corpo principal (alavanca) devem ser confeccionados integralmente em liga metálica (aço) de alta dureza e resistência, garantindo cortes precisos, limpos e sem "mastigar" ou rasgar as bordas do papel. O acabamento metálico	10	Unidade	R\$43,16	R\$431,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

externo deve receber tratamento antiferrugem e cobertura em pintura esmaltada ou eletrostática de alta fixação, proporcionando elevada resistência contra oxidação, corrosão, arranhões e descascamento prematuro. O dispositivo deve ser dimensionado com capacidade mecânica projetada para perfurar, simultaneamente e com suavidade, um volume mínimo de até 20 (vinte) folhas de papel sulfite com gramatura padrão de 75 g/m², sem exigir esforço físico excessivo do usuário e sem apresentar travamento dos punções ou fadiga das molas de retorno. O equipamento deve ser obrigatoriamente provido de uma régua guia de encosto lateral retrátil (regulador de tamanho de papel), confeccionada em material resistente, dotada de marcações impressas ou em alto-relevo nítidas e precisas para os principais formatos de uso no expediente (como A4, A5, Ofício, Carta e Folio), permitindo o alinhamento rápido e a centralização exata e simétrica dos furos nas folhas. A parte inferior da base deve ser guarnecida de um compartimento coletor de aparas (depósito de resíduos), confeccionado em plástico flexível e resistente, de encaixe firme e fácil remoção manual para esvaziamento, atuando simultaneamente como sapata antiderrapante, conferindo máxima estabilidade ao equipamento durante o acionamento sob pressão e evitando arranhões à superfície dos móveis de trabalho. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente lubrificado, sem pontos de ferrugem ou defeitos de montagem, devidamente acondicionado em embalagem comercial original de fábrica (caixa de papelão resistente), protegendo-o integralmente contra poeira e impactos durante o transporte e a armazenagem. A embalagem ou o produto deverá exibir externamente, de forma clara, a identificação da marca comercial, o modelo, os dados completos do fabricante, as instruções				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	básicas de uso e a capacidade máxima de perfuração estipulada.				
133	Perfurador, Furador manual de corte decorativo e artesanal (perfurador para papel e EVA), destinado a trabalhos escolares, atividades pedagógicas, artesanato e decoração em unidades administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado com corpo externo em plástico de alta resistência mecânica contra impactos e mecanismo interno de corte em aço inoxidável ou liga metálica de alta dureza, garantindo cortes limpos, precisos e de alta durabilidade. O equipamento deve possuir capacidade de perfuração e corte para papéis e folhas de EVA (Etileno Acetato de Vinila) com tamanho nominal de corte de 25 mm (vinte e cinco milímetros), apresentando formato de corte padrão (como círculo, coração, estrela ou similar, conforme especificação do pedido). A ferramenta deve contar obrigatoriamente com uma base antiderrapante que proporcione total estabilidade, firmeza e segurança sobre a superfície de trabalho durante o acionamento, além de sistema de alavanca ergonômico que exija esforço reduzido do operador. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de falhas mecânicas, trincas ou rebarbas no dispositivo de corte. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem original de fábrica (como blister individual ou caixa protetora), garantindo a integridade física do produto contra poeira, umidade e atritos durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), a especificação do tamanho de corte (25 mm), o	30	Unidade	R\$36,78	R\$1.103,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	formato correspondente, a presença de base antiderrapante, o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
134	Pilha do tipo botão (bateria) no padrão CR 2032, com composição química em lítio, de uso único (não recarregável), indicada para a alimentação de aparelhos eletrônicos diversos. O componente deve apresentar voltagem nominal de 3V e capacidade mínima de armazenamento de 220 mAh, garantindo alta densidade de energia, estabilidade de descarga e longa durabilidade operacional. O produto deverá ser fornecido de forma individual, acondicionado em embalagem original e inviolável de fábrica do tipo blister ou cartela contendo 01 (uma) unidade, com indicação clara do respectivo prazo de validade estendido impresso no invólucro. Para assegurar o alto padrão de qualidade e a proteção dos equipamentos públicos, a bateria deve possuir tecnologia de vedação resistente contra vazamentos e ser fabricada dentro dos padrões ambientais vigentes, admitindo-se a marca Elgin como parâmetro de referência de qualidade para o certame, sendo aceitos produtos de outras marcas desde que comprovem especificação técnica e desempenho equivalentes ou superiores.	40	Unidade	R\$23,39	R\$935,60
135	Pincel artístico de uso profissional, escolar ou artesanal, com ponta de formato chato e tamanho estipulado no número 10. O instrumento deve ser confeccionado obrigatoriamente com cerdas naturais macias do tipo "orelha de boi", material que garante alta flexibilidade, excelente capacidade de retenção de carga de tinta e aplicação de traço suave, minimizando as marcas de pinceladas na superfície trabalhada. As cerdas devem estar perfeitamente alinhadas e fixadas ao cabo de forma segura e permanente por meio de uma virola metálica (preferencialmente em alumínio ou metal niquelado antiferrugem), firmemente prensada para impedir a soltura ou o desprendimento dos fios durante a pintura e	20	Unidade	R\$21,96	R\$439,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	os processos de higienização. O cabo deve possuir formato curto, sendo fabricado em madeira resistente e tratada, recebendo acabamento liso e nivelado com pintura protetora na cor vermelha, conferindo durabilidade, impermeabilização e excelente ergonomia para o usuário. O material deve apresentar desempenho superior para aplicações em diversas superfícies, sendo plenamente compatível com tintas acrílicas, PVA, tintas a óleo e à base de água, admitindo-se como parâmetro de qualidade as linhas de referência do mercado (como a linha 421), sendo aceitos produtos de diversos fabricantes desde que comprovem o mesmo padrão de excelência, maciez e resistência.				
136	Pincel artístico de uso profissional, escolar ou para atividades de artesanato, com ponta de formato chato e tamanho estipulado no número 12. O instrumento deve ser provido de cerdas naturais flexíveis e macias, do tipo "orelha de boi", material que confere elevada capacidade de retenção de carga de tinta e deslizamento suave, sendo ideal para preenchimentos amplos, fundos e nivelamentos sem deixar marcas de cerdas na superfície trabalhada. As cerdas devem ser rigorosamente alinhadas e fixadas ao cabo de maneira segura por intermédio de uma virola metálica (preferencialmente em alumínio ou metal niquelado antiferrugem), com prensagem firme que impeça a oxidação estrutural e inviabilize absolutamente a soltura ou o desprendimento dos fios durante a execução das pinturas e as subsequentes lavagens. O cabo deve ter formato curto, confeccionado em madeira torneada e tratada, recebendo acabamento liso em pintura protetora na cor vermelha, proporcionando impermeabilização, longa durabilidade e empunhadura ergonômica. O material deve oferecer excelência técnica e versatilidade, sendo compatível com aplicações em tela, tecido, madeira e papel utilizando tintas acrílicas, PVA, a óleo ou à	15	Unidade	R\$26,66	R\$399,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	base de água. Para assegurar o elevado padrão de qualidade requerido pela administração, admite-se como parâmetro de referência as linhas consagradas de mercado (a exemplo da linha 421), sendo aceitos produtos de quaisquer fabricantes desde que comprovem, inequivocamente, a mesma equivalência técnica, maciez e resistência estrutural.				
137	Pincel artístico de uso profissional, escolar ou para atividades de artesanato, com ponta de formato chato e tamanho estipulado no número 02. Por se tratar de uma numeração reduzida, o instrumento deve ser projetado especificamente para garantir precisão em detalhes finos, contornos, pequenos preenchimentos e acabamentos delicados, sendo provido de cerdas naturais flexíveis e macias do tipo "orelha de boi". Este material deve conferir retenção adequada de carga de tinta e deslizamento suave, mantendo o alinhamento reto do corte da cerda sem esgarçar ou "espanar" durante o uso. As cerdas devem ser rigorosamente alinhadas e fixadas de maneira segura por intermédio de uma virola metálica (preferencialmente em alumínio ou metal niquelado antiferrugem), com prensagem firme que impeça a oxidação estrutural e inviabilize absolutamente a soltura ou o desprendimento dos fios durante a execução das pinturas e as subsequentes lavagens. O cabo deve ter formato curto, confeccionado em madeira torneada e tratada, recebendo acabamento liso em pintura protetora na cor vermelha, proporcionando impermeabilização, longa durabilidade e empunhadura ergonômica. O material deve oferecer excelência técnica e versatilidade, sendo compatível com aplicações em tela, tecido, madeira e papel utilizando tintas acrílicas, PVA, a óleo ou à base de água. Para assegurar o elevado padrão de qualidade requerido pela administração, admite-se como parâmetro de referência as linhas consagradas	20	Unidade	R\$13,08	R\$261,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	de mercado (a exemplo da linha 421), sendo aceitos produtos de quaisquer fabricantes desde que comprovem, inequivocamente, a mesma equivalência técnica, maciez e resistência estrutural.				
138	Pincel artístico de uso profissional, escolar ou para atividades de artesanato, com ponta de formato chato e tamanho estipulado no número 06. O instrumento deve apresentar dimensões medianas, sendo ideal para preenchimentos moderados, sombreamentos e traços de espessura média, provido de cerdas naturais flexíveis e macias do tipo "orelha de boi". Este material deve assegurar elevada capacidade de retenção de tinta e deslizamento suave, garantindo uma aplicação uniforme sem deixar ranhuras ou marcas indesejadas na superfície. As cerdas devem ser rigorosamente alinhadas e fixadas de maneira segura por intermédio de uma virola metálica (preferencialmente em alumínio ou metal niquelado antiferrugem), com prensagem firme que impeça a oxidação estrutural e inviabilize a solda ou o desprendimento dos fios durante a pintura e os processos contínuos de higienização. O cabo deve ter formato curto, confeccionado em madeira torneada e tratada, recebendo acabamento liso em pintura protetora na cor vermelha, proporcionando impermeabilização, longa durabilidade e empunhadura ergonômica. O material deve oferecer excelência técnica e versatilidade, sendo plenamente compatível com aplicações em tela, tecido, madeira e papel utilizando tintas acrílicas, PVA, a óleo ou à base de água. Para assegurar o elevado padrão de qualidade requerido pela administração, admite-se como parâmetro de referência as linhas consagradas de mercado (a exemplo da linha 421), sendo aceitos produtos de quaisquer fabricantes desde que comprovem inequivocamente a mesma equivalência técnica, maciez e resistência estrutural.	20	Unidade	R\$16,33	R\$326,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

139	Pincel artístico de uso profissional, escolar ou para atividades de artesanato, com ponta de formato redondo e tamanho extrafino estipulado no número 00 (zero zero). Por se tratar de uma numeração extremamente reduzida, o instrumento deve ser projetado especificamente para garantir máxima precisão em traços finos, filetes, contornos delicados, assinaturas e detalhamentos minuciosos. O pincel deve ser provido de cerdas macias e flexíveis confeccionadas em pelo sintético de alta qualidade na cor dourada, desenvolvidas para reter adequadamente a carga de tinta e manter o formato pontiagudo original (sem esgarçar, abrir ou curvar permanentemente a ponta) durante e após a aplicação. As cerdas devem ser rigorosamente alinhadas e fixadas de maneira segura por intermédio de uma virola em alumínio resistente à oxidação, com prensagem firme que inviabilize o desprendimento ou a soltura dos fios ao longo do uso contínuo e dos processos de higienização. Diferentemente dos modelos convencionais, o cabo deve possuir formato longo, característica ideal para proporcionar maior equilíbrio, leveza e adequado distanciamento visual durante a pintura em telas ou cavaletes. O cabo deve ser confeccionado em madeira torneada, resistente e tratada, recebendo acabamento liso em pintura protetora na cor vinho, o que confere excelente empunhadura ergonômica, impermeabilização contra umidade e longa durabilidade operacional. O produto deve oferecer versatilidade e alto desempenho, sendo plenamente compatível com tintas acrílicas, PVA, a óleo ou à base de água, resguardando a administração pública quanto ao recebimento de um insumo durável e de padrão superior.	30	Unidade	R\$11,00	R\$330,00
140	Pintura facial 4gr cx/ com 10 cores. Tinta para pintura facial artística, destinada a uso recreativo, escolar, festividades, eventos culturais e atividades pedagógicas em	20	Unidade	R\$37,61	R\$752,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

unidades administrativas e escolares. O produto deve ser apresentado em caixa ou estojo contendo 10 (dez) cores diversas e vibrantes, com peso unitário de 4 g (quatro gramas) por cor. A formulação deve ser dermatologicamente testada, hipoalergênica, rigorosamente atóxica e desenvolvida com matérias-primas seguras para contato direto com a pele, sendo perfeitamente adequada para o uso infantil. O produto deve ser totalmente lavável, permitindo a fácil remoção da pele e de tecidos com o uso de água e sabão. A tinta deve apresentar textura cremosa, homogênea e de fácil espalhamento, podendo ser aplicada com os dedos, esponja ou pincel, proporcionando excelente cobertura, cores vivas, secagem rápida ao ar e acabamento uniforme, sem craquelar ou causar desconforto após a secagem. O produto deve ser acondicionado em estojo ou caixa plástica resistente, com divisórias adequadas para acomodar ordenadamente as 10 cores, provido de tampa de fechamento firme para evitar contaminação e ressecamento precoce. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente íntegro, sem sinais de violação, alteração de consistência ou odores desagradáveis. O acondicionamento externo deve garantir a proteção física integral do produto contra impactos, poeira e variações térmicas durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. O rótulo ou a embalagem do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), a especificação do conteúdo (caixa com 10 cores de 4 g cada), o número de registro ou notificação no órgão sanitário competente (ANVISA), a declaração expressa de produto dermatologicamente testado e atóxico, as instruções de uso, o número do lote de fabricação e o prazo de validade.				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

141	Pistola aplicadora elétrica para cola quente (adesivo termoplástico), de tamanho pequeno, projetada especificamente para o uso com bastões de cola finos (com diâmetro padronizado de aproximadamente 7,0 mm a 7,5 mm), destinada à execução de trabalhos manuais, escolares, artesanatos e pequenos reparos estruturais e de fixação nas rotinas administrativas. O equipamento deve ser dotado de sistema elétrico operando em tensão bivolt automático (127V a 220V), com potência nominal de trabalho de 10W (dez watts), garantindo um aquecimento rápido, eficiente e termicamente estabilizado da resistência interna para proporcionar o derretimento homogêneo, contínuo e seguro do adesivo. A estrutura principal (corpo do equipamento) deve ser confeccionada integralmente em plástico injetado de alta resistência mecânica e elevado poder de isolamento térmico e elétrico, obrigatoriamente na cor preta, possuindo design ergonômico, leve e de fácil empunhadura. O dispositivo deve ser equipado com um gatilho de acionamento anatômico para o avanço suave e preciso do bastão de cola, evitando esforço excessivo do usuário. O bico aplicador (ponta) deve ser confeccionado em liga metálica de alta condutividade térmica, projetado para oferecer precisão direcional no fluxo de saída e minimizar o gotejamento involuntário do adesivo fundido. O equipamento deve contar obrigatoriamente com uma haste frontal retrátil (suporte de apoio), acoplada à parte inferior frontal do corpo, projetada para permitir o descanso seguro do aplicador em posição vertical sobre a bancada de trabalho enquanto estiver aquecido, prevenindo o contato acidental da ponta metálica quente com a superfície e reduzindo o risco de acidentes. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, equipado com cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão oficial brasileiro de plugues e tomadas (Norma	10	Unidade	R\$36,89	R\$368,90
-----	--	----	---------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	NBR 14136), devidamente acondicionado em embalagem comercial original de fábrica (blister plástico selado ou caixa de papelão). A embalagem deve proteger integralmente o produto contra impactos e umidade durante o transporte e a armazenagem, devendo exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, o modelo, os dados completos do fabricante, as especificações de tensão (bivolt) e potência (10W), o diâmetro compatível do bastão (7,5 mm), as instruções básicas de segurança e o indispensável selo de conformidade e certificação elétrica emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
142	Pistola aplicadora elétrica para cola quente (silicone), de tamanho grande (compatível com bastões de cola espessos, com diâmetro aproximado de 11 mm a 11,2 mm), destinada à colagem rápida e de alta aderência em rotinas administrativas, escolares e manutenções diversas. O equipamento deve possuir sistema elétrico operando em tensão bivolt (127V a 220V), com potência de trabalho de 60W (sessenta watts), garantindo um aquecimento rápido, eficiente e termicamente estável da resistência interna, proporcionando o derretimento contínuo e homogêneo do adesivo. O dispositivo deve ser obrigatoriamente equipado com um botão interruptor integrado ao corpo da estrutura (botão liga e desliga), conferindo maior segurança, controle operacional e economia de energia durante as pausas de aplicação, dispensando a necessidade de desconexão constante do cabo de alimentação da tomada. O bico aplicador deve ser metálico, projetado para oferecer precisão no fluxo e gotejamento da cola, sendo indispensavelmente garantido por um protetor externo de material isolante térmico (como silicone ou borracha de alta resistência ao calor), desenhado para prevenir o risco de queimaduras acidentais durante o manuseio. A estrutura principal (corpo) deve	20	Unidade	R\$46,58	R\$931,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	ser confeccionada em resina plástica de alta resistência térmica e mecânica, provida de gatilho anatômico de acionamento leve para o avanço suave do bastão, além de haste frontal retrátil (suporte de apoio) para o descanso seguro do equipamento em posição vertical sobre a bancada enquanto estiver aquecido. O produto deve ser perfeitamente adequado e eficiente para a colagem de uma ampla variedade de superfícies, tais como papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais, tecidos e na confecção de trabalhos de artesanato em geral. O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, devidamente acondicionado em sua embalagem comercial original de fábrica (blister plástico lacrado ou caixa), garantindo a proteção do produto contra impactos e umidade. A embalagem deverá conter, obrigatoriamente, um conjunto composto por 1 (um) aplicador térmico (pistola) e 2 (dois) bastões de cola quente compatíveis, prontos para o uso imediato. A embalagem ou o próprio produto deverá exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações elétricas de tensão e potência, as instruções de segurança e o respectivo selo de conformidade e certificação elétrica exigido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
143	Placa de isopor 15mm 100x50cm	20	Unidade	R\$9,33	R\$186,60
144	Placa de isopor 25mm 100x50cm	25	Unidade	R\$18,16	R\$454,00
145	Plástico autoadesivo transparente (padrão de qualidade equivalente à marca de referência Contact), confeccionado em filme de policloreto de vinila (PVC) de alta flexibilidade, espessura uniforme e resistência a rasgos e perfurações, indicado para encapamento, plastificação e proteção de livros, cadernos, documentos, móveis e trabalhos manuais em geral. O material deve ser fornecido em rolo com dimensões exatas de 45 centímetros de largura por 25 metros de comprimento	5	Rolo	R\$125,83	R\$629,15

	contínuo, sem emendas. O filme plástico deve ser totalmente incolor, liso e cristalino, garantindo a perfeita visualização do material encapado sem distorções visuais, amarelamento ou opacidade indesejada. O adesivo deve ser de base acrílica, de excelente qualidade, atóxico e com tecnologia de aderência que minimize a formação de bolhas de ar e rugas durante o uso, garantindo fixação firme, permanente e segura, sem descolar as bordas com o passar do tempo. O adesivo deve estar protegido por uma película de suporte removível (liner) confeccionada em papel siliconado de gramatura adequada, obrigatoriamente impresso em seu verso com linhas guias quadriculadas ou milimetradas de referência, facilitando o alinhamento, a medição e o corte reto e preciso. O produto deve ser acondicionado de fábrica em embalagem plástica individual transparente e selada (tipo filme termoencolhível), íntegra e inviolada, garantindo a proteção do material contra poeira, umidade, amassados e ressecamento prematuro da cola durante o transporte e armazenagem. O rótulo ou a embalagem do produto deve exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as instruções de aplicação, as dimensões exatas do rolo, o número do lote e o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetivo recebimento.				
146	Prancheta de apoio para escrita e leitura de documentos, formato padrão Ofício, destinada ao uso contínuo em rotinas administrativas, trabalhos de campo, estoques e atendimento ao público. A base principal do produto deve ser confeccionada integralmente em chapa de acrílico (ou resina termoplástica equivalente de alto impacto) de excelente qualidade, apresentando espessura estrutural rígida e robusta de no mínimo 3 (três) milímetros. Esta espessura deve garantir um suporte firme,	5	Unidade	R\$27,46	R\$137,30

perfeitamente estável e indeformável, suportando a pressão da escrita em pé ou em movimento sem flexionar ou encurvar. As dimensões gerais da prancheta devem ser de exatos 235 milímetros de largura por 340 milímetros de comprimento, sendo projetadas para acomodar com total segurança e sobra de bordas os papéis nos formatos padronizados Ofício, A4 e Carta. A superfície de apoio deve ser rigorosamente lisa, plana e uniforme, totalmente isenta de ondulações, bolhas de injeção, asperezas ou imperfeições que possam rasgar a folha ou prejudicar a fluidez da caligrafia. O acabamento das bordas deve ser arredondado e polido, livre de rebarbas ou cantos vivos cortantes, assegurando máximo conforto e segurança ergonômica durante o manuseio. O produto deve ser obrigatoriamente guarnecido com um prendedor superior (garra ou presilha) de alta pressão, confeccionado em chapa metálica de alta resistência estrutural e submetido a tratamento de superfície antiferrugem (como banho niquelado ou cromado), conferindo longa durabilidade e proteção efetiva contra a oxidação. O mecanismo da presilha deve ser equipado com molas de alta tensão e excelente memória elástica, além de cantoneiras plásticas ou emborrachadas nas pontas de contato, garantindo a prensão firme, segura e alinhada de blocos inteiros de papel ou folhas avulsas, sem amassar, perfurar ou marcar os documentos. O prendedor metálico deve possuir ainda um orifício superior retrátil em sua estrutura, permitindo a suspensão e o armazenamento vertical da prancheta em pregos ou ganchos de parede. O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, totalmente livre de arranhões superficiais, trincas ou áreas opacas, devidamente protegido de fábrica por filme plástico aderente ou invólucro individual selado que garanta a sua integridade física contra atritos e impactos durante o transporte				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	e armazenagem. A embalagem ou o produto deverá exibir, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais (235x340 mm), a espessura (3 mm), a composição técnica (acrílico) e o prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada).				
147	Prendedor de papel metálico, modelo tipo "binder clip", medindo 25 mm de largura, destinado à fixação temporária, firme e segura de documentos, processos e blocos de papéis diversos. O corpo principal do prendedor deve ser confeccionado integralmente em chapa de aço ou liga metálica de alta resistência, submetido a tratamento químico anticorrosivo e finalizado com pintura ou revestimento antiferrugem na cor preta, garantindo máxima durabilidade e proteção contra oxidação. As hastes de acionamento devem ser articuladas, fabricadas em arame de aço temperado com acabamento niquelado ou cromado, permitindo o manuseio ergonômico, a dobra rente ao corpo do prendedor para otimização de espaço e a remoção suave sem rasgar, manchar ou amassar os documentos oficiais. O mecanismo de pressão (mola) deve apresentar excelente tensão, possuindo capacidade técnica para prender com firmeza um volume de até 80 folhas de papel com gramatura padrão (75 g/m²). O produto deverá ser acondicionado e fornecido em caixa ou embalagem resistente contendo 12 (doze) unidades, com indicação clara da marca e das especificações do fabricante, resguardando a administração pública quanto ao recebimento de um material de expediente de alto desempenho operacional e longa vida útil.	20	Embalagem	R\$26,09	R\$521,80
148	Prendedor de papel metálico, modelo tipo "binder clip", medindo 41 mm de largura, destinado à fixação temporária, firme e segura de grandes volumes de processos, documentos e blocos de papéis diversos. O corpo principal do equipamento deve ser	40	Embalagem	R\$34,36	R\$1.374,40

	confeccionado integralmente em chapa de metal de alta resistência, finalizado obrigatoriamente com revestimento em pintura epóxi na cor preta, garantindo acabamento perfeitamente liso e máxima proteção contra oxidação e desgaste mecânico ao longo do tempo. As hastes de acionamento (presilhas) devem ser articuladas e fabricadas estritamente em aço inoxidável, conferindo durabilidade superior, manuseio ergonômico e resistência extrema à corrosão, permitindo a dobra rente ao corpo do prendedor para otimização de espaço nos arquivos e a remoção suave sem rasgar, manchar ou amassar os documentos oficiais. O mecanismo de pressão (mola) deve apresentar excelente e rigorosa tensão estrutural, possuindo capacidade técnica aferida para prender com firmeza um volume de aproximadamente 150 folhas de papel com gramatura padrão (75 g/m²). O produto deverá ser acondicionado e fornecido em caixa resistente contendo 12 (doze) unidades, com indicação clara da marca e das especificações do fabricante na embalagem externa, resguardando a administração pública quanto ao recebimento de um material de expediente de alto desempenho e longa vida útil.				
149	Prendedor Metal Preto 51mm Embalagem com 12 Unidades. Prendedor De Papel Tipo Binder (Garra De Aço / Presilha De Pressão) 51mm - Tipo: Prendedor De Papel Tipo Binder (Garra De Aço / Presilha De Pressão) 51 Mm; Material: Corpo em aço mola de alta performance com revestimento em pintura epóxi anticorrosiva e alças em aço niquelado ou inoxidável, garantindo compressão constante e resistência à deformação; Funcionalidade: Agrupamento ultra-robusto de grandes volumes de documentos, processos judiciais, manuais e maços de papel sem a necessidade de perfuração ou grampeamento definitivo;	30	Embalagem	R\$36,51	R\$1.095,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	o sistema de alta pressão impede o deslizamento das folhas, sendo essencial para organização de arquivos densos em cartórios, tribunais e departamentos de logística; Capacidade de Perfuração/Agrupamento: Suporta até 240 folhas de papel sulfite (75 g/m ²) simultaneamente; Abertura Máxima: Aprox. 25 mm (2,5 cm); Dimensões: Largura da base de 51 mm (5,1 cm) – tamanho extragrande; Recursos Adicionais: Alças metálicas removíveis ou dobráveis				
150	Régua escolar e profissional com comprimento nominal de 30 cm (trezentos milímetros / 300 mm), destinada a medições, traçados, desenhos geométricos e atividades pedagógicas, técnicas ou administrativas em unidades escolares, escritórios e repartições públicas. O produto deve ser confeccionado integralmente em poliestireno (PS) de alta qualidade, virgem e atóxico, apresentando excelente transparência (cristal) e rigidez estrutural adequada, garantindo que o material não sofra empenamentos fáceis, quebras ou deformações dimensionais durante o uso contínuo. A escala métrica deve ser impressa de forma nítida, precisa e indelével nas unidades de centímetros e milímetros, altamente resistente ao desgaste por atrito e ao manuseio frequente. As bordas da régua devem ser perfeitamente retas, lisas e livres de rebarbas, contando com cantos arredondados ou chanfrados para assegurar total segurança no manuseio, especialmente em ambientes escolares. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de trincas, riscos profundos, manchas ou falhas de impressão na escala. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem original de fábrica (como embalagem plástica individual ou pacotes protetores), assegurando a integridade física do produto contra poeira, umidade e atritos	15	Unidade	R\$10,37	R\$155,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações dimensionais (30 cm / 300 mm), a composição técnica (poliestireno), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
151	Relógio de parede analógico, de formato perfeitamente circular (redondo), com design de linhas clássicas, destinado ao uso em ambientes institucionais, administrativos e escolares para o controle e acompanhamento visual do tempo. O equipamento deve possuir diâmetro externo de exatos ou aproximados 25 (vinte e cinco) centímetros, oferecendo proporções adequadas para a perfeita legibilidade das horas a médias e longas distâncias dentro de salas de aula ou escritórios. A estrutura principal (chassi ou moldura externa) deve ser confeccionada integralmente em resina termoplástica de polipropileno de alta qualidade e resistência mecânica, garantindo durabilidade contra impactos acidentais e facilidade na higienização, apresentando acabamento na cor branca. O mostrador (fundo do visor) deve ser obrigatoriamente liso e na cor branca, guarnecido com numeração arábica (de 1 a 12) nítida, em cor escura e de alto contraste (preferencialmente preta), e marcadores de minutos bem definidos, proporcionando uma leitura rápida e sem ambiguidades. O sistema de indicação deve ser composto por um mecanismo de precisão analógico (movimento tipo quartzo ou contínuo/silencioso), equipado com 3 (três) ponteiros resistentes (horas, minutos e segundos), protegidos frontalmente por uma lente de acrílico cristal, vidro ou poliestireno transparente de excelente qualidade, totalmente isenta de distorções visuais, arranhões ou opacidade. O	20	Unidade	R\$64,18	R\$1.283,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	equipamento deve ser dotado, em sua face posterior, de um pino ou engrenagem para ajuste manual do horário, além de suporte estrutural integrado (alça ou orifício reforçado) projetado para a fixação firme, segura e nivelada em pregos ou parafusos na parede. O sistema de energia deve ser alimentado por pilha(s) de formato padrão (como pilha AA de 1,5V), possuindo compartimento de bateria com encaixe perfeito e contato elétrico estável. O produto deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento mecânico, devidamente acondicionado em embalagem comercial original do fabricante (caixa de papelão individual) que assegure a proteção integral contra poeira, atritos e umidade durante as etapas de transporte e armazenagem. O produto ou sua respectiva embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais (25 cm), o material da estrutura (polipropileno) e a indicação do prazo de garantia contra defeitos de fabricação.				
152	Saco plástico transparente para arquivamento e proteção de documentos, tipo envelope aberto na extremidade superior, confeccionado em polipropileno (PP) de alta qualidade, flexibilidade e durabilidade. O material deve possuir formato amplo, perfeitamente compatível com papéis de tamanho A4 e Ofício, apresentando dimensões padronizadas de 240 mm de largura por 320 mm de comprimento. Para suportar o manuseio frequente e o arquivamento em fichários sem sofrer esgarçamento, o produto deve possuir espessura classificada como grossa, aferida rigorosamente em 0,15 mm (equivalente a 150 micras), e contar com banda lateral de reforço estrutural provida de 04 (quatro) furos universais vazados com precisão. O plástico deve apresentar acabamento totalmente transparente (padrão cristal) para permitir a	200	Unidade	R\$0,48	R\$96,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	leitura nítida dos documentos sem necessidade de remoção, além de possuir propriedade antiaderente, impedindo a colagem e a degradação da tinta de impressões a laser (toner) ou jato de tinta a longo prazo. O produto deverá ser entregue em embalagens originais devidamente seladas, isento de dobras, amassados, ranhuras, opacidade ou defeitos de selagem nas bordas, assegurando à administração a aquisição de um insumo de excelência para a preservação e organização do acervo documental.				
153	Sianinha Estreita Cores Variadas, largura: 5mm, Comprimento: 10 metros, Composição: 100% Viscose	50	Unidade	R\$8,87	R\$443,50
154	Suporte de mesa para fita adesiva (porta-fita adesiva grande), destinado ao acondicionamento, suporte e corte prático de fitas adesivas multiuso em rotinas administrativas, escolares e de escritório. O produto deve ser confeccionado em material de alta resistência mecânica, combinando corpo estrutural em acrílico e/ou poliestireno (PS) de alta densidade, na cor preta, garantindo excelente durabilidade, rigidez e resistência contra impactos e quedas acidentais decorrentes do uso diário. O suporte deve ser projetado para acomodar e dispensar fitas adesivas com larguras padronizadas de 12 mm, 19 mm e 25 mm, contando com miolo fixador de rolo (suporte central) robusto que assegure o encaixe firme, a centralização correta e o giro suave do rolo de fita durante o uso. A base do equipamento deve ser provida de sistema antiderrapante e peso interno adequado, proporcionando total estabilidade, firmeza e segurança sobre a superfície da mesa, permitindo o destaque da fita de maneira prática com apenas uma das mãos. O dispositivo de corte (lâmina cortante) deve ser fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação, apresentando dentes afiados e precisos	5	Unidade	R\$39,97	R\$199,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	projetados para cortar a fita de forma limpa, rápida e sem esforço excessivo. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente íntegro, limpo, isento de trincas, rebarbas ou falhas estruturais. O acondicionamento deve ser realizado em embalagem original de fábrica (como caixa de papelão individual ou proteção adequada), garantindo a integridade física do produto contra impactos, poeira e umidade durante o transporte e a estocagem em almoxarifado. A embalagem externa ou o rótulo do produto deverá exibir, de forma clara, nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as especificações de compatibilidade para fitas de 12, 19 e 25 mm, a cor preta, a composição técnica básica, o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
155	Tecido acolchoado com acabamento em matelassê, de alta qualidade e excelente padrão de confecção, estruturado com composição têxtil superficial exata de 65% de fibras de algodão e 35% de fios de poliéster. Essa proporção específica visa aliar o conforto térmico, o toque macio e a respirabilidade das fibras naturais do algodão à resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional proporcionadas pelo poliéster. A estrutura do material deve ser perfeitamente acolchoada, contendo enchimento interno (manta) de densidade uniforme, fixada por meio de pespontos (costuras de matelassê) firmes, perfeitamente simétricos, contínuos e sem interrupções ou fios soltos. O padrão e a resistência das costuras devem assegurar que o enchimento interno não se desloque, não deforme e não acumule após o uso contínuo e sucessivas lavagens. O produto deverá ser fornecido em rolos com largura útil padronizada de 1,50 metro. O material deverá ser entregue isento de falhas de tecelagem, furos, costuras desfeitas, repuxamentos ou	50	Metro	R\$27,00	R\$1.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	manchas, devidamente acondicionado em embalagem plástica resistente que o proteja contra poeira, umidade e avarias físicas durante o transporte, assegurando o recebimento de um insumo adequado para a confecção de enxovais, colchas e demais artigos para a administração pública.				
156	Tecido Não Tecido (TNT), confeccionado integralmente em fibras de 100% (cem por cento) polipropileno (polímero termoplástico), destinado a múltiplas aplicações em rotinas escolares, trabalhos manuais, artesanato, decoração de eventos, cenografia e confecção de artigos descartáveis. O material deve apresentar gramatura rigorosamente padronizada e encorpada de 60 g/m ² (sessenta gramas por metro quadrado), com distribuição perfeitamente homogênea das fibras em toda a sua extensão, garantindo opacidade adequada, espessura uniforme e elevada resistência mecânica contra rasgos, tração e esgarçamentos, mantendo excelente maleabilidade e flexibilidade. O produto deve ser fornecido obrigatoriamente no formato de rolo contínuo, sem emendas, costuras ou cortes intermediários, possuindo largura exata de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) e comprimento total contínuo de 50 m (cinquenta metros). O material deve ser rigorosamente atóxico, inodoro, antialérgico, isento de imperfeições na trama, manchas, furos ou falhas de pigmentação. Deve permitir fácil manuseio, aceitando cortes precisos com tesoura ou estilete sem apresentar desfiamento nas bordas, além de ser perfeitamente compatível com costura manual, à máquina e processos de colagem (inclusive com adesivos termoplásticos e fitas). O fornecimento deverá abranger cores variadas, sólidas, vivas e uniformes, com pigmentação de alta fixação resistente a desbotamento, a serem definidas pela administração no momento da solicitação. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso,	100	Rolo	R\$180,76	R\$18.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	perfeitamente tracionado e enrolado de forma firme e uniforme em tubete (cilindro) interno de papelão rígido que impeça o amassamento, a dobra ou o colapso estrutural do rolo. O rolo deve ser devidamente embalado e selado individualmente de fábrica em filme plástico espesso e resistente, garantindo a sua proteção integral contra umidade, poeira, sujeira e atritos durante todas as etapas de transporte e armazenagem. A embalagem plástica externa deverá exibir, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as especificações dimensionais (1,40m x 50m), a gramatura exata (60 g/m²), a nomenclatura da cor, a composição técnica (100% polipropileno), o número do lote de fabricação e a indicação de validade indeterminada.				
157	Tecido não tecido do tipo feltro, de alta qualidade e excelente acabamento, estruturado com composição têxtil integral de 100% poliéster. O material deve possuir gramatura de 190 g/m² e espessura uniforme variando entre 1,0 mm e 1,5 mm ao longo de toda a sua extensão, conferindo à peça uma estrutura firme, compacta e maleável, ideal para cortes precisos, costuras e colagens sem apresentar desfiamento ou esgarçamento estrutural. Para garantir a longevidade e o alto padrão estético das confecções e trabalhos manuais, o feltro deve possuir tratamento antipilling em sua superfície, minimizando significativamente a formação de esferas (bolinhas) decorrentes do manuseio e do atrito contínuo. O produto deverá ser precificado e fornecido em formato de rolos contendo 10 metros de comprimento por 1,40 metro de largura útil. O material deverá apresentar padrão liso e estar disponível em cores variadas, possuindo tingimento homogêneo, de alta fixação e solidez, sem apresentar manchas, falhas de compactação ou desbotamento. O produto deve ser entregue devidamente acondicionado em embalagem	16	Rolo	R\$190,76	R\$3.052,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	plástica protetora que resguarde sua integridade contra umidade, poeira e deformações durante o transporte e o armazenamento, assegurando à administração o recebimento de um insumo de alto padrão funcional.				
158	Tecido plano com padronagem xadrez, desenvolvido especificamente para a prática de bordado e trabalhos manuais diversos, confeccionado com composição têxtil integral de 100% algodão. O material deve empregar fibras naturais de alta qualidade para proporcionar toque macio, conforto e propriedades antialérgicas, apresentando tingimento dos fios com alta solidez para evitar o desbotamento precoce e a migração de cores (manchas) durante a lavagem. A estrutura do tecido deve possuir tecelagem uniforme e padronagem perfeitamente simétrica dos quadriculados, com trama bem definida, alinhada e isenta de falhas, nós ou desfiamentos, conferindo excelente estabilidade dimensional para facilitar a contagem de pontos e a precisão da agulha. O produto deverá ser fornecido e precificado por metro linear, apresentando largura útil e padronizada de 1,40 metro, com gramatura mínima exigida de 180 g/m². Essa gramatura deve assegurar uma estrutura encorpada e resistente, capaz de suportar a tensão das linhas de bordado sem sofrer esgarçamento, repuxamento ou transparência excessiva. O material deve ser entregue devidamente acondicionado, protegido contra poeira, umidade e danos físicos, assegurando a entrega de um insumo de alto padrão estético e funcional.	100	Metro	R\$42,68	R\$4.268,00
159	Tecido plano do tipo Algodão Americano Cru, em estado natural, isento de processos químicos de alvejamento ou tingimento, confeccionado com composição têxtil integral de 100% algodão. O material deve empregar fibras naturais de qualidade, apresentando trama uniforme, fechada e resistente, com	10	Rolo	R\$140,88	R\$1.408,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	baixo e aceitável índice de impurezas ou resíduos vegetais característicos do fio cru, garantindo excelente maleabilidade, respirabilidade e estabilidade dimensional. O produto deverá ser precificado e fornecido em formato de rolos contendo 10 (dez) metros de comprimento linear por 1,60 metro de largura útil. Para assegurar uma estrutura adequada às confecções, forros, modelagens e trabalhos manuais, o tecido deve possuir gramatura estipulada em 145 g/m ² , configurando uma espessura de padrão leve a médio que ofereça boa resistência mecânica sem comprometer o manuseio e a costura. O material deverá ser entregue isento de furos, esgarçamentos, manchas ou emendas irregulares ao longo de sua extensão. O produto deve ser devidamente acondicionado em embalagem plástica resistente, garantindo a proteção integral contra umidade, poeira, sujidades e avarias físicas durante o transporte e armazenamento, assegurando à administração pública o recebimento de um insumo de alto padrão em perfeitas condições de uso.				
160	Tecido plano do tipo etamine, de padrão superior, desenvolvido especificamente para a prática de bordado (com ênfase em ponto cruz e técnicas de fios contados), confeccionado com composição têxtil integral de 100% algodão. O material deve empregar fibras naturais puras para proporcionar toque macio e maleabilidade, apresentando tingimento de alta solidez que impeça o desbotamento precoce ou a migração de cores durante a lavagem. A estrutura do tecido deve apresentar tecelagem uniforme e padronagem perfeitamente simétrica, com blocos de fios e orifícios bem definidos, regulares e alinhados, características estruturais indispensáveis para facilitar a contagem exata dos pontos, orientar o deslizamento da agulha e garantir a perfeição geométrica do bordado sem repuxamentos. O produto deverá ser	20	Metro	R\$37,42	R\$748,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	precificado e fornecido com rendimento padrão de 1 (um) metro de comprimento por 1,40 metro de largura útil. Para assegurar uma base firme, encorpada e resistente à tensão contínua dos bastidores e das linhas, o tecido deve possuir gramatura estipulada em 175 g/m², conferindo excelente estabilidade dimensional à peça. O material deverá ser entregue isento de falhas de tecelagem, nós aparentes, manchas, furos ou emendas irregulares, devidamente acondicionado e protegido contra poeira e umidade, assegurando o recebimento de um insumo de alto padrão funcional para a execução das atividades manuais.				
161	Tecido plano do tipo Oxford, de excelente qualidade e durabilidade, confeccionado com composição têxtil integral de 100% poliéster, característica que garante alta resistência mecânica, secagem rápida, retenção de vincos e facilidade de manutenção por amassar pouco. O material deve apresentar tecelagem com trama fechada, encorpada e uniforme, proporcionando bom caimento, opacidade adequada (sem brilho sintético excessivo) e alta resistência ao esgarçamento nas costuras. Para assegurar a longevidade do material e a boa apresentação após a confecção de peças, o tecido deve possuir resistência ao pilling, impedindo a formação de esferas (bolinhas) decorrentes do atrito e do uso diário. O produto deverá ser fornecido com largura útil padronizada de 1,50 metro. O tecido deve apresentar padrão liso e estar disponível em cores variadas, possuindo tingimento homogêneo e de alta fixação (solidez da cor), de modo a evitar desbotamento ou migração de pigmentos após sucessivas lavagens. O material deverá ser entregue isento de falhas de tecelagem, manchas, furos ou emendas irregulares, devidamente acondicionado em rolos ou peças protegidas contra poeira e umidade, garantindo o fornecimento de um insumo de alto padrão estético e funcional.	50	Metro	R\$25,84	R\$1.292,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

162	Tecido plano do tipo tricoline, de padrão superior, confeccionado com composição têxtil de 100% algodão, o que garante a utilização de fibras naturais para proporcionar toque macio, excelente respirabilidade, conforto térmico e propriedades hipoalergênicas. O material deve apresentar processo de estamparia digital de alta tecnologia com efeito visual 3D, conferindo às ilustrações e padronagens uma alta definição de contornos, profundidade realista, cores vivas e excelente solidez, impedindo o desbotamento precoce e a perda de nitidez após sucessivas lavagens. A estrutura do tecido deve possuir tecelagem com trama fechada e uniforme, isenta de falhas, furos ou desfiamentos, assegurando alta resistência ao esgarçamento e estabilidade dimensional. O produto deverá ser fornecido nas proporções de 50 x 30, devidamente acondicionado em embalagem que preserve a integridade da estampa e a estrutura do tecido, protegendo-o contra umidade, poeira e danos mecânicos durante o transporte e o armazenamento, garantindo um insumo de alto padrão estético e funcional.	200	Metro	R\$34,20	R\$6.840,00
163	Tecido plano estruturado especificamente para a técnica de bordado vagonite, com padronagem lisa na cor branca pura, confeccionado com composição têxtil integral de 100% algodão. O material deve ser fabricado com fibras naturais de alta qualidade, proporcionando toque macio, excelente respirabilidade e propriedades antialérgicas. A estrutura do tecido deve apresentar tecelagem uniforme e simétrica, destacando-se por possuir fios flutuantes perfeitamente definidos, resistentes e alinhados na superfície da trama, característica indispensável para o deslizamento exato da agulha e a execução precisa dos pontos sem que a linha transpasse para o avesso da peça. O produto deve ser precificado e fornecido com rendimento de 1 (um) metro de comprimento por 1,40 metro de largura útil. Para assegurar uma estrutura	20	Metro	R\$31,99	R\$639,80

	encorpada, que evite o repuxamento e suporte a tensão contínua das linhas durante a confecção do bordado, o tecido deve possuir gramatura estabelecida em 200 g/m² (o que equivale à proporção de 280 g/m linear), garantindo excelente estabilidade dimensional. O material deverá apresentar trama isenta de falhas, manchas, furos ou emendas irregulares, sendo entregue devidamente acondicionado para proteção contra umidade, poeira e sujidades, assegurando o recebimento de um insumo de alto padrão de qualidade e durabilidade.				
164	Tecido rústico confeccionado em fibras naturais de juta de alta qualidade e resistência, ideal para a execução de trabalhos manuais, artesanatos, forrações, cenografias e decorações diversas. O material deve apresentar composição estrutural com trama correspondente ao padrão "P9" (tecelagem que confere um espaçamento médio-fechado entre os fios, proporcionando excelente cobertura e uniformidade visual sem perder a flexibilidade e a textura características do tecido). A gramatura do produto deve ser rigorosamente estipulada em 245 g/m², conferindo corpo, estabilidade dimensional e firmeza à estrutura, minimizando o esgarçamento excessivo e a soltura imediata das fibras durante os processos de corte, costura e manipulação. O tecido deve possuir acabamento regular, isento de falhas grosseiras na urdidura, rasgos ou manchas de umidade. O tratamento das fibras deve utilizar métodos orgânicos ou óleos vegetais de padrão têxtil, devendo o material apresentar apenas o odor natural característico da planta, sendo terminantemente proibido o fornecimento de jutas processadas com óleos minerais que exalem cheiros químicos fortes, tóxicos ou nauseantes. O material deverá ser precificado e fornecido com largura útil padronizada de 1,00 m (um metro), sendo a unidade de fornecimento correspondente a	50	Metro	R\$22,66	R\$1.133,00

	1,00 m (um metro) de comprimento linear. Para assegurar o elevado padrão exigido pela administração pública, admite-se como parâmetro de referência de qualidade e fechamento de trama a "Juta P9 da marca Castanhal", sendo plenamente aceitos produtos de diversos fabricantes desde que comprovem, inequivocamente, a mesma equivalência técnica, gramatura e segurança no manuseio. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado, resguardando a integridade das fibras contra umidade e poeira durante o transporte.				
165	Tecido tipo malha PV (Poliviscose), padronizado na cor branca, confeccionado a partir de fio da titulação 30.1, o que lhe confere estrutura macia, confortável e de alta resistência. A composição têxtil do material deve apresentar a proporção exata de 65% de fibra de poliéster e 35% de fibra de viscose, estrutura que garante estabilidade dimensional, controle de encolhimento e facilidade de manutenção sem a necessidade de passadoria frequente. O material deve possuir tratamento de fábrica com tecnologia antipilling, responsável por repelir e impedir a formação de esferas (bolinhas) na superfície do tecido decorrentes do uso diário, do atrito e de sucessivas lavagens. O produto deve ser fornecido com largura tubular de 1,20 metro, apresentando rendimento de referência estipulado em 2,53 metros por quilograma (m/kg) e gramatura de 165 g/m². A malha deverá apresentar alta qualidade de tecelagem, isenta de falhas, furos ou manchas, sendo plenamente adequada para a confecção de fardamentos e uniformes de uso contínuo, assegurando durabilidade e excelente padrão estético para a administração pública.	450	metros	R\$28,52	R\$12.834,00
166	Teclado de computador com fio, de tamanho padrão (formato desktop), projetado para digitação contínua e uso administrativo intensivo. O periférico deve apresentar layout rigorosamente no padrão brasileiro ABNT2,	35	Unidade	R\$99,15	R\$3.470,25

	contendo a tecla "Ç" (cedilha) e bloco numérico integrado do lado direito, totalizando o padrão aproximado de 104 a 107 teclas. As teclas devem possuir mecanismo de acionamento por membrana tátil, proporcionando digitação macia, silenciosa e de resposta rápida, com caracteres preferencialmente impressos a laser ou com revestimento de proteção de alta durabilidade para evitar o desgaste prematuro e o apagamento das letras causado pelo atrito contínuo. A estrutura principal do equipamento deve ser confeccionada em resina termoplástica de alta resistência (como plástico ABS), possuindo design ergonômico guarnecido de pés traseiros retráteis e articulados que permitam o ajuste do ângulo de inclinação, proporcionando maior conforto anatômico aos pulsos durante jornadas prolongadas de trabalho. A conectividade deve ser estabelecida obrigatoriamente por meio de um cabo flexível, resistente e perfeitamente isolado, com comprimento mínimo aproximado de 1,5 (um vírgula cinco) metros, finalizado em conector padrão USB (Tipo A). O dispositivo deve ser equipado com tecnologia de reconhecimento imediato "Plug and Play", garantindo total compatibilidade nativa com os principais sistemas operacionais empregados nos microcomputadores da administração (Windows, Linux e macOS), dispensando a instalação de softwares ou drivers de terceiros. O equipamento deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, sem qualquer avaria estrutural, devidamente acondicionado em sua embalagem comercial original de fábrica lacrada (caixa de papelão reforçada), que garanta a proteção integral do material contra poeira, umidade e impactos durante as operações de transporte e armazenagem. A embalagem ou a face inferior do próprio produto deverá exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, o modelo, as especificações de conectividade, o número de série, os dados				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	completos do fabricante e a indicação do prazo de garantia mínima exigida contra vícios e defeitos de fabricação.				
167	Teclado de computador sem fio (wireless), de tamanho padrão (formato desktop), projetado para conferir mobilidade, eliminação de cabos e conforto em rotinas de digitação contínua e uso administrativo intensivo. O periférico deve apresentar layout rigorosamente no padrão brasileiro ABNT2, contendo a tecla "Ç" (cedilha) e bloco numérico integrado do lado direito, totalizando o padrão aproximado de 104 a 107 teclas. As teclas devem possuir mecanismo de acionamento tátil (como membrana de alta qualidade), proporcionando digitação macia, silenciosa e de resposta rápida, com caracteres preferencialmente impressos a laser ou com revestimento de proteção de alta durabilidade para evitar o desgaste prematuro e o apagamento das letras causado pelo atrito. A estrutura principal do equipamento deve ser confeccionada em resina termoplástica de alta resistência (como plástico ABS), possuindo design ergonômico guarnecido de pés traseiros retráteis e articulados que permitam o ajuste do ângulo de inclinação, proporcionando maior conforto anatômico aos pulsos. A conectividade sem fio deve operar em frequência de rádio estável (padrão 2.4 GHz), estabelecida obrigatoriamente por meio de um micro receptor USB (receptor tipo nano) de dimensões compactas, que possa permanecer conectado ao computador sem risco de quebra, garantindo um raio de alcance operacional efetivo de, no mínimo, 10 (dez) metros sem apresentar interrupções ou perda de sinal. O dispositivo deve ser equipado com tecnologia de reconhecimento imediato "Plug and Play", garantindo total compatibilidade nativa com os principais sistemas operacionais empregados na administração (Windows, Linux e macOS), dispensando a instalação de softwares ou drivers de terceiros. O	20	Unidade	R\$121,33	R\$2.426,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	equipamento deverá ser alimentado por pilhas padrão (AA ou AAA), preferencialmente acompanhado da primeira carga inclusa na embalagem, e possuir sistema inteligente de gerenciamento de energia (modo de suspensão automático) para maximização da vida útil das baterias. O equipamento deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, sem qualquer avaria estrutural, devidamente acondicionado em sua embalagem comercial original de fábrica lacrada (caixa de papelão reforçada), que garanta a proteção integral do material contra poeira, umidade e impactos durante as operações de transporte e armazenagem. A embalagem ou a face inferior do próprio produto deverá exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, o modelo, as especificações de conectividade, o número de série, os dados completos do fabricante e a indicação do prazo de garantia mínima exigida contra vícios e defeitos de fabricação.				
168	Tesoura de picotar com perfil de corte em formato de ondas ou zigue-zague, de tamanho grande, com comprimento total aproximado de 9 polegadas (equivalente a 23 centímetros), projetada especificamente para trabalhos manuais, rotinas escolares, artesanato e acabamentos decorativos em geral. As lâminas devem ser confeccionadas integralmente em aço inoxidável de excelente qualidade, apresentando espessura estrutural robusta e liga metálica submetida a tratamento térmico resistente à oxidação e corrosão, garantindo a manutenção prolongada do fio de corte e a máxima precisão do desenho ondulado. O mecanismo de corte e o alinhamento das lâminas devem ser calibrados para proporcionar um movimento macio, contínuo e sem falhas, possuindo capacidade mecânica e afiação perfeitamente adequadas para cortar de forma limpa, sem desfiar ou "mastigar", uma ampla variedade de materiais	10	Unidade	R\$70,50	R\$705,00

	flexíveis, tais como folhas de EVA, papel, cartolina e diferentes tipos de tecidos leves a médios. A articulação central entre as lâminas deve ser fixada por meio de um rebite metálico ou parafuso ajustável de alta resistência, projetado para evitar folgas estruturais e proporcionar estabilidade absoluta durante o movimento de alavanca. O cabo deve possuir design ergonômico, preferencialmente anatômico e assimétrico, confeccionado em resina termoplástica de alta durabilidade, podendo apresentar revestimento interno emborrachado para proporcionar maior conforto, firmeza, segurança e redução da fadiga nas mãos do usuário durante as operações contínuas de corte. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de pontos de ferrugem, rebarbas plásticas no cabo, trincas, empenamentos ou defeitos de afiação ao longo do perfil da lâmina. O produto deve ser devidamente acondicionado em embalagem comercial original de fábrica (como blister plástico transparente selado em cartela de papelão) que garanta a segurança contra acidentes e a proteção física integral durante as etapas de transporte e armazenagem. A embalagem deverá exibir externamente, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do material das lâminas, o tipo de corte decorativo, a dimensão de 23 centímetros e a indicação de validade indeterminada.				
169	Tesoura de uso escolar e administrativo leve, com comprimento total de 15 (quinze) centímetros (medida da ponta da lâmina até a extremidade do cabo). As lâminas devem ser confeccionadas integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência efetiva à oxidação, à corrosão e a manutenção prolongada do fio de corte. O design das lâminas deve obrigatoriamente apresentar pontas perfeitamente	100	Unidade	R\$8,00	R\$800,00

arredondadas (rombudas), característica essencial e indispensável para garantir a máxima segurança durante o manuseio continuado em ambientes educacionais, prevenindo riscos de perfurações e ferimentos acidentais pelas crianças ou usuários em geral. O fio de corte deve ser do tipo liso, afiado com precisão para proporcionar um movimento macio, contínuo e limpo em materiais como papéis, cartolinas e plásticos finos, sem "mastigar", picotar ou rasgar os substratos. A articulação central entre as lâminas deve ser estruturada por meio de um rebite metálico resistente, dimensionado para não apresentar folgas indesejadas, assegurando a estabilidade estrutural e a suavidade mecânica no movimento de abertura e fechamento. O cabo deve possuir design simétrico, anatômico e confortável, confeccionado em resina termoplástica de polipropileno de alta resistência, totalmente isento de rebarbas plásticas, cantos vivos, asperezas ou falhas de injeção, proporcionando firmeza e segurança no encaixe dos dedos. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, livre de pontos de ferrugem, trincas ou defeitos de afiação. O produto deve ser devidamente acondicionado em embalagem comercial original de fábrica individual (como blister plástico transparente selado em cartela de papelão resistente), que garanta a segurança contra acidentes e a integridade física do item durante as operações de transporte e armazenagem. A embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação técnica do material das lâminas (aço inox), a dimensão (15 cm), o indicativo de segurança de ponta arredondada e o indispensável selo de conformidade e certificação de segurança para artigos escolares emitido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

170	Tesoura multiuso de tamanho grande, com comprimento total aproximado de 21 (vinte e um) centímetros (medida da ponta da lâmina até a extremidade do cabo), destinada ao uso administrativo contínuo, rotinas de escritório e cortes em geral (como papéis, cartolinas, plásticos finos, fitas e tecidos leves). As lâminas devem ser confeccionadas integralmente em aço inoxidável de excelente qualidade, com espessura estrutural robusta e liga metálica submetida a tratamento térmico adequado, conferindo máxima resistência contra oxidação, corrosão e garantindo a manutenção prolongada do fio de corte. O fio deve ser do tipo liso, afiado com alta precisão para proporcionar um corte macio, contínuo, seguro e livre de imperfeições, sem "mastigar" ou desfiar o material. A articulação central entre as lâminas deve ser realizada por meio de um rebite metálico resistente ou parafuso de ajuste firme, devidamente dimensionado para evitar folgas indesejadas, assegurando a estabilidade estrutural e a suavidade no movimento de abertura e fechamento. O cabo deve possuir design ergonômico e anatômico, confeccionado em resina termoplástica de alta resistência mecânica (como polipropileno ou plástico ABS), desenhado preferencialmente em formato assimétrico (com um olhal maior para acomodação de múltiplos dedos e um olhal menor exclusivo para o polegar), proporcionando manuseio confortável, firmeza, segurança e redução da fadiga durante o uso prolongado. O produto deve apresentar padrão construtivo, eficiência de corte e durabilidade perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, isento de pontos de ferrugem, rebarbas plásticas no cabo, trincas ou falhas de afiação, devendo vir acondicionado em embalagem comercial original de fábrica (como blister	40	Unidade	R\$37,95	R\$1.518,00
-----	---	----	---------	----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	plástico transparente selado em cartela de papelão) que garanta a segurança contra acidentes e a proteção física do produto durante as operações de transporte e armazenagem. A embalagem deverá exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do material das lâminas (aço inox), a dimensão (21 cm) e a indicação de validade indeterminada.				
171	Tinta específica para pintura, customização e decoração de tecidos, de uso escolar, didático, artesanal e profissional, formulada à base de resinas acrílicas, água, pigmentos de alta qualidade e aditivos, apresentando-se perfeitamente homogênea e pronta para o uso imediato. O produto deve ser rigorosamente atóxico e solúvel em água antes da secagem, facilitando a limpeza de pincéis, mãos e ferramentas de trabalho. Após o período de cura completa (fixação a frio, geralmente em 72 horas, sem a necessidade de fixação a ferro ou processos térmicos), a tinta deve apresentar altíssima resistência e permanência às lavagens contínuas, não descascando, não desbotando, não craquelando e não endurecendo excessivamente a trama têxtil. A consistência deve ser fluida, conferindo excelente alastramento, alto poder de cobertura e rendimento, sendo ideal para aplicação com pincel, esponja ou carimbos em tecidos de algodão (ou tecidos com composição livre de goma e sem predominância de fibras sintéticas). O acabamento após a secagem deve ser fosco (opaco), mantendo a fidelidade das tonalidades. O fornecimento deverá abranger cores sortidas, vivas, nítidas e perfeitamente miscíveis entre si, permitindo ao usuário a criação de novas matizes de maneira uniforme e sem a formação de grumos, separação de fases ou odores fortes. O material deve ser acondicionado em pote	800	Unidade	R\$7,85	R\$6.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	plástico rígido e resistente a impactos, contendo o volume líquido exato de 37 (trinta e sete) mililitros por unidade, provido de tampa de fechamento hermético (rosqueável ou de encaixe sob pressão) que assegure a vedação total, impedindo o vazamento do produto, a evaporação do solvente e o ressecamento precoce do conteúdo. O produto deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, possuindo consistência original de fábrica (totalmente isento de aspecto endurecido, talhado ou com decantação irreversível de pigmentos), acondicionado em embalagens (fardos plásticos ou caixas de papelão) que garantam a sua proteção física durante as operações de transporte e armazenagem. O rótulo afixado em cada pote deverá exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, a nomenclatura ou o código exato da cor, os dados completos do fabricante, o volume líquido (37 ml), as instruções de uso e o tempo adequado de secagem/fixação, a composição técnica detalhada, a declaração expressa de atoxidade, o número do lote de fabricação, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de efetivo recebimento e o indispensável selo de certificação de segurança exigido pelos órgãos reguladores competentes.				
172	Tinta líquida específica para o reabastecimento de almofadas de carimbos manuais (de borracha ou fotopolímero), destinada à autenticação, validação e chancela de documentos físicos em rotinas administrativas intensivas. A composição química do produto deve ser formulada estritamente à base de álcool, corantes de altíssima qualidade e solventes específicos, sendo rigorosamente livre de óleos, garantindo que a matriz de borracha dos carimbos não sofra ressecamento, inchaço ou desgaste prematuro. A formulação deve proporcionar uma absorção homogênea pela almofada,	5	Unidade	R\$7,36	R\$36,80

	assegurando impressões (carimbadas) com traços perfeitamente nítidos, alta definição, excelente cobertura, fixação permanente e secagem ultrarrápida sobre superfícies porosas (como papéis sulfite e cartolinas), evitando borrões indesejados e o comprometimento da legibilidade dos documentos. O produto deve ser fornecido obrigatoriamente na cor azul, apresentando alta concentração de pigmentos para assegurar a intensidade, o vigor e a constância da coloração durante o uso. O material deve ser acondicionado em frasco plástico flexível e de elevada resistência química, projetado para suportar a ação dos solventes sem apresentar deformações, contendo o volume líquido exato de 42 (quarenta e dois) mililitros por unidade. O frasco deve ser indispensavelmente equipado com um bico aplicador ou gotejador de precisão, projetado para permitir a dosagem controlada e econômica da tinta diretamente sobre a almofada, evitando desperdícios, respingos e sujeira no ambiente de trabalho. A tampa deve ser do tipo rosqueável e possuir fechamento perfeitamente hermético, garantindo a vedação segura e absoluta contra a evaporação precoce dos componentes voláteis (álcool e solventes) e prevenindo o ressecamento do conteúdo durante o armazenamento prolongado. O produto deve apresentar padrão de qualidade, fluidez, rendimento e durabilidade perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado. O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, em frascos selados e inviolados originais de fábrica, totalmente isentos de rachaduras, vazamentos, ressecamento interno ou decantação irreversível do corante. O rótulo afixado no frasco ou sua embalagem externa deverá exibir, de forma nítida e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a nomenclatura da				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	cor (Azul), o volume líquido exato (42 ml), a composição técnica detalhada, as instruções e os alertas de segurança para o manuseio de produtos à base de álcool, o número do lote de fabricação e a indicação do prazo de validade (não inferior a 12 meses a contar da data do efetivo recebimento).				
173	Tinta tipo têmpera guache, de uso escolar, didático e artesanal, destinada ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pinturas e trabalhos manuais sobre superfícies como papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. O produto deve ser formulado à base de resinas, água, pigmentos de alta qualidade, carga e conservantes, caracterizando-se por ser rigorosamente atóxico e seguro para o manuseio infantil, além de ser totalmente solúvel em água para facilitar a limpeza de pincéis, mãos, vestuários e superfícies de trabalho. A tinta deve apresentar consistência fluida e perfeitamente homogênea, pronta para uso, garantindo excelente espalhamento, alto poder de cobertura, secagem rápida ao ar e acabamento opaco (fosco) após a secagem completa. O fornecimento deverá abranger cores sortidas, intensas, vivas e perfeitamente miscíveis entre si, permitindo a criação de novas tonalidades de forma uniforme, sem apresentar separação de pigmentos, formação de grumos ou odor forte e desagradável. O produto deve ser acondicionado em pote plástico rígido e resistente, com tampa de fechamento rosqueável hermético que proporcione vedação eficiente, impedindo o vazamento do líquido e o ressecamento precoce da tinta, contendo o volume líquido exato de 250 (duzentos e cinquenta) mililitros por unidade. O produto deve apresentar padrão de desempenho, rendimento e durabilidade equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado. O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso	80	Unidade	R\$12,49	R\$999,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	prévio, com consistência original de fábrica (totalmente isento de aspecto endurecido, talhado ou com decantação irreversível), devidamente embalado em caixas ou fardos que garantam a sua proteção durante o transporte e armazenagem. O rótulo afixado no pote deve exibir externamente, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, a nomenclatura exata da cor, os dados completos do fabricante, o volume (250 ml), a composição, a declaração expressa de atoxidade, o número do lote, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e o indispensável selo de certificação de segurança para artigos escolares emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO).				
174	Tinta tipo têmpera guache, de uso escolar, didático e artesanal, destinada ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pinturas e trabalhos manuais sobre superfícies como papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. O produto deve ser formulado à base de resinas, água, pigmentos de alta qualidade, carga e conservantes, caracterizando-se por ser rigorosamente atóxico e perfeitamente seguro para o manuseio infantil, além de ser totalmente solúvel em água para facilitar a limpeza de pincéis, mãos, vestuários e superfícies de trabalho. A tinta deve apresentar consistência fluida e perfeitamente homogênea, pronta para uso, garantindo excelente espalhamento, alto poder de cobertura, secagem rápida ao ar e acabamento opaco (fosco) após a secagem completa. O conjunto deve ser composto por 6 (seis) cores distintas, básicas e intensas, perfeitamente miscíveis entre si, permitindo a criação de novas tonalidades de forma uniforme, sem apresentar separação de pigmentos, formação de grumos ou odor forte e desagradável. O produto deve ser acondicionado em pequenos potes plásticos rígidos e resistentes, com tampa de	40	Caixa	R\$9,66	R\$386,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	fechamento hermético (rosqueável ou por encaixe de pressão) que proporcione vedação eficiente, impedindo o vazamento do líquido e o ressecamento precoce da tinta, contendo o volume líquido exato de 15 (quinze) mililitros por unidade. O fornecimento deverá ser realizado em estojo ou caixa de papel cartão íntegra e resistente, contendo exatamente 6 (seis) unidades em cores variadas. O produto deve apresentar padrão de desempenho, rendimento e cobertura perfeitamente equivalentes ou superiores às marcas de referência de primeira linha consolidadas no mercado. O material deverá ser entregue em estado de novo, sem uso prévio, com consistência original de fábrica (totalmente isento de aspecto endurecido, talhado ou com decantação irreversível), devidamente embalado de modo a garantir a sua proteção física durante o transporte e armazenagem. A embalagem externa do estojo e/ou o rótulo dos potes deve exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, as cores correspondentes, o volume unitário (15 ml), a composição, a declaração expressa de atoxidade, o número do lote, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, e o indispensável selo de certificação de segurança para artigos escolares emitido por órgão regulador competente (como o INMETRO).				
175	Toalha de lavabo (tamanho pequeno), confeccionada integralmente em tecido felpudo 100% (cem por cento) algodão de primeira qualidade, destinada à secagem de mãos e higiene pessoal em lavatórios de repartições públicas, unidades educacionais e administrativas. O produto deve apresentar dimensões padronizadas de 33 cm (trinta e três centímetros) de largura por 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento, admitindo-se as tolerâncias de variação dimensional estabelecidas pelas normas	40	Unidade	R\$25,00	R\$1.000,00

	técnicas aplicáveis da ABNT. A estrutura têxtil deve ser composta por fios de puro algodão, conferindo toque macio, excelente capacidade de absorção de líquidos e elevada resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes. A trama deve ser densa, uniforme e perfeitamente simétrica, totalmente isenta de falhas, fios puxados, felpas irregulares, buracos ou áreas ralas. O acabamento das bordas (bainhas) deve ser rigorosamente costurado em todas as extremidades com linha de alta resistência, apresentando dobras bem fixadas que impeçam o desfiamento, o esgarçamento e a deformação estrutural da peça após os ciclos de lavagem e secagem. O tingimento do tecido deve ser realizado com corantes de alta fixação, antialérgicos e atóxicos, garantindo a solidez da cor e resistência ao desbotamento, não apresentando migração ou sangramento de pigmentos durante o uso úmido. As cores deverão ser definidas pela administração no momento da solicitação do fornecimento. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, perfeitamente limpo, livre de manchas, poeira, mofo ou odores desagradáveis, devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente e selada (individual ou em fardos) que garanta a sua proteção física e higiênica durante as operações de transporte e armazenagem em almoxarifado. Cada peça deverá conter, obrigatoriamente afixada em sua estrutura, uma etiqueta têxtil exibindo de forma legível e indelével a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante (incluindo CNPJ), as dimensões exatas (33 cm x 50 cm), a composição técnica (100% Algodão) e as instruções padronizadas de conservação e lavagem, em estrito atendimento ao Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem Têxtil exigido pelo órgão regulador competente (como o INMETRO).				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

176	Umedecedor de dedos em formato de pasta sólida, destinado a facilitar o manuseio, a contagem e o folheamento rápido e preciso de papéis, cédulas, relatórios, processos e documentos físicos em rotinas administrativas, contábeis e financeiras intensivas. A formulação do produto deve ser elaborada à base de compostos umectantes de alta qualidade, caracterizando-se por ser rigorosamente atóxica, hipoalergênica e totalmente inodora (sem qualquer adição de fragrâncias ou perfumes), garantindo conforto e segurança à saúde do usuário durante o uso contínuo e prolongado. O composto deve ser estritamente livre de óleos, graxas ou substâncias gordurosas, garantindo uma aplicação limpa que não deixe resíduos pegajosos nos dedos, não manche, não amarele, não borre tintas de impressão e não danifique a integridade física das fibras dos papéis manuseados. A pasta deve apresentar consistência firme e homogênea, proporcionando aderência e fricção ideais com a aplicação de uma quantidade mínima de produto, devendo conter em sua formulação agentes antimicrobianos (bactericidas ou fungicidas) eficazes para inibir a proliferação e a contaminação cruzada de microrganismos decorrente do toque repetido no recipiente. O material deve ser acondicionado em pote plástico circular, resistente e de base estável, provido de tampa com sistema de fechamento eficiente (rosqueável ou de encaixe sob pressão) que garanta a vedação segura, impedindo a evaporação e o ressecamento precoce do conteúdo. O recipiente deve conter o peso líquido exato de 12 (doze) gramas de produto. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, apresentando textura e umidade originais de fábrica (totalmente isento de ressecamento, rachaduras ou aspecto derretido), devidamente embalado em caixas ou cartelas que assegurem sua proteção física contra	5	Unidade	R\$5,93	R\$29,65
-----	--	---	---------	---------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

	atritos e variações térmicas severas durante o transporte e a armazenagem em almoxarifado. O rótulo afixado no recipiente ou sua embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, a especificação do peso líquido (12g), a característica inodora, a composição química detalhada, a declaração de atoxidade, o número do lote de fabricação e a indicação do prazo de validade (não inferior a 24 meses a contar da data do efetivo recebimento).				
177	viés liso, confeccionada predominantemente em tecido de algodão de primeira qualidade, destinada ao uso contínuo em acabamentos de costura, confecção de peças de vestuário, trabalhos manuais, artesanato e customizações têxteis diversas em rotinas escolares e administrativas. A estrutura do material deve apresentar corte enviesado (diagonal em relação aos fios do tecido), característica indispensável para garantir a elasticidade, maleabilidade e flexibilidade mecânica necessárias para acompanhar bordas arredondadas e executar curvas perfeitas durante a aplicação, sem repuxar, enrugar, torcer ou deformar a peça costurada. A superfície da fita deve ser estritamente lisa (sem estampas ou texturas aparentes), possuindo toque macio e trama fechada, totalmente isenta de imperfeições, falhas, furos, desfiamentos nas bordas ou excesso de emendas estruturais ao longo de sua extensão. O produto deve ser fornecido em formato de rolo ou carretel contínuo, contendo o comprimento líquido exato de 50 (cinquenta) metros. A fita deve apresentar dobras laterais simétricas, contínuas e perfeitamente vincadas para facilitar a costura e o acabamento simétrico, possuindo largura comercial padrão uniforme em toda a sua extensão. O tingimento do tecido deve ser realizado com corantes de alta fixação, garantindo a solidez da cor e elevada resistência ao desbotamento, não	30	Unidade	R\$20,96	R\$628,80

	apresentando migração ou sangramento de pigmentos durante o uso úmido ou ciclos de lavagem. O fornecimento deverá abranger cores variadas, sólidas e vivas, a serem rigorosamente definidas pela administração no momento da emissão do pedido ou ordem de fornecimento. O material deverá ser entregue em estado de novo, de primeiro uso, livre de manchas, poeira ou odores, enrolado de forma firme, tracionada e padronizada em suporte interno de papelão ou plástico (disco ou cilindro), devidamente acondicionado em embalagem plástica transparente individual selada de fábrica, assegurando a proteção integral do material durante as operações de transporte e armazenagem em almoxarifado. O rótulo afixado no rolo ou a sua embalagem externa deverá exibir, de forma clara e indelével, a identificação da marca comercial, os dados completos do fabricante, o comprimento exato (50 m), a largura nominal, a composição técnica (algodão), a nomenclatura ou código da cor, o número do lote de fabricação e as instruções padronizadas de conservação têxtil exigidas pelo órgão regulador competente.				
--	---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 283.999,66 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Guaporema tem o dever legal e institucional de garantir o funcionamento eficiente e contínuo de suas secretarias, assegurando que estas disponham dos materiais necessários para o desempenho adequado de suas atividades administrativas, pedagógicas e culturais. Para tanto, faz-se imprescindível a contratação de fornecimento de materiais de expediente, materiais escolares, materiais de artesanato e bandeiras, de forma fracionada e eventual, a fim de suprir as demandas variáveis das secretarias municipais.

Esta contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito federal, estadual e municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A modalidade licitatória adotada visa garantir a ampla concorrência, a seleção da proposta mais vantajosa para o município, a transparência do processo e o controle do uso dos recursos públicos.

Além disso, a aquisição de forma fracionada e eventual permite maior flexibilidade para o atendimento das demandas ao longo do exercício financeiro, evitando a aquisição em excesso, desperdícios e problemas de armazenamento, assim como possibilitando ajustes conforme as necessidades específicas das secretarias.

As secretarias municipais de Guaporema — abrangendo áreas como Educação, Administração, Cultura, Assistência Social, entre outras — necessitam regularmente de materiais que são essenciais para suas rotinas administrativas e operacionais, além do desenvolvimento de atividades educacionais e culturais.

Material de expediente: inclui itens como papéis, canetas, grampeadores, pastas, arquivos, entre outros, essenciais para o suporte administrativo das secretarias, garantindo a organização, o arquivamento, a comunicação interna e o desenvolvimento das atividades burocráticas.

Material escolar: compreende cadernos, lápis, borrachas, régua, lápis de cor, giz de cera, e outros insumos indispensáveis para o trabalho pedagógico das unidades escolares municipais, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública.

Material de artesanato: engloba tintas, pincéis, colas, papéis coloridos, tecidos, e demais itens utilizados nas oficinas e atividades culturais e educativas promovidas pelas secretarias, fomentando a criatividade, a expressão artística e o desenvolvimento de habilidades manuais dos usuários dos serviços públicos.

Bandeiras: para uso em cerimônias oficiais, eventos públicos, escolas e demais unidades administrativas municipais, representando a identidade institucional do município, estados e nação, fortalecendo o sentimento cívico e o respeito às instituições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Considerando que a demanda por esses materiais pode variar significativamente ao longo do ano, seja em função de ações específicas, eventos, campanhas ou necessidades emergenciais, torna-se estratégica a contratação que permita fornecimento parcelado, conforme as solicitações de cada secretaria, com rapidez e eficiência.

A presente contratação busca assegurar que os materiais atendam aos padrões mínimos de qualidade, sejam entregues nos prazos estipulados e respeitem as condições previstas, promovendo a economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais.

A contratação organizada e planejada dos materiais supracitados contribuirá para:

A manutenção da rotina administrativa das secretarias, evitando interrupções nos serviços públicos.

O suporte adequado às atividades educacionais, garantindo recursos didáticos de qualidade para os alunos.

O fomento às atividades culturais e artesanais, valorizando a expressão artística e a inclusão social.

A valorização dos símbolos oficiais do município em eventos e cerimônias, promovendo identidade e respeito cívico.

A otimização dos recursos financeiros públicos, com controle efetivo sobre a aquisição e o uso dos materiais.

A transparência e a legalidade do processo de compra pública, promovendo confiança e segurança institucional.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para a aquisição de materiais de expediente, materiais escolares, materiais de artesanato e bandeiras destina-se a atender de forma eficiente, flexível e sustentável as demandas das secretarias municipais de Guaporema ao longo do exercício financeiro. O fornecimento será realizado de maneira fracionada e eventual, possibilitando que os materiais sejam entregues conforme as necessidades específicas de cada órgão, evitando estoques excessivos, desperdícios e promovendo a economicidade.

A contratação visa garantir um processo logístico eficiente, desde a aquisição até a entrega dos produtos, assegurando prazos adequados, qualidade, conformidade com as especificações técnicas, e atendimento às normas vigentes. O ciclo de vida dos materiais será observado desde a seleção dos produtos, passando pelo uso adequado durante o período previsto, até a destinação final, considerando aspectos ambientais e de sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Para isso, os fornecedores deverão fornecer produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, que sejam seguros para os usuários e que tenham durabilidade compatível com o uso previsto. Além disso, será priorizado o uso de materiais que favoreçam a redução de impactos ambientais, como produtos recicláveis ou produzidos com menor impacto ambiental.

Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos materiais adquiridos envolve as seguintes etapas:

Aquisição: escolha de produtos que atendam às especificações técnicas, legais e ambientais, privilegiando fornecedores que possam garantir qualidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Uso e consumo: os materiais devem ser adequados ao uso a que se destinam, com resistência e funcionalidade compatíveis para garantir sua efetividade durante o período previsto, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo a otimização dos recursos públicos.

Armazenagem e distribuição: garantir que os materiais sejam armazenados de forma adequada nas secretarias municipais, preservando suas características originais e evitando perdas ou danos antes do uso.

Descarte ou reutilização: observar as melhores práticas de destinação final dos materiais, incentivando a reutilização e o descarte adequado conforme as normas ambientais, minimizando impactos ambientais negativos.

Especificação do Produto

Seguir as especificações na tabela de referência, mas basicamente os produtos deverão ter as seguintes características gerais:

a) Material de Expediente

Composição: produtos de escritório em papel, plástico, metal e outros materiais adequados para uso administrativo.

Exemplos: papel sulfite A4 (branco, 75g/m²), canetas esferográficas de tinta azul, preta e vermelha, lápis grafite, grampeadores, cliques, pastas plásticas e pastas de arquivo, envelopes, blocos de notas, calculadoras, entre outros.

Qualidade: produtos certificados, duráveis e com boa usabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Quantidade: conforme demanda fracionada das secretarias.

Embalagem: acondicionados para proteção e fácil armazenamento.

b) Material Escolar

Composição: produtos para uso pedagógico e didático, seguros para crianças e para os educadores, atóxicos.

Exemplos: cadernos, lápis de cor, giz de cera, régua plástica, borrachas, tesouras com ponta arredondada, cola branca escolar, canetinhas hidrográficas, giz escolar.

Qualidade: materiais não tóxicos, resistentes e de acordo com as normas de segurança para produtos infantis.

Quantidade: de acordo com as necessidades escolares específicas.

Embalagem: individual ou coletiva, garantindo conservação e transporte adequado.

c) Material de Artesanato

Composição: produtos para atividades manuais e artísticas.

Exemplos: tintas atóxicas, pincéis, papéis coloridos, cartolinas, colas, tecidos, lãs.

Qualidade: materiais que possibilitem o desenvolvimento de atividades criativas, seguros para uso em ambientes escolares e comunitários.

Quantidade: conforme planejamento das atividades culturais e artesanais.

Embalagem: apropriada para conservar a qualidade dos produtos.

d) Bandeiras

Composição: tecidos sintéticos (poliéster ou náilon), com resistência às intempéries.

Dimensões: tamanho padrão oficial para uso institucional.

Cores: conforme padrões oficiais (bandeira do Brasil, do estado do Paraná, e do município de Guaporema).

Qualidade: costura reforçada, resistência ao desbotamento e rasgos, conformidade com as normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Quantidade: conforme necessidade das secretarias para uso em eventos oficiais e rotinas administrativas.

4. Aspectos Complementares

Sustentabilidade: prioridade para produtos que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental e que possibilitem reciclagem ou reutilização.

Conformidade legal: todos os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Logística de entrega: os fornecedores deverão garantir a entrega dos materiais conforme cronogramas acordados (05 dias úteis), em locais indicados pelas secretarias municipais.

Assistência e suporte: o fornecedor deverá disponibilizar suporte para esclarecimentos, substituições em caso de produtos com defeito e atender prontamente às solicitações da administração municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Em atenção ao disposto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 3º e 6º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e conforme princípios da administração pública voltados à responsabilidade socioambiental, a presente contratação deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental, buscando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A administração municipal de Guaporema estabelece como requisito obrigatório da contratação a adoção de práticas sustentáveis, conforme os seguintes parâmetros:

Preferência por Produtos Sustentáveis

Os fornecedores devem priorizar a entrega de produtos que:

Sejam fabricados com matérias-primas recicladas, recicláveis, biodegradáveis ou reaproveitáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Possuam selos ou certificações ambientais, como FSC (Forest Stewardship Council), ISO 14001, selo Procel, entre outros, quando aplicável;

Utilizem embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, com menor impacto ambiental no descarte;

Reduzam o uso de materiais com substâncias tóxicas ou poluentes.

Sustentabilidade na Logística e Transporte

Espera-se que os fornecedores:

Planejem entregas com rota otimizada e uso racional de combustível, de modo a reduzir a emissão de gases poluentes;

Reduzam o número de entregas com fornecimento agrupado, sempre que possível;

Utilizem meios de transporte em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Gerenciamento de Resíduos

A contratação deverá observar práticas que incentivem o correto gerenciamento dos resíduos gerados durante o uso ou descarte dos produtos. Isso inclui:

Destinação adequada de sobras e resíduos, em conformidade com as políticas ambientais;

Estímulo à coleta seletiva e ao reaproveitamento de materiais;

Redução do uso de materiais de uso único sempre que tecnicamente possível.

Responsabilidade Social e Ambiental do Fornecedor

Será considerada vantajosa a contratação de empresas que:

Adotem políticas internas de sustentabilidade, como o uso racional de energia, água e insumos em seus processos produtivos;

Comprovem atuação em ações de responsabilidade socioambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Apresentem declaração de que os produtos não foram produzidos com trabalho infantil, escravo ou análogo à escravidão;

Demonstrem compromisso com a educação ambiental e inclusão social.

Obrigações Ambientais do Fornecedor

O fornecedor deverá entregar os produtos com o menor volume possível de embalagens descartáveis;

Comprometer-se a substituir ou recolher produtos que apresentarem defeito ou impossibilidade de uso, evitando o descarte inadequado;

Fornecer, quando solicitado, relatório com informações sobre a composição e origem dos materiais utilizados.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
--

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Certificações Ambientais e de Manejo Florestal Sustentável: Em estrita observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º e Art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021), a Administração exigirá que os produtos derivados de madeira ou fibra celulósica (papéis em geral) sejam provenientes de fontes responsáveis e certificadas. Para os itens especificados (Apagadores de madeira e Papéis sulfite branco/colorido), a contratada deverá comprovar que os insumos são oriundos de manejo florestal sustentável, mediante apresentação de uma das seguintes certificações reconhecidas internacionalmente ou nacionalmente: **FSC** (Forest Stewardship Council); ou **Cerflor/PEFC** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal).

Para os itens destinados ao contato direto com a pele e uso recreativo infantil (a exemplo da tinta de pintura facial artística - Item 137), a empresa deverá comprovar a regularidade do produto por meio de **número de registro ou notificação válida na ANVISA**, acompanhado de declaração ou laudo técnico que comprove o caráter dermatologicamente testado, hipoalergênico e atóxico da formulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Declaração Formal atestando que todos os materiais cotados e fornecidos atendem rigorosamente às normas técnicas da ABNT, às legislações vigentes e às especificações detalhadas no Termo de Referência

Para os produtos de natureza escolar, infantil, elétrica ou de segurança (tais como apontadores, balões de festa, borrachas, cadernos, colas escolares e de EVA, massas de modelar, giz de cera, gizes para lousa, tintas guache, tesouras escolares, pistolas de cola quente, entre outros correlatos), o produto e respectiva embalagem original de fábrica deverá exibir, de forma clara, visível e indelével, o **Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO** (ou certificação equivalente emitida por Organismo de Certificação de Produto - OCP acreditado), atestando a atoxidade, a segurança e a adequação legal para comercialização.

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- () Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- () Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- () Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
- () Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- () Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de **R\$ 283.999,66** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Valor: R\$ 283.999,66
Código para despesa	3160, 50, 160, 210, 340, 270, 460, 410, 520, 4000, 880, 881, 950, 560, 680, 610, 3010, 720, 740, 990, 830, 870, 790, 1050, 1110, 2720, 1180, 1340, 1530, 3820, 1630, 1880, 1940, 1780, 1680, 2040, 2140, 2200, 2450, 2490, 2380, 2300, 2340, 2360, 2540, 2600, 4040, 4190, 2000
Fonte de despesa	000, 104, 132, 103, 107, 102, 129, 303,
Natureza de despesa	3.3.90.30.16.00 – Material de expediente 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados 3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2026.

Ao Pregoeiro

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente, material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporema;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor para fornecimento do objeto é de R\$ ____ (____);

O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

____, ____ de ____ de 20__

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

OBS: A proposta de preços ajustada deverá ser encaminhada por e-mail, em até 02 (duas) horas após solicitado pelo Pregoeiro.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- 1) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na
conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2026.

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº __/202__ do Município de Guaporema, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2026.

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

g)..... Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ata.

_____de _____de _____

(nome e CPF, completo do representante da empresa e
assinatura). (nome e CNPJ, completo da empresa e
assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ***/202X

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.378.844/0001-70, com sede administrativa na Rua Pará, 86, Centro, em Guaporema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilberto Castiglioni, inscrito no CPF sob o nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP/PR a seguir denominado **CONTRATANTE**, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 034/2026, homologado em _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Aquisição de forma fracionada e eventual de material de expediente, material escolar, material de artesanato e bandeiras para utilização pelas secretarias municipais de Guaporema.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 034/2026 - Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

Da indicação como **GESTOR DE CONTRATO:** o Sr. _____

_____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como **FISCAL DE**

CONTRATO: o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, tendo início em ____ de _____ de 202X e com término em ____ de _____ de 202X, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxx (valor por extenso);
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

– Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:

a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.

– Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

– Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial IPCA/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº 034/2026 e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Contrato nº 000/202X.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**, inscrito no CNPJ nº **75.378.844/0001-70**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em **2026**;
- Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código para despesa	3160, 50, 160, 210, 340, 270, 460, 410, 520, 4000, 880, 881, 950, 560, 680, 610, 3010, 720, 740, 990, 830, 870, 790, 1050, 1110, 2720, 1180, 1340, 1530, 3820, 1630, 1880, 1940, 1780, 1680, 2040, 2140, 2200, 2450, 2490, 2380, 2300, 2340, 2360, 2540, 2600, 4040, 4190, 2000
Fonte de despesa	000, 104, 132, 103, 107, 102, 129, 303,
Natureza de despesa	3.3.90.30.16.00 – Material de expediente 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados 3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, flâmulas e insígnias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.
- A execução deverá ocorrer em até semanalmente, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **01 (um) dia**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Contratado.

- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
- A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
- Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

- Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
- Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

– Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

- **Multa:**

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

total do objeto;

- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;
 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. Os danos que dela provierem para ao Contratante;
 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

– O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

– Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

– Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

– O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

– A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

– O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n. 034/2026, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A **CONTRATADA** não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **CONTRATANTE**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

– Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guaporema/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guaporema/PR, xx de xxxxx de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Prefeito Municipal

GESTOR (A): _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHAS: _____

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**